terça-feira
17
nov/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.827 | Ano CXXXIV
www.imprensaoficial.am.gov.br

Em Manaus, a 322ª reunião do Codam teve recorde histórico em investimentos

Conselho de Desenvolvimento agora soma 277 projetos aprovados em 2026 e deve superar o melhor ano da história

Clóvis Miranda/Secom



Durante a 322ª reunião do Codam, o Governo do Amazonas lançou oficialmente a sétima edição da publicação "Amazonas em Mapas"

No dia 29 de outubro aconteceu a 322ª reunião ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (Codam), ocasião em que foram aprovados 63 projetos industriais de instalação na Zona Franca de Manaus. Com as novas aprovações, o Conselho agora acumula 277 projetos em 2026 e deve superar 2025, melhor ano da história, quando 320 projetos foram aprovados.

"São mais de 2 mil postos de trabalho que serão gerados. Este ano, nós estamos quebrando todos os recordes de geração de emprego, com mais de 135 mil postos gerados aqui na Zona Franca de Manaus. Isso ajuda a manter a nossa floresta preservada e a economia do Estado forte. Isso é possível, primeiro pela garantia constitucional e também pelo apoio do Executivo estadual para atrair mais investimentos e quem ganha com isso é a população", destacou o governador Roberto Cidade.



Durante a penúltima reunião de 2026, foram analisados 27 projetos industriais de implantação, 27 de diversificação e nove de atualização, que, juntos, acumulam aproximadamente R$ 1,65 bilhão em investimentos projetados e mais de 2 mil postos de trabalho.

Destaques

Entre os destaques da pauta esteve o projeto de diversificação da Sunhope da Amazônia, Indústria de Sistemas Inteligentes Ltda., para produção de inversores solares, medidores digitais de consumo de água e módulos de armazenamento de energia elétrica, com investimento projetado de R$ 162,4 milhões e 237 postos de trabalho.

O projeto do Grupo Multilaser S.A., para a fabricação de televisores com tela de cristal líquido e terminais de captura de dados comerciais, também merece destaque, com investimento de R$ 59,7 milhões e 197 postos de trabalho.

Dentre os projetos de implantação, destaca-se a Perplasc Indústria de Perfis e Chapas Plásticas Ltda., com previsão de investimento de R$ 26,1 milhões e 138 postos de trabalho, destinados à produção de compostos termoplásticos de policloreto (PVC) e resinas em grânulos.

Nova edição do "Amazonas em Mapas"

Durante a 322ª reunião do Codam, o Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), lançou oficialmente a sétima edição da publicação "Amazonas em Mapas", que reúne, além de informações cartográficas, uma série de dados sobre cada um dos municípios do Estado.

O GeoMapas é uma plataforma que permite explorar as informações de forma interativa, possibilitando a navegação pelos mapas, a consulta aos dados e a visualização dos diferentes temas diretamente em ambiente digital e com código aberto (open source).

A sétima edição do "Amazonas em Mapas" traz dados referentes ao ano de 2023, com uma organização temática distribuída em quatro grandes eixos: Demografia, Economia, Social e Meio Ambiente.

A nova edição do "Amazonas em Mapas", assim como as edições anteriores e a plataforma GeoMapas, ficará disponível para consulta no portal do Planejamento da Sedecti, na seção de "Produtos", por meio do link https://portaldoplanejamento.am.gov.br/geomapas.

Medidas implementadas pelo Governo do Estado valorizam os profissionais das Forças de Segurança

Arquivo/Secom

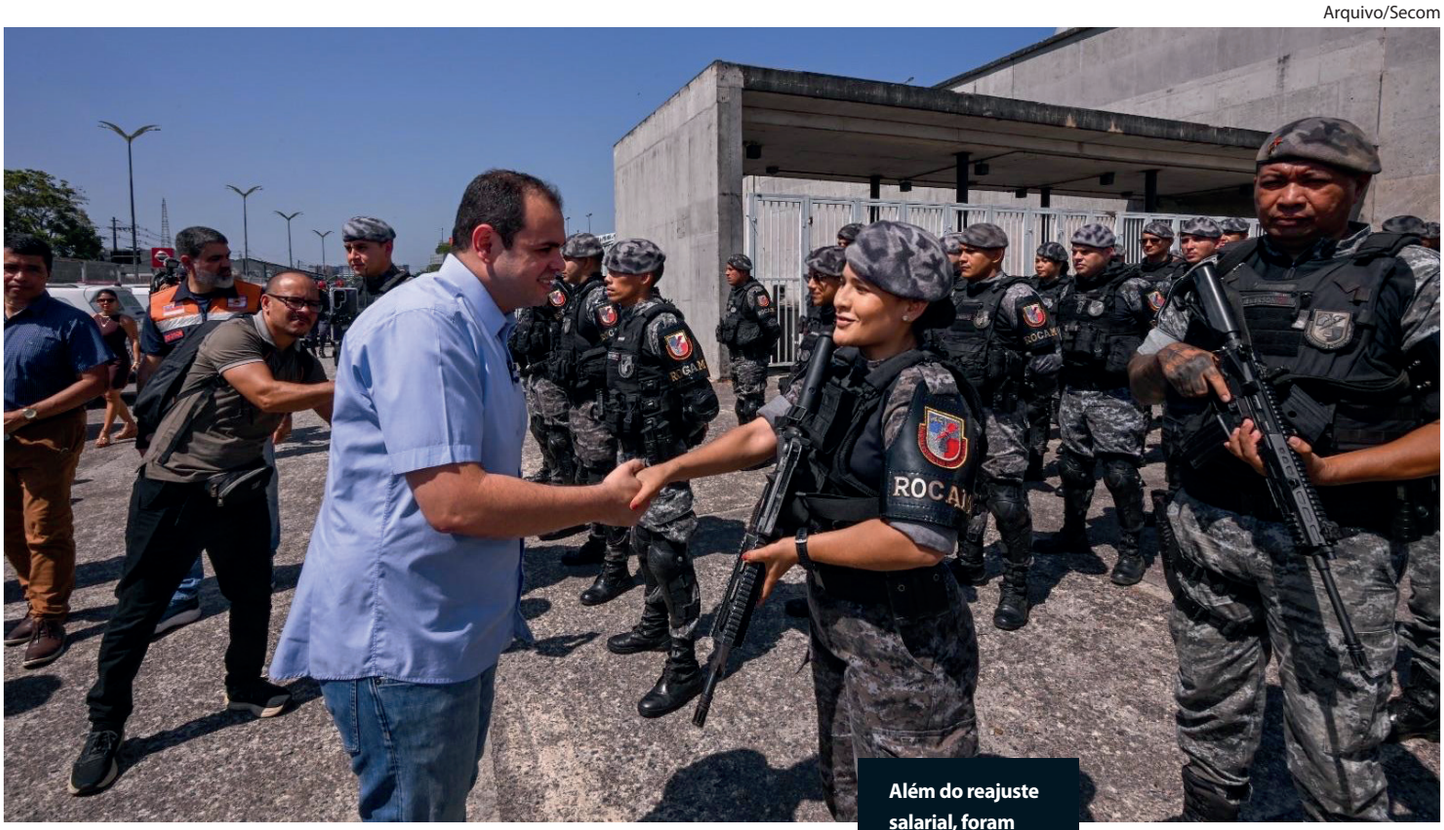

As ações contemplam avanços nas carreiras, benefícios e melhores condições de trabalho para os profissionais da Segurança Pública

Reajuste salarial, promoções, formação de novos agentes e investimentos na infraestrutura das instituições estão entre as medidas de valorização dos profissionais das Forças de Segurança adotadas em 2026. As ações também incluem a regulamentação do auxílio-fardamento para policiais e bombeiros militares.

Uma das principais medidas anunciadas em abril deste ano foi a concessão da data-base de 2026, com reajuste salarial de 4,14% para mais de 14 mil servidores ativos e inativos da Polícia Militar (PMAM), Polícia Civil (PC-AM) e Corpo de Bombeiros Militar (CBMAM).

Além do reajuste salarial, foram promovidos 316 policiais militares, 240 policiais civis e 142 bombeiros militares. As promoções representam o reconhecimento pelos serviços prestados por esses profissionais ao longo de suas trajetórias na Segurança Pública.

Na Polícia Militar, as promoções alcançaram oficiais e praças, incluindo sete tenentes-coronéis que passaram ao posto de coronel, o mais alto da hierarquia militar.

Em julho, foi autorizada a concessão do auxílio-fardamento no valor de R$ 3.554,64, destinado aos policiais e bombeiros militares da ativa.

Além do reajuste salarial, foram promovidos 316 policiais militares, 240 policiais civis e 142 bombeiros militares

Formação e capacitação

A formação de novos profissionais também integra as ações de valorização dos servidores realizadas em 2026. Em setembro, 602 novos agentes das Forças de Segurança concluíram seus cursos de formação, sendo 502 policiais militares e 100 bombeiros militares.

Na Polícia Militar, a preparação dos novos soldados começou em abril e se estendeu até setembro. Durante esse período, os alunos participaram de treinamentos operacionais e de estágios supervisionados, que permitiram o contato com a rotina do policiamento nas ruas de Manaus.

Já no Corpo de Bombeiros Militar, os 100 novos soldados concluíram dez meses de formação, com atividades voltadas ao atendimento de emergências e às demais atribuições da corporação. Os profissionais são oriundos do cadastro de reserva do concurso público de 2022.

A qualificação dos servidores também é desenvolvida pelo Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública (Iesp), responsável por atividades de formação e aperfeiçoamento destinadas às instituições que integram o sistema de segurança.

Entre as capacitações realizadas em 2026 estão os cursos de cadeia de custódia, voltados à preservação de vestígios e provas criminais, e de Análise Criminal, com foco na utilização de dados e ferramentas de apoio ao planejamento das ações policiais.

Melhoria das condições de trabalho

Além das medidas de valorização profissional, também foram realizados investimentos na infraestrutura das unidades de segurança pública, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e ampliando a capacidade de atendimento à população.

Entre as entregas está o 13º Grupamento Integrado de Combate a Incêndio e Proteção Civil (GCIP), no município de Manicoré. A unidade do Corpo de Bombeiros Militar foi inaugurada em maio deste ano.

Também em maio, a Polícia Militar recebeu um tanque tático de treinamento do Batalhão de Operações Policiais Especiais (Bope), em Manaus. O espaço foi projetado para atividades de capacitação especializada, incluindo exercícios de salvamento, mergulho operacional e atuação em ambientes aquáticos.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Arquivo/UGPE



O desenvolvimento das cidades exige investimentos integrados em diferentes áreas, com ações que atendam às necessidades da população

Governo do Amazonas investe em infraestrutura urbana, saneamento e qualidade de vida

Programas do Governo do Estado promovem melhorias na mobilidade, habitação, iluminação pública e urbanização na capital e no interior

No dia 31 de outubro, Dia Mundial das Cidades, as ações do Governo do Amazonas destinadas à infraestrutura urbana ganharam mais evidência pelas melhorias promovidas na mobilidade, no saneamento básico, na habitação e na urbanização na capital e municípios do interior.

Coordenadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb) e pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), as iniciativas incluem obras de pavimentação, iluminação pública e revitalização de espaços urbanos, contribuindo para a qualidade de vida da população.

Criar conexões entre bairros e facilitar o deslocamento diário da população são importantes para o funcionamento das cidades. Em Manaus, uma dessas intervenções foi a ligação viária entre as avenidas Silves e Maués, na zona sul, executada pela UGPE. Com aproximadamente um quilômetro de extensão, a via conecta áreas importantes da capital e contribui para melhorar o fluxo de veículos entre o Distrito Industrial e o Centro.

A obra também contemplou pavimentação, construção de calçadas, adequações de acessibilidade, drenagem, paisagismo e implantação de pontos de ônibus.

No interior, o programa Asfalta Amazonas promove obras de pavimentação e recuperação de vias, ramais e sistemas viários, por execução direta do Estado ou por meio de convênios com as prefeituras.

Ao todo, estão previstos R$ 1,03 bilhão em investimentos para serviços de pavimentação e recuperação de 1.025,68 quilômetros de vias e ramais em todo o Amazonas. Desse total, R$ 216,2 milhões foram destinados à capital e R$ 818,04 milhões aos municípios do interior.

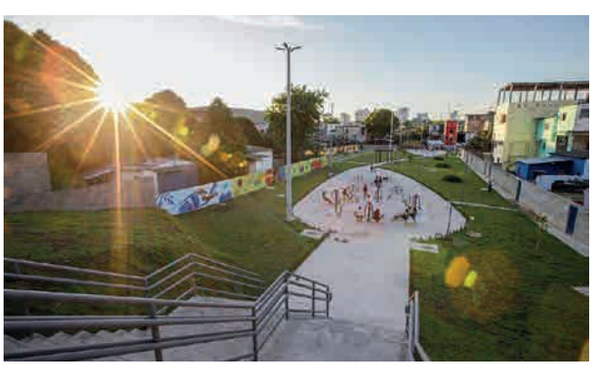

Saneamento, urbanização e moradia

Uma das frentes de atuação é o Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior (Prosamin+), que reúne intervenções de saneamento básico, reflorestamento, urbanização e habitação, especialmente em áreas que demandam melhorias estruturais e soluções de moradia para famílias em situação de vulnerabilidade. As ações incluem implantação de redes de esgoto, obras de drenagem, construção de unidades habitacionais e requalificação de espaços urbanos.

Em Manaus, o programa contempla uma área de 340 mil metros quadrados ao longo do Igarapé do Quarenta, em um trecho que se estende entre a avenida Manaus 2000, na zona sul, e a Comunidade da Sharp, na zona leste da capital. Como parte dessas intervenções, cerca de 3 mil famílias que viviam em áreas de risco de alagação já foram reassentadas.

O programa também prevê a construção de 808 unidades habitacionais. Das unidades previstas, 104 já foram entregues nos residenciais General Rodrigo Otávio e Residencial Maués. Atualmente, estão em construção outras 336 unidades, sendo 176 na comunidade da Sharp e 160 no bairro Betânia.

Iluminação pública

Por meio do Programa Ilumina+ Amazonas, que somou investimentos de R$ 232,7 milhões, foram modernizados os sistemas de iluminação dos 61 municípios do interior, além de 245 comunidades rurais, ribeirinhas e indígenas. Com a instalação de luminárias de LED, o Amazonas tornou-se o primeiro estado brasileiro com iluminação pública 100% sustentável. A tecnologia proporciona redução de até 60% no consumo de energia elétrica e menor impacto ambiental.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Adolescentes do Juventude TEA transformam terapia em música, dança e novas conquistas

Em sete meses de funcionamento, unidade acompanha 250 adolescentes e soma mais de 20 mil atendimentos

Divulgação/Secom-AM



O Juventude TEA é uma unidade estadual Adolescentes do Juventude TEA transformam terapia em música, dança e novas conquistas voltada a adolescentes de 12 a 18 anos com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Inaugurado pelo Governo do Amazonas em 9 de abril deste ano, o Centro Integral Juventude TEA, zona centro-sul de Manaus, já acompanha 250 adolescentes em terapia. Em sete meses de funcionamento, a unidade realizou mais de 20 mil atendimentos e consultas. O show de talentos é uma das formas de levar para fora das salas de atendimento habilidades trabalhadas no dia a dia, como comunicação, socialização, confiança e expressão.

No dia 30 de outubro, a música e a emoção dividiram espaço com o nervosismo no palco do show de talentos do Juventude TEA. Para os adolescentes que se apresentaram, cantar, tocar um instrumento ou estar diante do público foi também a oportunidade de mostrar, à sua maneira e no próprio tempo, conquistas construídas nas terapias e na convivência com outras pessoas.



Na plateia, familiares acompanharam cada apresentação com orgulho, e, em alguns momentos, lágrimas pelos avanços de seus filhos.

Mãe de Ádria Luandra, de 12 anos, Adriana dos Santos conta que a filha, antes, tinha dificuldade para interagir e conversar com outras pessoas. Agora, diz, está fazendo amizades e participando mais das atividades. "A Ádria antes não socializava com ninguém. Era muito difícil, ela ficava no canto dela. A gente saía e ela não gostava de conversar. Depois que ela começou as terapias, evoluiu bastante", relata.

Emoção

A apresentação também marcou uma conquista para Flávia Raquel, de 14 anos, que cantou para o público. A mãe, Amanda Costa da Silva, de 49 anos, conta que a filha era muito reservada e passava boa parte do tempo isolada no quarto. Com o acompanhamento, passou a interagir mais e a estar mais presente na escola.

"Quando ela veio pra cá, ela mudou pra melhor. Passou a interagir, a se comunicar com o mundo. Era uma criança muito reservada, muito tímida, hoje não. Ela brilha, passou a viver mais", conta.

Para Flávia, cantar diante da plateia também foi um desafio. Ela conta que, no palco, teve medo de errar, mas decidiu seguir com a apresentação, mostrando o avanço na autoconfiança resultado do trabalho no Juventude TEA.

"Eu percebi que mudei, vejo que realmente comecei a falar com as pessoas, não ter medo de me expressar, de ser eu mesma. Foi algo gratificante. No palco eu ficava: 'Meu Deus, se eu errar isso aqui vou passar o maior mico'. Eu errei, mas foi algo incrível", diz.

Juventude TEA

O Juventude TEA é uma unidade estadual voltada a adolescentes de 12 a 18 anos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). O atendimento é realizado por equipe multiprofissional e busca dar continuidade ao acompanhamento especializado nessa etapa da vida, com atividades voltadas ao desenvolvimento, à autonomia e à inclusão social. A estrutura inclui espaços para terapias e uma casa funcional para Atividades de Vida Diária (AVD), treino onde os adolescentes podem praticar tarefas domésticas e preparo de alimentos. As famílias também recebem acolhimento e orientação.

Segundo o diretor-executivo da unidade, Juliano Botero, o trabalho considera o adolescente, os profissionais e os familiares como parte do processo. "Quando a gente trata do paciente do espectro autista, nós costumamos dividir ele em três pilares. Primeiro o paciente, segundo os nossos profissionais, uma equipe multiprofissional que atende esses pacientes, e o terceiro pilar são os pais atípicos, as mães atípicas e também as avós que têm esse cuidado", ressaltou.

terça-feira
17
nov/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.827 | Ano CXXXIV
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
MAURO MARCELO LIMA FREIRE

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
AMAURY GUTIERRE DO VALE

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
LÚCIA CORDEIRO PEREIRA

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
DAVID AMORIM TOLEDO

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
CRISTINA COELHO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis 3
Decretos numerados 3
Decretos nominais 10

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 3
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 6
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 11
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 13
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 16
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS 16
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 17
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD 18
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 18
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 18
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 19
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 19
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 19
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 20
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 21
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 21
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 22
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 22
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 24
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 25
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 28
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 29
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 29
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 29
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 30

CADERNO III - PODER LEGISLATIVO
Assembéia Legislativa 1

CADERNO IV - MUNICIPALIDADES
Itacoatiara 1
Juruá 1
Maués 1

CADERNO V - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Policlínica Codajás 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 56 PÁGINAS

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 8.590, **DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026**

DECLARA a Utilidade Pública do INSTITUTO COMUNITÁRIO DE AÇÕES SOCIAIS - INCAS.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. **1.º** Fica declarada a Utilidade Pública do INSTITUTO COMUNITÁRIO DE AÇÕES SOCIAIS - INCAS, inscrita no CNPJ sob o n.° 53.739.883/0001-12, com sede estabelecida na Rua Paulo Lopes, n.° 357, Bairro Coroado, Manaus - AM, CEP 69080-340.

Parágrafo único. A Utilidade Publica prevista no *caput* aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 296120

LEI N.º 8.591, **DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026**

DECLARA a Útilidade Pública do INSTITUTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR DO AMAZONAS - ISBAM.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública do INSTITUTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR DO AMAZONAS - ISBAM, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.741.228/0001-69, com sede estabelecida na Travessa Washington n.º 5, Bairro Jorge Teixeira, Manaus/AM, CEP 69088-744.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no *caput* aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 296121

DECRETO Nº 56.295, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0489854-46.2023.8.04.0001, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento, reformando a sentença, para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 07/05/2018, em razão do prazo quinquenal, e determinar a progressão funcional de **MARCONDES SANTOS DA SILVA**, para classe A2, a contar de 22/03/2013, classe A3, a contar de 22/03/2015, classe A4, a contar de 22/03/2017, classe B1, a contar de 22/03/2019, classe B1, a contar de22/03/2021, classe B1, a contar de 22/03/2023, bem como o pagamento dos valores retroativos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado por meio do Ofício n.º 05801/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2.766/2026-ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.002098/2026-33,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **MARCONDES SANTOS DA SILVA**, Matrícula n.º 206.243-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafo 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	A CONTAR DE
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	22/03/2013
		2			3	22/03/2015
		3			4	22/03/2017
		4		B	1	22/03/2019
	B	1			2	22/03/2021
		2			3	22/03/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 296177

DECRETO Nº 56.296, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0159675-13.2026.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 01/06/2021, em razão do prazo prescricional quinquenal e determinar a retificação dos assentamentos funcionais de **JOTEVALDO GOMES BRAGA**, para que as progressões horizontais observem as datas de implementação indicadas na fundamentação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00532/2026/SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 12/13, encaminhada por meio do Ofício n.º 11008/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.025027/2026-73,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **JOTEVALDO GOMES BRAGA**, Matrícula n.º 219.809-6A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	27/12/2015	Tefé
		B			C	1.º/03/2019	
		C			D	1.º/03/2022	
		D			E	1.º/03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 296122

DECRETO Nº 56.297, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0126896-39.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional horizontal de **MARIZETH AGUIAR DO CARMO**, às Classes/Referência 2B, a contar de 01/03/2019, e 2C, a contar de 01/03/2022, e implementar a progressão funcional vertical à Classe/ Referência 2D, a contar de 01/03/2025, com as devidas anotações em sua ficha funcional;

CONSIDERANDO o erro material constante da decisão, tendo em vista que à época do deferimento das progressões horizontais a servidora estava na 4.ª Classe, PF40.LPL-IV, uma vez que somente foi promovido verticalmente à 3.ª Classe, PF40.ESP-III, por meio do Decreto n.º 45.568, de 09 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, em virtude de cumprimento de sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0676117-60.2021.8.04.0001;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00137/2026/SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 13/14, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 7717/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019433/2026-05,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **MARIZETH AGUIAR DO CARMO**, Matrícula n.º 233.847-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	B	1.º/03/2019	MANAUS
		B			C	1.º /03/2022	
3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	C	3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	D	1.º /03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 296123

DECRETO Nº 56.298, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0199497-43.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso para reformar a sentença de primeiro grau, para determinar o enquadramento de **ECKNER SOARES FERNANDES**, na Classe C, Referência 1(ou classe correspondente ao tempo de serviço atualizado na fase de cumprimento), do cargo de Artífice, nos termos da Lei nº 3.469/2009;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06555/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.025271/2026-36,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **ECKNER SOARES FERNANDES**, Matrícula n.º 193.400-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO INTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Artífice	A	2	Artífice	A	3	24/12/2011
		3			4	24/12/2013
		4		B	1	24/12/2015
	B	1			2	24/12/2017
		2			3	24/12/2019
		3			4	24/12/2021
		4		C	1	24/12/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 296124

DECRETO Nº 56.299, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0075513-22.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional horizontal de **SALETE MARIA CASTRO GAMA**, com a devida anotação na ficha funcional, às classes/referências 3B, a contar de 20/02/2020, e 3C, a contar de 20/02/2023, com o pagamento das diferenças salariais oriundas das ascensões funcionais;

CONSIDERANDO que a servidora foi promovida verticalmente à 3.ª Classe, PF40.ESP-III, por meio do Decreto nº 45.872, de 20 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00149/2026/SAJ/PGE/NDR/PPC, encaminhada pelo Ofício n.º 8415/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019359/2026-19,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **SALETE MARIA CASTRO GAMA**, Matrícula n.º 238.952-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	B	20/02/2020	Manaus
3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	B	3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	C	20/02/2023	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 296125

DECRETO Nº 56.300, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0012607-49.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção vertical de **ANDREICE CARDOSO DA SILVA**, para o cargo de Pedagoga Doutora, 1.ª Classe, Código PD40.DTR-I, Referência B, com efeitos financeiros a contar da data da impetração do *mandamus*, nos termos da fundamentação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida Ofício n.º 04416/2026/SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 41/42, encaminhada pelo Ofício n.º 8604/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009703/2025-09,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 10 de julho de 2025, a docente **ANDREICE CARDOSO DA SILVA**, Matrícula n.º 223.668-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
3.ª	PEDAGOGO/ PD40.ESP-III	B	1.ª	PEDAGOGO/ PD40.DTR-I	B	Maués

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 296126

DECRETO Nº 56.301, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0148271-62.2026.8.04.1000, que julgou procedente o pedido para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 23/05/2021 e determinar a progressão funcional de **ANANIAS PINHEIRO DE CRISTO**, à Classe E, Referência 2, em 07/10/2016, Classe E, Referência 3, em 07/10/2018, Classe E, Referência 4, em 07/10/2020, Classe F, Referência 1, em 07/10/2022 e Classe F, Referência 2, em 07/10/2024, bem como o pagamento dos valores retroativos e seus reflexos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 06684/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 5950/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.025370/2026-18,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **ANANIAS PINHEIRO DE CRISTO**, Matrícula n.º 173.617-5B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2	07/10/2016
		2			3	07/10/2018
		3			4	07/10/2020
		4		F	1	07/10/2022
	F	1			2	07/10/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 296127

DECRETO Nº 56.302, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0686253-87.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial para determinar a progressão funcional de **ADRIANA MARIA SANCHES VALENTE**, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes/referências A2, a contar de 15/09/2023, e A3, a contar de 15/09/2025, bem como o pagamento das diferenças salariais oriundas das ascensões funcionais;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 06564/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 6004/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.025086/2026-41,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ADRIANA MARIA SANCHES VALENTE**, Matrícula n.º 257.418-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de Progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Fisioterapeuta	A	1	Fisioterapeuta	A	2	15/09/2023
		2			3	15/09/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 296128

DECRETO Nº 56.303, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0510448-47.2024.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, reformando a sentença para reconhecer o direito de **ROSANA MACIEL DE SOUZA**, à progressão sucessiva até a Classe "B", Referência "3", com o pagamento das diferenças remuneratórias retroativas calculadas a partir da data de preenchimento do interstício de cada progressão;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06036/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5737/2026-DEGTES/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.023380/2026-19,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ROSANA MACIEL DE SOUZA**, Matrícula n.º 202.797-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Patologia Clinica	A	1	Técnico de Patologia Clinica	A	2	02/07/2014
		2			3	02/07/2016
		3			4	02/07/2018
		4		B	1	02/07/2020
	B	1			2	02/07/2022
		2			3	02/07/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 296129

DECRETO Nº 56.304, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0460459-72.2024.8.04.0001, que conheceu e deu conhecimento ao recurso para reformar a sentença e reconhecer o direito do autor **ELSON DE SOUZA ROSA**, à progressão funcional até a Classe B, Referência 3, com pagamentos das diferenças salariais decorrentes.

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 06281/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.004886/2026-64,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **ELSON DE SOUZA ROSA**, Matrícula n.º 206.103-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º, e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	08/04/2015
		2			3	08/04/2017
		3			4	08/04/2019
		4		B	1	08/04/2021
	B	1			2	08/04/2023
		2			3	08/04/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 296130

DECRETO Nº 56.305, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0103231-91.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso, para determinar a progressão horizontal de **LONNE SALES CAMPELO**, à classe/referência 3B a contar de 21/03/2016, 3C a contar de 01/03/2019, 3D a contar de 21/03/2022 e 3E a contar de 21/03/2025, com o pagamento dos valores retroativos e reflexos, observadas as datas das progressões fixadas e a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida Ofício n.º 00446/2026/SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido verticalmente à 3.ª Classe, PD40.ESP-III, por meio do Decreto n.º 47.615, de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 21/22, encaminhada pelo Ofício n.º 10766/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.023892/2026-85,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **LONNE SALES CAMPELO**, Matrícula n.º 220.575-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PEDAGOGO/ PD40.LPL-IV	A	4.ª	PEDAGOGO/ PD40.LPL-IV	B	21/03/2016	Manicoré
		B			C	1.º/03/2019	
		C			D	21/03/2022	
3.ª	PEDAGOGO/ PD40.ESP-III	D	3.ª	PEDAGOGO/ PD40.ESP-III	E	21/03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 296131

DECRETO Nº 56.306, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0116176-13.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional horizontal de **LEANDRO AUGUSTO PAIVA DOS SANTOS**, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes/referências "2/B", a contar de 03/02/2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04682/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 13/14, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 6836/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017951/2026-86,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de 03 de fevereiro de 2023, o docente **LEANDRO AUGUSTO PAIVA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 253.210-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	A	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	B	Manaus

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 296132

DECRETO Nº 56.307, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0152078-90.2026.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na inicial para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 26/05/2021, em razão do o prazo prescricional quinquenal e determinar a retificação dos assentamentos funcionais da parte de **MARILENE SILVA CAMPOS**, para que as progressões horizontais observem as datas de implementação indicadas na fundamentação;

CONSIDERANDO que a servidora foi promovida verticalmente à 3.ª Classe, PF20.ESP-III, por meio do Decreto n.º 30.036, de 08 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00419/2026-SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 18/19, encaminhada pelo Ofício n.º 10423/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.0111103.023720/2026-01,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **MARILENE SILVA CAMPOS**, Matrícula n.º 024.896-7B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos da decisão judicial, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	17/02/1997	Parintins
		B			C	17/02/2001	
		C			D	17/02/2005	
		D			E	17/02/2009	
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	E	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	F	17/02/2013	
		F			G	17/02/2017	
		G			H	17/02/2020	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 296133

DECRETO Nº 56.308, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Promoção Horizontal e Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Produção Rural que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0233960-11.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar o enquadramento funcional de **JOSÉ MATIAS JUNIOR**, na 2.ª Classe, Referência B, do Plano de Cargos e Carreiras da SEPROR, bem como ao pagamento das diferenças remuneratórias retroativas devidas desde 25/08/2020, marco prescricional, incluindo reflexos sobre férias, terço constitucional e 13.º salário;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05736/2026-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1441/2026-GAB/SEPROR, do Secretário de Estado de Produção Rural;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022091/2026-00,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **JOSE MATIAS JUNIOR**, Matrícula n.º 223.648-6A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Produção Rural, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 25, incisos I e II, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
3.ª	Engenheiro/ ENG-III	A	3.ª	Engenheiro/ ENG-III	B	1.º/08/2017
		B			C	1.º/02/2019
		C			D	1.º/08/2020
		D			E	1.º/02/2022
		E	2.ª	Engenheiro/ ENG-II	A	1.º/02/2024
2.ª	Engenheiro/ ENG-II	A			B	1.º/07/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 296134

DECRETO Nº 56.309, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Fundação Hospital "Adriano Jorge", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0069302-33.2026.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a ação para determinar a progressão funcional do autor **THIAGO DA SILVA BRITO**, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes/referências A2, a contar de janeiro de 2024 e A3, a contar de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o enquadramento inicial do cargo de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal Permanente do Sistema Estadual de Saúde ocorre na Classe E, conforme a legislação de regência;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 06879/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 489/2026 - ASSJUR/GFHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.026798/2026-88,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **THIAGO DA SILVA BRITO**, Matrícula n.º 247.044-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2	Janeiro/2024
		2			3	Janeiro/2026

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 296135

DECRETO Nº 56.310, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0560286-56.2024.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, para determinar o enquadramento do **MARCIO ALVES PINHO**, na Classe B, Referência 3, com as devidas atualizações nos vencimentos e o pagamento dos retroativos dos últimos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06391/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2.969/2026-ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.004629/2026-22,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **MARCIO ALVES PINHO**, Matrícula n.º 208.113-0A, do Quadro de Pessoal Permanente Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente de Endemias	A	2	Agente de Endemias	B	3

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 296136

DECRETO Nº 56.311, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0406858-54.2024.8.04.0001, que julgou procedente o pedido a fim de determinar o reenquadramento de **MÁRCIA DA SILVA GOMES**, para a Classe A, Referência 4, do cargo de Técnico de Enfermagem/SES, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05893/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 5501/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022734/2026-08,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MÁRCIA DA SILVA GOMES**, Matrícula n.º 241.114-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	18/02/2020
		2			3	18/02/2022
		3			4	18/02/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 296137

DECRETO Nº 56.312, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO M.M. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0137304-89.2025.8.04.1000, que pronunciou a prescrição quinquenal sobre o fundo de direito pretendido na exordial apenas sobre a obrigação de pagar referente à diferença salarial anterior a 21/05/2020 e julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a progressão funcional de **MARIA CRISTINA MENDES DO NASCIMENTO**, na carreira do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe A - Referência 2 a contar de 01/11/2022 e na Classe A - Referência 3 a contar de 01/11/2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 06554/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 6537/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018284/2025-78,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARIA CRISTINA MENDES DO NASCIMENTO**, Matrícula n.° 242.969-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	Auxiliar de Serviços Gerais	A	2	01/11/2022
		2			3	01/11/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 296138

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0484738-25.2024.8.04.0001, que julgou procedente o pleito autoral, a fim de determinar a nomeação de **ALESSANDRA DA SILVA JORGE EVERTON**, para o cargo de Assistente Administrativo da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - HEMOAM;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 07349/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio de Despacho de fl. 50, da Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - HEMOAM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017302.002844/2024-67, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - HEMOAM, a candidata abaixo especificada:

N.º ORDEM	NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Município: Manaus		
Cargo: Assistente Administrativo		
1.	ALESSANDRA DA SILVA JORGE EVERTON	30.ª

II - DETERMINAR à Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - HEMOAM que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 296139

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 242/2025-GAB/SEMIG, subscrito pelo Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000572/2025-45, resolve

I - CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem do Senhor **RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO**, Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, com destino à cidade de Brasília/DF, nos dias 12 e 13 de agosto de 2025, a fim de participar, qualidade de expositor, da Audiência Pública sobre o tema "*A proposta de regulamentação da ANP relativa à classificação dos gasodutos de transporte e distribuição, objeto de consulta pública recentemente aberta*";

II - CONSIDERAR DESIGNADO o Senhor **OZIEL OLIVEIRA MINEIRO**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 296140

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 698/2026-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 178/2026-PJ/IDAM, da Procuradoria Jurídica do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o pleno exercício da discricionariedade pelo próximo Governo, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.016836/2026-04, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, no período de 1.º de junho de 2026 a 31 de janeiro de 2027, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor **BRUNO LOURENÇO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior - Analista de Redes, Matrícula n.º 261.463-4A, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 296141

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 508/2026-REQ/GABPRES/TRE-AM;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer Referencial n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o pleno exercício da discricionariedade pelo próximo Governo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011459/2026-17, resolve

PRORROGAR O AFASTAMENTO, no período de 06/11/2026 a 31/01/2027, conforme os termos do artigo 30, XIII, da Lei n.o 4.737, de 15 de julho 1965, combinado com os artigos 2.º e 9.º da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, do servidor **FELIPE PINHEIRO LIMA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 242.801-6A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para continuar prestando serviços no Cartório da 65.ª Zona Eleitoral-Manaus/AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 296159

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0011386-94.2026.8.04.9001, que concedeu parcialmente a segurança vindicada para determinar a promoção de **RONEY PANTOJA PEREIRA**, à 3.ª Classe, a contar de 12/07/2021, à 2.ª Classe, a contar de 12/07/2023 e à 1.ª Classe, a contar de 12/07/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 07394/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 5987/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.014425/2026-64, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **RONEY PANTOJA PEREIRA**, Matrícula n.º 166.089-6H, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	3.ª	12/07/2021
	2.ª	12/07/2023
	1.ª	12/07/2025

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 296158

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0036068-31.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente os pleitos, para determinar a progressão de **ANDRÉA COLARES DE ARAÚJO FLORÊNCIO**, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, a contar de 06/06/2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 07185/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5764/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.027793/2026-72, resolve

PROMOVER, a contar de 06 de junho de 2024, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, a servidora **ANDRÉA COLARES DE ARAÚJO FLORÊNCIO**, Matrícula n.º 245.364-9A, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 296160

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0521978-48.2024.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **HUDSON BONFIM DA SILVA**, reformando integralmente a sentença, para reconhecer o seu direito à promoção funcional à Classe Especial, com efeitos retroativos, bem como ao pagamento das diferenças salariais vencidas e vincendas, observada a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06581/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 5206/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.011090/2024-60, resolve

PROMOVER, a contar de 05 de dezembro de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **HUDSON BONFIM DA SILVA**, Matrícula n.º 149.696-4D, da 1.ª Classe para a Classe Especial do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.:

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 296161

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0091481-29.2024.8.04.1000, que julgou procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a promoção de **HELIO JOSE CASANOVA ROCHA**, à 2.ª Classe, a contar de 15/05/2016, além do pagamento das diferenças salariais oriundas da ascensão funcional (vencidas e vincendas até o efetivo cumprimento da obrigação de fazer estipulada);

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 07086/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 5676/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido da 3.ª para a 2.ª Classe, por intermédio do Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de adimplir a determinação judicial, bem como regularizar a situação funcional do servidor;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.027229/2026-50, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu **HELIO JOSE CASANOVA ROCHA**, Matrícula n.º 221.779-1A, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, a contar de 15 de maio de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **HÉLIO JOSÉ CASANOVA ROCHA**, Matrícula n.º 221.779-1A, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 296162

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0004796-04.2026.8.04.9001, que concedeu parcialmente a segurança pleiteada, para determinar a promoção de **TARCISO DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, à 3.ª Classe a contar de 07/08/2021; à 2.ª Classe a contar de 07/08/2023 e à 1.ª Classe a contar de 07/08/2025, com efeitos financeiros a contar da data da impetração;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 07213/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011101.003901/2026-31, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **TARCISO DE SOUZA SILVA**, Matrícula n.º 245.481-5A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	3.ª	07/08/2021
	2.ª	07/08/2023
	1.ª	07/08/2025

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 296163

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0603152-79.2024.8.04.0001, que julgou procedente a ação, para determinar a promoção de **FABIANO RICARDO SILVA DE SOUZA**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 25 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05402/2026-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.024379/2026-01, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 25 de agosto de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c* da Constituição do Estado do Amazonas, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 98, de 25 de abril de 2018, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **FABIANO RICARDO SILVA DE SOUZA (13699)**, Matrícula n.º 148.862-7A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 296164

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0249709-68.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para determinar a progressão funcional de **PEDRO LAURO DE MENEZES NETO**, para a 1.ª Classe, com efeitos a contar de 01/06/2016, e o pagamento das diferenças remuneratórias retroativas devidas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04646/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido à 1.ª Classe, por intermédio do Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de adimplir a determinação judicial, bem como regularizar a situação funcional do servidor;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.018101/2026-03, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o servidor **PEDRO LAURO DE MENEZES NETO**, Matrícula n.º 171.357-4A, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, a contar de 1.º de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **PEDRO LAURO DE MENEZES NETO**, Matrícula n.º 171.357-4A, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 296165

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 01246/2026-GS/SEAG/SEAD, do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.037100/2025-75, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **DIEGO PICANÇO MOREIRA**, Matrícula n.º 240.366-8A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 296166

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 01182/2026-GS/SEAG/SEAD, do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.017505/2026-08, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **EDUARDO PENAFORT NOBRE DE FREITAS**, Matrícula n.º 243.746-5A, do cargo de Técnico de Nível Superior III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 296167

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 01270/2026-GS/SEAG/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.010492/2026-22, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, o servidor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LEÃO**, Matrícula n.º 215.078-6B, do cargo de Professor PF40.ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 296168

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1146/2026-GS/SEAG/SEAD, do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.037352/2023-32 resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de setembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ALCINEIA SOARES VILAS BOAS**, Matrícula n.º 158.954-7D, do cargo de Técnico de Patologia Clínica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 296169

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1634/2026-GS/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018202.005935/2026-71, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de agosto de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **VANDERSON RIBEIRO FERREIRA**, Matrícula n.º 256.809-8A, do cargo de Técnico de Fiscalização Agropecuária, do Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 296170

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1608/2026-GS/SEAG/SEAD, do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018202.005214/2026-61, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de agosto de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **CHRISSOSTOMO PEREIRA NINA NETO**, Matrícula n.º 220.378-2B, do cargo de Técnico de Fiscalização Agropecuária, do Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 296171

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1598/2026-GS/SEAG/SEAD, do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.010632/2026-62, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de março de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **WANDERSON SILVA SOUZA**, Matrícula n.º 259.732-2A, do cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 296172

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1190/2026-GS/SEAG/SEAD, do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.001308/2026-16, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **EDNA AUZIER FELIX**, Matrícula n.º 165.412-8B, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 296173

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 01288/2026-GS/SEAG/SEAD, do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 63, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.015097/2026-36, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 09 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, o servidor **ALYSSON SILVA DA MATTA BARBOSA**, Matrícula n.º 249.485-0A, do cargo de Professor, PF20.MSC-II, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 296174

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1346/2026 do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.017989/2026-95, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de maio de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **CARLOS EDUARDO DO VALLE PEREIRA FARIA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 242.560-2A, do cargo de Assistente Operacional III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 296175

PROCESSO	:	01.01.011103.028082/2026-15
INTERESSADA	:	Procuradoria Geral do Estado
ASSUNTO		Autorização para a realização de concurso público

D E S P A C H O

CONSIDERANDO o Ofício n.º 574/2026-GPGE, do Procurador-Geral do Estado, solicitando autorização para realização de concurso público para o provimento de 04 (quatro) cargos vagos de Procurador do Estado de 3.ª Classe do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, e no artigo 109, inciso II da Constituição do Estado do Amazonas, que estabeleceram a condição prévia para investidura em cargo público através de concurso público, com fundamento nos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n.º 4.605, de 28 de maio de 2018, que "***ESTABELECE*** *normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional no Estado do Amazonas*";

CONSIDERANDO os documentos relativos ao impacto financeiro em folha de pagamento e dotação orçamentária, nos termos do disposto no artigo 169, §1.º, incisos I e II da Constituição Federal, bem como na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado contido no Parecer n.º 00287/2026-PPC/PGE, resolvo

AUTORIZAR, na forma da Lei, a realização de concurso público, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, e no artigo 109, inciso II da Constituição do Estado do Amazonas, para provimento de 04 (quatro) cargos vagos de Procurador do Estado de 3.ª Classe do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 296176



Canais oficiais de atendimento

A Imprensa Oficial do Estado do Amazonas coloca à disposição da sociedade os **canais oficiais de comunicação e atendimento.**

FALA.BR
Denúncias, elogios, reclamações, sugestões e pedidos de acesso a informação.
Acesse: **falabr.cgu.gov.br**

SAC
Serviço de Atendimento ao Consumidor
sac@imprensaoficial.am.gov.br
imprensaoficial.am.gov.br/sac
(92) 2101-7519

OUVIDORIA
Sua voz faz a diferença
ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br
imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria
(92) 2101-7519

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
GOVERNO DO AMAZONAS

terça-feira
17
nov/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.827 | Ano CXXXIV
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 010/2023 - CASA CIVIL
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2026.
PARTES CONTRATANTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada por seu Titular, Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO e a Empresa PAIVA CONSTRUÇÕES LTDA., representada por seu sócio Sr. DANIEL MARIÊ DE PAIVA PAZ.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 010/2023 - CASA CIVIL, a contar de 13/11/2026 a 13/11/2027, referente aos serviços continuados, especializados em manutenção preventiva e/ou corretiva, instalação e remanejamento dos aparelhos condicionadores de ar, com reposição de peças e fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades da Casa Civil; bem como conceder reajuste por REPACTUAÇÃO no percentual de 0,777332% (zero vírgula setecentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e dois por cento) no valor global do contrato, com base na Cláusula Sétima do Termo de Contrato nº 010/2023-CASA CIVIL.
VALOR: O valor global do presente termo aditivo passa a ser de R$ 889.947,22 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte dois centavos). O valor mensal estimado do presente termo aditivo passa a ser de R$ 44.497,44 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) no mês de nov./2026; R$ 74.162,27 (setenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) nos meses de dez/2026, jan. a out./2027; e R$ 29.664,81 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) no mês de nov./2027, conforme cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.704.1470.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903917; tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2026NE0000918, datada de 29 de outubro de 2026, no valor de R$ 118.659,71 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, setenta e um centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de novembro de 2026.

JANE KELLY VASQUES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 295612

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026 - SECOM/AM
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026. **PARTES:** Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM e **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação de serviços de confecção, emissão, fornecimento, administração e gerenciamento de cartões eletrônicos destinados à disponibilização do auxílio-alimentação/refeição aos servidores da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM/AM, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos no Projeto Básico, na Ata de Registro de Preços nº 0055/2026 e demais documentos integrantes do processo. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início em **01/12/2026** e término previsto para **01/12/2027**. **VALOR:** O valor global estimado do presente Contrato é de **R$ 509.989,80** (quinhentos e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), equivalente à estimativa mensal de **R$ 42.499,15** (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária **37101**, Programa de Trabalho **24.331.0001.2004.0001**, Natureza da Despesa **33904602**, Fonte de Recursos **1.720.1470.0000.0000**, tendo sido emitida pela **CONTRATANTE** a Nota de Empenho nº **2026NE0000480**, em 03/11/2026, no valor de **R$ 42.499,15** (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta de dotação que for consignada no orçamento vindouro. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 17 de novembro de 2026.

MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA
Secretária de Estado de Comunicação Social, em exercício

Protocolo 295606

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2026 - SECOM/AM.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2026. **PARTES:** Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM e **JFS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO**: O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação de serviços de solução integrada de registro de ponto eletrônico, presencial e remoto, incluindo a disponibilização de 01 (um) equipamento físico de registro de ponto, licença de software de gestão em nuvem para até 100 (cem) usuários, aplicativo para marcação de ponto com georreferenciamento, instalação, parametrização, treinamento do setor de Recursos Humanos, suporte técnico e manutenção, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM, conforme condições e especificações estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos integrantes do processo. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início em **01/12/2026** e término previsto para **01/12/2027**. **VALOR:** O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 7.068,00 (sete mil e sessenta e oito reais), equivalente ao valor mensal de R$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da **Unidade Gestora** 037101, **Unidade Orçamentária** 37101, **Programa de Trabalho** 24.122.0001.2001.0001, **Natureza da Despesa** 33904007, **Fonte de Recursos** 1.720.1470.0000.0000, **Evento** 400091, **Modalidade** 2 - Estimativo, tendo sido emitida pela CONTRATANTE a **Nota de Empenho** nº 2026NE0000481, em 03/11/2026. No exercício seguinte, as despesas ficarão condicionadas à existência de créditos orçamentários próprios e suficientes. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Manaus, 17 de novembro de 2026.

MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA
Secretária de Estado de Comunicação Social, em exercício

Protocolo 295607

PORTARIA Nº 094/2026-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, férias conforme os períodos especificados:
FÉRIAS
1-Nome: Clair Ferreira da Silva
Matrícula: 001.567-9D
Período: 01.11.2026 a 30.12.2026

60 (sessenta) dias
Exercício: 2022 e 2023
2-Nome: Herivaldo da Matta Vianna Costa
Matrícula: 247.500-6A
Período: 19.11.2026 a 18.12.2026
30 (trinta) dias
Exercício: 2025/2026
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA
Secretária de Estado de Comunicação Social, em exercício

Protocolo 295608

PORTARIA Nº 095/2026-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o dever legal de promover o regular acompanhamento e fiscalização do serviço prestado pela empresa contratada pela SECOM, por meio do Contrato nº. 02/2026 -SECOM firmado com a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 47.133/2023,

R E S O L V E:

Art. 1°. DESIGNAR, para atuar como Fiscal do Contrato nº. 002/2026-SECOM e seus Aditivos, a servidora **FRANCISCA SILENE TENORIO DA COSTA AZEVEDO**, Matrícula nº 117.591-2D como fiscal titular, a servidora **LEYLA VIEIRA MARINHO**, Matrícula nº 258.039-0A como fiscal substituta, e, como Gestora do Contrato a servidora **MARIA HILMA FILGUEIRAS DE AZEVEDO**, Matrícula nº 100.947-8E, o servidor **IVO DA SILVA PEREIRA**, Matrícula nº 249.245-8B, como Gestor Substituto do Contrato, a contar de 17 de novembro de 2026.
Art. 2º. DETERMINAR, que no exercício de tal atribuição sejam observadas todas as condições previstas no (s) instrumento(s) convocatório(s) que orientaram tais contratações cabendo-lhe(s):
I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
III- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
V - Exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato;
VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;
VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
VIII- Acompanhar periodicamente a regularidade fiscal e trabalhista das contratadas, devendo comunicar imediatamente à autoridade superior o advento de qualquer irregularidade;
IX - Emitir notificação à empresa contratada, quando houver alguma denúncia e/ou irregularidades quanto aos serviços prestados.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA
Secretária de Estado de Comunicação Social, em exercício

Protocolo 295624

PORTARIA Nº 096/2026-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o dever legal de promover o regular acompanhamento e fiscalização do serviço prestado pela empresa contratada pela SECOM, por meio do Contrato nº. 03/2026 -SECOM firmado com a empresa **JFS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 47.133/2023,

R E S O L V E:

Art. 1°. DESIGNAR, para atuar como Fiscal do Contrato nº. 003/2026-SECOM e seus Aditivos, a servidora **FRANCISCA SILENE TENORIO DA COSTA AZEVEDO**, Matrícula nº 117.591-2D como fiscal titular, a servidora **LEYLA VIEIRA MARINHO**, Matrícula nº 258.039-0A como fiscal substituta, e, como Gestora do Contrato a servidora **MARIA HILMA FILGUEIRAS DE AZEVEDO**, Matrícula nº 100.947-8E, o servidor **IVO DA SILVA PEREIRA**, Matrícula nº 249.245-8B, como Gestor Substituto do Contrato, a contar de 17 de novembro de 2026.
Art. 2º. DETERMINAR, que no exercício de tal atribuição sejam observadas todas as condições previstas no (s) instrumento(s) convocatório(s) que orientaram tais contratações cabendo-lhe(s):
I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
III- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
V - Exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato;
VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;
VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
VIII- Acompanhar periodicamente a regularidade fiscal e trabalhista das contratadas, devendo comunicar imediatamente à autoridade superior o advento de qualquer irregularidade;
IX - Emitir notificação à empresa contratada, quando houver alguma denúncia e/ou irregularidades quanto aos serviços prestados.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA
Secretária de Estado de Comunicação Social, em exercício

Protocolo 295626

PORTARIA Nº 097/2026-GAB/SECOM
DECLARAÇÃO DE BENS ANUAL 2026
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SITUAÇÃO: SECRETÁRIOS EXONERADOS
COM BENS A DECLARAR

Os servidores abaixo listados declaram que possuem os bens citados na relação e se responsabilizam pela autenticidade das informações aqui prestadas:

SERVIDOR: BRENO RODRIGO DA COSTA MOREIRA
CARGO: Secretário Executivo Adjunto de Publicidade
DECLARAÇÃO: 1. Automóvel Renault Sandero; Ano 2013; Placa OAM 6955
SITUAÇÃO DO BEM: Quitado
SERVIDOR: CARLA FERREIRA MENDES
CARGO: Secretária Executiva Adjunta de Gestão e Controle
DECLARAÇÃO: 1. Automóvel Renault Clio RL 1.0; Ano 2001; Placa JWS7639 2. Automóvel Fiat Uno Mille Fire Flex; Ano 2007; Placa JXW5067 3. Automóvel Honda Civic LXS AT; Ano 2015; Placa PHB3254 4. Automóvel I VW Taos CL TSI AE; Ano 2022; Placa QZB4A82
SITUAÇÃO DOS BENS: 1. Quitado 2. Quitado 3. Financiado 4. Financiado
SERVIDOR: JOÃO ARTUR TAVARES VIEIRA
CARGO: Secretário Executivo Adjunto de Imprensa
DECLARAÇÃO: 1. Apartamento Rua Salvador Dali, Parque 10 CEP 69054-332
SITUAÇÃO DO BEM: Financiado
SERVIDOR: JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
CARGO: Secretária de Estado
DECLARAÇÃO: 1. Apartamento Rua Belém, Adrianópolis CEP: 69057-030 2. Automóvel BYD SONG PLUS GS DM; Ano 2024/2025; Placa TAE6G11
SITUAÇÃO DOS BENS: 1. Financiado 2. Financiado
SERVIDOR: LARISSA DANIELLE TINOCO PACHECO

CARGO: Secretária Executiva Adjunta de Comunicação Interna
DECLARAÇÃO: 1. Apartamento Cond. Vista dos Jatobás, Planalto CEP: 69041-540 2. Automóvel Modelo Ford KA, Ano 2020, Placa QZE2H97 3. Automóvel Sandero EXP 106V, Ano 2012, Placa OHA6056
SITUAÇÃO DOS BENS: 1. Financiado 2. Quitado 3. Quitado
SERVIDOR: MARTHA BERNADO DUARTE
CARGO: Secretária Executiva de Comunicação Social
DECLARAÇÃO: 1. Automóvel Modelo Hyundai Creta Platinum, Ano: 2023, Placa: QZD3D22
SITUAÇÃO DO BEM: Quitado

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SITUAÇÃO: SERVIDORES EXONERADOS

NADA A DECLARAR

Os servidores abaixo listados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das informações aqui prestadas:

SERVIDOR	CARGO
EDSON VICTOR DA SILVA GUIMARÃES	ASSESSOR I_AD 01
GABRIELA IPUCHIMA LIRA DE CARVALHO	ASSESSOR II_AD 02
LETÍCIA ANDRADE GOMES	ASSESSOR II_AD 02
LUIZ GUILHERME CARVALHO LIMA SOUZA	ASSESSOR II_AD 02
MIKAEL PENA DE ASSIS	ASSESSOR I_AD 01
REYNOLD SALES CALEFFI	ASSESSOR II_AD 02
SAMIRA NOGUEIRA BRAGA	ASSESSOR I_AD 01
TAIANA TAVARES VIEIRA	ASSESSOR I_AD 01

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA
Secretária de Estado de Comunicação Social, em exercício

Protocolo 295628

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO - **ESPÉCIE**: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 068/2026; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa CLINICA MACIEL LTDA; **OBJETO:** Pelo presente e na melhor forma de direito, fica RESCINDIDO DE FORMA CONSENSUAL, nos termos descritos no art. 138, II, § 1º, da Lei no 14.133/2021, o Contrato nº 068/2026, celebrado em 17/08/2026, publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, edição do dia 31/08/2026, pág. 6 - Poder Executivo - Seção II, a contar de 24/08/2026; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n° **01.01.017101.033806/2026-49**.

Manaus, 12 de novembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 295470

PORTARIA Nº 979/2026 - DEGETS/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** a Sentença da **MM. ANAGALI MARCON BETAZZO**, **JUÍZA DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS**, proferido nos autos do **Processo Judicial n.º 0712619-66.2025.8.04.1000**, que declarou a nulidade e rescisão do contrato temporário firmado com o Estado do Amazonas, em decorrência da inconstitucionalidade da prorrogação excessiva do contrato, bem como o que consta no **PROCESSO SIGED n.º 01.01.011103.026486/2026-74/SES-AM.**
RESOLVE: DISPENSAR POR DECISÃO JUDICIAL, a contar de 11/11/2026, a servidora temporária **MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 254.361-3A.**CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**
.

Manaus, 12 de novembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 295494

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026 - DEGETS/SES-AM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS**, pelo presente Edital, **CONVOCA** os ex-servidores relacionados a seguir: **1-ELIAS HENRIQUE VIEIRA DE VASCONCELOS**, Enfermeiro Emergencista; **2-KATIUCIA NAIARA VERAS DA SILVA**, Nutricionista; **3-LORENA ROSA GODINHO**, Médica Especialista, **4-WALBETINA MORAES FEITOSA**, Enfermeira Intensivista, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste, **COMPARECER** à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM, na Av. André Araújo, n.° 701 - Aleixo, na **Gerência de Folha de Pagamento e Benefícios - GFP/DEGETS**, para tratar assuntos de seu interesse. (Processos SIGED n.º 01.01.017116.000254/2026-23; 01.01.017101.051832/2025-78;01.01.017103.000814/2024-27; 01.01.017101.008111/2025-48).**CUMPRA-SE**,**REGISTRE-SEE PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 11 de novembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 295496

PORTARIA Nº 957/2026 - DEGETS/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o artigo 65, IV, c/c art. 74 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas e artigo 226, caput, da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **Processo SIGED n.º 01.01.017101.034287/2026-36/SES-AM.**
RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE à servidora **LILIAN PIRES DE LIMA**, Enfermeira, Matrícula nº 244.150-0A, lotada na Unidade Mista de Humaitá, **a contar de 24/10/2026**, e tendo em vista a essencialidade do cargo da servidora e em consonância com o art. 74, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 1.762/1986, a servidora exercerá suas atividades laborais na **Unidade Hospitalar de São Gabriel da Cachoeira/AM**, enquanto perdurar a transferência de seu cônjuge. **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 06 de novembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 295497

PORTARIA Nº 966/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** que tal ato não implicará em acréscimos financeiros; **CONSIDERANDO** ainda a Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas, bem como o que consta no **Processo SIGED nº 01.01.017115.000373/2026-96/SES-AM**.
R E S O L V E: TORNAR SEM EFEITO a LICENÇA ESPECIAL, concedida através da **PORTARIA Nº 431/2025-DGTES/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Caderno do Poder Executivo, Seção II, pág. 04, na data de 06 de Junho de 2025, do servidor **THEOMÁRIO THEOTONIO AZEVEDO DA CRUZ**, **Cargo**: **Técnico de Hemoterapia**, **Matrícula nº 179.455-8 B**. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 16 de novembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 295498

PORTARIA Nº 916/2026 - DEGETS/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED 01.02.017305.003467/2026-15**;**01.01.017130.003630/2026-53**; **01.01.017101.037621/2026-03**;**01.01.017101.007641/2026-50**; **01.01.017101.022051/2025-76**; **01.01.017101.030072/2026-46/SES-AM.**

R E S O L V E: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: 01- CARMEN FLORIANA BATISTA DA COSTA**, Técnico de Enfermagem, 250.455-3 A, **01/09/2026**; **02- GUILHERME LUAN IPUCHIMA RODRIGUES**, Técnico de Enfermagem, 251.194-0 A, **01/10/2026**; **03- LARISSA FEITOSA DA HORA**, Farmacêutico, 260.882-0 A, **25/09/2026**; **04- ROSIANE GOMES RIBEIRO**, Técnico de Enfermagem, 251.262-9 A, **31/01/2026**; **05- SIMONEI ALVES DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, 158.710-2 B, **28/04/2025**; **06- THAMIRES SILVA DA SILVA**, Enfermeiro Intensivista, 276.853-4 A, **22/07/2026. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Em Manaus, 13 de novembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 295499

PORTARIA Nº 995/2026 - SEAGA/GAB/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Chamada Pública nº 005/2026 - CPCSE/GAB/SES-AM, credenciando empresa TAXI AEREO VALE DO MADEIRA LTDA, conforme publicação da homologação do certame no DOE de 09/11/26, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERENCIAL N.º 020/2025-PGE/AM** e o **PARECER Nº 1043/2026-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.017101.043735/2026-92. RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação por credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços continuados de transporte de pacientes em UTI AÉREA (adultos, crianças e neonatos), em caráter de urgência e/ou emergência, com equipe técnica especializada, intermunicipal e interestadual por via aérea. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor **TAXI AEREO VALE DO MADEIRA LTDA** CNPJ 22.467.056/0001-93, pelo **valor global de R$ 6.180.823,60 (Seis milhões**, **cento e oitenta mil**, **oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**. À consideração da Secretária de Estado de Saúde - SES. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 17 de novembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**. Manaus, 17 de novembro de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 295541

PORTARIA Nº 985/2026 - DEGETS/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017101.032298/2026-81**; **01.01.017101.032299/2026-26**;**01.01.017101.032309/2026-23**; **01.01.017101.032310/2026-58**;**01.01.017101.039729/2026-30**; **01.01.017101.035057/2026-94**;**01.01.017101.032328/2026-50**; **01.01.017101.032312/2026-47**;**01.01.017101.032315/2026-80**; **01.01.017102.000240/2026-69/SES-AM**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ANTONIO GONCALVES FILHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 208.468-6 D, 2021 a 2026, 01/10/2026 a 29/12/2026, Hospital Regional Jofre Cohen, **02- EMANUELLE DA COSTA ROCHA**, Técnico de Enfermagem, 193.769-3 B, 2018 a 2023, 01/10/2026 a 29/12/2026, Hospital Regional Jofre Cohen; **03- JOAO VIEIRA RODRIGUES FILHO**, Motorista, 227.387-0 A, 2018 a 2023, 01/10/2026 a 29/12/2026, Hospital Regional Jofre Cohen; **04- JOSE LAZARO ALFAIA DE SOUZA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 234.308-8 A, 2021 a 2026, 01/10/2026 a 29/12/2026, Hospital Regional Jofre Cohen; **05- LILIAN MACHADO CONTENTE NOGUEIRA**, Médico, 228.116-3 B, 2019 a 2024, 01/07/2027 a 28/09/2027, Complexo Regulador do Estado do Amazonas; **06- LUCINEIDE OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE**, Copeiro, 226.123-5 A, 2018 a 2023, 01/11/2026 a 29/01/2027, Unidade Mista de Manacapuru; **07- MARIA DEL ROSARIO ACUNA REATEGUI**, Enfermeiro, 189.644-0 A, 2015 a 2020, 01/09/2026 a 29/11/2026, Unidade Mista de Santo Antônio do Içá; **08- MARCIA LUCIA DA SILVA GONCALVES**, Auxiliar Operacional de Saúde, 177.684-3 B, 2019 a 2024, 01/10/2026 a 29/12/2026, Hospital Regional Jofre Cohen; **09- MARIA MERCEDES COSTA RODRIGUES**, Técnico de Hemoterapia, 125.735-8 D, 2021 a 2026, 01/10/2026 a 29/12/2026, Hospital Regional Jofre Cohen; **10- WALDEMIR GOMES DA SILVA**, Enfermeiro, 238.363-2 A, 2021 a 2026, 01/12/2026 a 28/02/2027, Centro de Saúde Mental do Amazonas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 17 de Novembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 295542

EXTRATO - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 011/2026; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a Empresa SOCIEDADE BENEFICIENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 02 (dois) meses, a contar de **03/11/2026** a **03/01/2027**; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº. **01.01.017101.036278/2026-80**.

Manaus, 12 de novembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 295483

EXTRATO - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa LABORATÓRIOS REUNIDOS DA AMAZÔNIA S/A; **OBJETO:** Alteração de titularidade da Unidade Gestora 017130 (CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS - CEMA) para a Unidade Gestora 017101 (Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM), a contar de 01/10/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2838.0011; Natureza de Despesa: 33903950; Fonte: 1.500.1210; NE nº 6082, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.037443/2026-10**.

Manaus, 16 de novembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 295489

EXTRATO-ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2022; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa VIANATUR VIANA TURISMO LTDA; **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 07/11/2026 a 07/11/2027; **VALOR TOTAL**: R$ **197.900,23** (cento e noventa e sete mil, novecentos reais e vinte e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **17701 - FES**; Unidade Gestora: **17101 - SES-AM**; Programa de Trabalho: **10.121.3231.2508.0001**; Natureza de Despesa: **33903301**; Fonte: **1.600.2310**; Nota de Empenho: nº **6601**, no valor de R$ **1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processos Administrativos nº. 01.01.017101.036899/2026-63.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 295492

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2026-SEAD

Processo nº. **01.01.013101.003694/2025-60**. Espécie: Termo de Contrato. **Data**: 04/11/2026. **Modalidade:** Registro de Dispensa de Licitação Eletrônica - RDL nº 0004/26-SEAD. **Partes**: Estado do Amazonas, por intermédio do titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº

02.287.757/0001-33 e a empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., CNPJ nº 04.407.920/0001-80. **Valor**: Pelos serviços ora contratados a CONTRATADA receberá o valor mensal estimado de R$ 29.864,14 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos). **Prazo de Vigência**: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. **Objeto**: Contratação de serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo licença de uso do Portal da Transparência, hospedagem de sistemas, suporte técnico e evolução funcional do Portal do Servidor e do Sistema de Controle de Diárias e Passagens - SCDP, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão do Amazonas-SEAD. **Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 13101. Programa de Trabalho: 04.122.0001.2643.0001 Natureza de Despesa 33904002, Fonte 1.500.121.0.0000.0000, tendo sido emitida em 03/11/2026, as Notas de Empenho nºs 2026NE0000904 e 2026NE0000905, nos valores totais de R$ 3.360,94 (três mil, trezentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) e R$ 26.503,20 (vinte e seis mil, quinhentos e três reais e vinte centavos) respectivamente. Ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus 04 de novembro de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 295487

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2026-SEAD

Processo nº. 01.01.013101.003695/2025-04. Espécie: Termo de Contrato. **Data**: 04/11/2026. **Modalidade:** Registro de Dispensa de Licitação Eletrônica - RDLE nº 0007/26 -SEAD. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e a empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., CNPJ nº 04.407.920/0001-80. **Valor**: Pelos serviços ora contratados a CONTRATADA receberá o valor mensal estimado de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais). **Prazo de Vigência**: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. **Objeto**: Contratação de solução de Tecnologia da Informação, na modalidade Software como Serviço (Software as a Service - SaaS), denominada PRODAM RH, destinada à gestão integrada dos processos de recursos humanos e folha de pagamento da Secretaria de Estado de Administração e Gestão do Amazonas - SEAD. **Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 13101. Programa de Trabalho: 04.122.0001.2643.0001 Natureza de Despesa 33904002 Fonte 1.500.121.0.0000.0000 tendo sido emitida em 03.11.2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000907, no valor total de R$ 15.110,52 (quinze mil, cento e dez reais e cinquenta e dois centavos). Ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 04 de novembro de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 295488

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2026-SEAD

Processo nº. **01.01.013101.003696/2025-59**. Espécie: Termo de Contrato. **Data**: 04/11/2026. **Modalidade:** Registro de Dispensa de Licitação Eletrônica - RDLE nº 0005/26 -SEAD. **Partes**: Estado do Amazonas, por intermédio do titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e a empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., CNPJ nº 04.407.920/0001-80. **Valor**: Pelos serviços ora contratados a CONTRATADA receberá o valor mensal estimado de R$ 19.084,68 (dezenove mil, oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). **Prazo de Vigência**: 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do contrato. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso gerenciado à rede mundial de computadores (internet), fornecimento de circuito de transmissão de dados e serviços gerenciados de segurança da informação, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD. **Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 13101. Programa de Trabalho: 04.122.0001.2643.0001. Natureza de Despesa: 33904004. Fonte: 1.500.121.0.0000.0000, tendo sido emitida em 03/11/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000906, no valor total de R$ 19.084,68 (dezenove mil, oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 04 de novembro de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 295490

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022-SEAD

Processo nº 01.01.013101.002123/2026-99. **Espécie**: Termo Aditivo. **Data**: 27/11/2026. **Partes**: Estado do Amazonas, por intermédio da titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e a empresa AFC Consultoria em Tecnologia LTDA, CNPJ nº10.802.127/0001-88. **Valor**: O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 482.642,18 (quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), sendo o valor mensal estimado de R$ 40.220,18 (quarenta mil duzentos e vinte reais e dezoito centavos). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 29 de novembro de 2026. **Objeto**: Prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato nº 016/2022-SEAD, com fundamento na Lei 8.666/93, Cláusula Décima do referido Contrato e no Parecer nº 2966/2026-CTA/SEAD, cujo objeto é prestação de serviços de organização, digitalização, indexação e inserção no sistema de documentos gerados pela SEAD. **Dotação Orçamentária**: Para fazer frente à prorrogação de prazo, as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 13101, Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa: 33904010, Fonte: 1.704.145.0.0000.0000, tendo sido emitida em 04/11/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000911, no valor total de R$ 55,55 (Cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 27 de novembro de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 295495

PORTARIA Nº 0234/2026-GS/SEAD

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto no decreto nº. 42.727 de 8 de setembro de 2020, que dispõe sobre Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, como sistema oficial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, como suporte tecnológico ao Sistema de Arquivos e Gestão de Documentos do Estado do Amazonas - SAGED-AM, para autuação, produção, tramitação e consulta de processos administrativos eletrônicos, e
CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 43.053 de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para operacionalizar a implantação da Plataforma do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, no âmbito do Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO o artigo 2.º do Decreto nº 43.053 de 19 de novembro de 2020 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio da Titular da Secretaria de Administração e Gestão. **RESOLVE:**
I - SUBSTITUIR a contar de 01 de novembro de 2026, do Grupo de Trabalho-GT que compõe o Núcleo Gestor do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED/AM, da Portaria nº 0001/2022-GS/SEAD, que consta o nome de **ALEXANDRE PIMENTEL PASSOS**, com a função de Coordenação de Desenvolvimento e Inovação, por **EVANDRO O DONELL REBELO DE ALENCAR JUNIOR**, com a mesma função.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 295509

PORTARIA Nº 0235/2026-GS/SEAD

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto no decreto nº. 42.727 de 8 de setembro de 2020, que dispõe sobre Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, como sistema oficial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, como suporte tecnológico ao Sistema de Arquivos e Gestão

de Documentos do Estado do Amazonas - SAGED-AM, para autuação, produção, tramitação e consulta de processos administrativos eletrônicos, e **CONSIDERANDO** o disposto no decreto nº 43.053 de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para operacionalizar a implantação da Plataforma do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, no âmbito do Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO o artigo 2.º do Decreto nº 43.053 de 19 de novembro de 2020 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio da Titular da Secretaria de Administração e Gestão. **RESOLVE:**
I - SUBSTITUIR a contar de 01 de novembro de 2026, do Grupo de Trabalho-GT que compõe o Núcleo Gestor do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED/AM, da Portaria nº 0035/2021-GS/SEAD, que consta o nome de **NUBIA RODRIGUES LEOPOLDO DE MENEZES**, com a função de Coordenação de Desenvolvimento e Inovação, por **CASSIO ROBERTO DO ESPIRITO SANTO**, com a mesma função.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 295513

PORTARIA N.º 0237/2026-GS/SEAD
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 52.664, de 13 de outubro de 2025, que alterou o Decreto n.º 44.351, de 10 de agosto de 2021 dispõe sobre a criação da Comissão para Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, no âmbito do Executivo Estadual do Amazonas, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 28.255, de 18 de setembro de 2017, que disciplina o funcionamento do Sistema de Pessoal do Poder Executivo Estadual - SPPE;
CONSIDERANDO a edição do Decreto Federal n.º 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial; e **CONSIDERANDO** o art. 4º. do Decreto acima mencionado, que dispõe sobre a composição da Comissão instituída;
RESOLVE:
I - SUBSTITUIR, **a contar de 1º de novembro de 2026**, na composição da Comissão o membro FERNANDA ELIS JANAINA MACEDO DE OLIVEIRA, com a função de função de Apoio Técnico, por **GABRIEL SOARES RETONDANO**, com a mesma função, da Portaria nº 0141/2026-GS/SEAD, publicada no dia 29/07/2026.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 295570

PORTARIA N.º 0236/2026 - GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada no Regimento Interno, conforme Decreto nº 41.981, de 02 de março de 2020 e Lei Delegada nº 122 de 15 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;
RESOLVE:
I - DESIGNAR, a servidora **DARFFYLEN PATRÍCIA COSTA AZEVEDO**, que está ocupando o cargo de Gerente, matrícula n.º 264.366-9F, CPF n.º 793.747.272-34, para responder como **GESTOR ORÇAMENTÁRIO** e **GESTOR FINANCEIRO da UNIDADE GESTORA 13.101**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a contar do dia 16 de novembro de 2026.
CIENTIFIQUE -SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA -SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus/AM, 17 de novembro de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 295575

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 1658, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.040759/2026-06-SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 490/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria GS Nº 1574, publicada no Diário Oficial do Estado, de 09/11/2026, a qual **DISPENSOU da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Deuzalina Pinto Ribeiro** (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Santo Antônio do Içá, o(a) servidor(a) **VALDELI MENEZES MARICAUA**, PROFESSOR PF20. ESP-III, matrícula nº 195593-4C, **a contar de 22/10/2026.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 16 de novembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 295475

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 2271/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.
Adarlete de Alencar Coelho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 129716-3B; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.
Alcilene Marinho Freire - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 119205-1C; período: 02.03.2026 a 16.03.2026.
Aldenir Pedrosa Farias - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 185638-3A; período: 03.02.2026 a 17.02.2026.
Aldese Santos de Azevedo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 220571-8B; período: 13.02.2026 a 12.06.2026.
Ataci Cordeiro Aparicio - cargo: PROFESSOR; matrícula: 149136-9B; período: 23.02.2026 a 09.03.2026.
Benilce Goncalves Rodrigues - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 135037-4B; período: 17.11.2025 a 16.12.2025.
Carlos Monteiro Mendes Junior - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 221526-8A; período: 04.03.2026 a 02.04.2026.
Ciglia Patricia Ramos da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 202935-9D; período: 26.02.2026 a 07.03.2026.
Clauder Ferreira Ribeiro - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 240824-4A; período: 28.12.2025 a 26.04.2026.
Cleuber Ramos de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 195107-6D; período: 05.02.2026 a 19.02.2026.
Damiao Amorim Nogueira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 198397-0B; período: 24.02.2026 a 24.05.2026.
Damiao Lourenco da Silva - cargo: VIGIA; matrícula: 166490-5A; período: 10.02.2026 a 10.05.2026.
Darlana Domingues de Vilhena - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 230031-1B; período: 03.02.2026 a 06.02.2026.
Darlana Domingues de Vilhena - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 230031-1D; período: 03.02.2026 a 06.02.2026.
Dienne Simoes de Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232389-3A; período: 13.02.2026 a 01.03.2026.
Dilma da Silva Paranhos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 197342-8A; período: 24.02.2026 a 24.05.2026.
Douglas Castro Mascarenhas - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 235419-5A; período: 02.02.2026 a 02.04.2026.
Edna Mafra Pinto da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 207430-3E; período: 06.02.2026 a 13.02.2026.
Elania Bonfim Barros - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 131780-6A; período: 27.01.2026 a 10.02.2026.
Elania Bonfim Barros - cargo: PROFESSOR; matrícula: 131780-6E; período: 10.02.2026 a 24.02.2026.

Elania Bonfim Barros - cargo: PROFESSOR; matrícula: 131780-6E; período: 27.01.2026 a 10.02.2026.
Elessandra Bastos Idalgo - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232304-4A; período: 12.11.2025 a 11.12.2025.
Eleuzina Pevas dos Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 190074-9A; período: 02.03.2026 a 06.03.2026.
Elias Gadelha de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 195398-2B; período: 05.12.2025 a 24.12.2025.
Elisane de Souza Viana - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 197400-9A; período: 28.02.2026 a 28.05.2026.
Elisangela de Sa Dias - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 184561-6D; período: 01.09.2025 a 05.09.2025.
Elisangela de Sa Dias - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 184561-6D; período: 08.09.2025 a 17.09.2025.
Elisangela de Sa Dias - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 184561-6D; período: 21.09.2025 a 30.09.2025.
Elza dos Santos Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 197534-0A; período: 12.01.2026 a 25.01.2026.
Ernando Jose da Silva Castro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 031107-3E; período: 07.02.2026 a 05.08.2026.
Francinete Seabra Andrade - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 183941-1A; período: 04.02.2026 a 18.02.2026.
Francisco de Souza Belem - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 221824-0C; período: 02.02.2026 a 02.04.2026.
Francisco de Souza Belem - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 221824-0B; período: 02.02.2026 a 02.04.2026.
Francisco Rubi de Oliveira Damiao - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 188681-9A; período: 19.02.2026 a 17.08.2026.
Gerson Brandao de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 129727-9D; período: 23.02.2026 a 21.08.2026.
Gilmar de Castro Leitao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145863-9A; período: 09.02.2026 a 09.08.2026.
Gisele Siqueira Correa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 193577-1G; período: 28.01.2026 a 28.03.2026.
Gisele Siqueira Correa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 193577-1F; período: 28.01.2026 a 28.03.2026.
Helcio da Costa Gadelha - cargo: PROFESSOR; matrícula: 149448-1B; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.
Helen Cristina Sarraff Ferreira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 221820-8A; período: 10.02.2026 a 08.08.2026.
Heudson de Souza Soares - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 165892-1A; período: 27.02.2026 a 28.03.2026.
Ivaneide Silva da Frota - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 234865-9A; período: 09.02.2026 a 07.08.2026.
Jemina Soares Marinho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 193263-2A; período: 03.02.2026 a 01.08.2026.
Joana Angelica de Almeida Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149009-5D; período: 02.03.2026 a 16.03.2026.
Joaquim Vasconcelos Lavor - cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula: 026598-5A; período: 17.02.2026 a 17.05.2026.
Jonas Cordeiro da Silva - cargo: PEDAGOGO PD40.MES-II; matrícula: 149350-7B; período: 13.02.2026 a 27.02.2026.
Josiane Oliveira Rosa - cargo: PROFESSOR; matrícula: 162924-7A; período: 04.02.2026 a 04.05.2026.
Josiane Oliveira Rosa - cargo: PROFESSOR; matrícula: 162924-7A; período: 09.12.2025 a 18.12.2025.
Julian Lima Batista - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 238927-4A; período: 30.12.2025 a 27.02.2026.
Juliane da Silva Monte - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239917-2A; período: 19.02.2026 a 28.02.2026.
Juscelino Augusto da Silva - cargo: PROFESSOR MP-I-EC-B-2; matrícula: 024931-9A; período: 03.02.2026 a 03.05.2026.
Luis Antonio Mendes Balieiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 187732-1A; período: 02.02.2026 a 03.03.2026.
Luzinea Maria Marinho Ferreira - cargo: PROFESSOR; matrícula: 123012-3C; período: 20.02.2026 a 01.03.2026.
Manoel Carlos de Macedo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 139751-6E; período: 05.12.2025 a 24.12.2025.
Maria de Fatima Batista Ferreira - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 164252-9A; período: 16.01.2026 a 22.01.2026.
Maria do Carmo Almeida Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 207337-4E; período: 24.02.2026 a 10.03.2026.
Maria Edneuza de Oliveira Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ADC-VI; matrícula: 139990-0B; período: 23.02.2026 a 23.05.2026.
Maria Enizoneth Alves Gurgel - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 111128-0A; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.
Maria Guadalupe dos Santos Rios - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 165128-5A; período: 19.12.2024 a 15.01.2025.
Maria Josenira Machado de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 164273-1C; período: 20.02.2026 a 06.03.2026.
Maria Josenira Machado de Souza - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164273-1A; período: 20.02.2026 a 06.03.2026.
Maria Neide Correa Brandao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149442-2A; período: 09.02.2026 a 09.04.2026.
Maristela da Silva Fragata - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 197395-9A; período: 19.02.2026 a 18.06.2026.
Nelma Correa Monteiro - cargo: PROFESSOR; matrícula: 026240-4B; período: 10.02.2026 a 10.04.2026.
Nilce Fernandes Monteiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 031029-8C; período: 13.02.2026 a 11.08.2026.
Osmarina Rodrigues Alves - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 165933-2A; período: 16.01.2026 a 14.02.2026.
Patricia Roberta Freitas - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 197392-4A; período: 05.03.2026 a 02.06.2026.
Paulo Batalha - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; matrícula: 183994-2A; período: 03.11.2025 a 07.12.2025.
Paulo Batalha - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; matrícula: 183994-2A; período: 07.10.2025 a 07.10.2025.
Paulo Batalha - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; matrícula: 183994-2A; período: 19.09.2025 a 19.09.2025.
Paulo Batalha - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; matrícula: 183994-2A; período: 22.09.2025 a 22.09.2025.
Paulo Batalha - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; matrícula: 183994-2A; período: 23.12.2025 a 19.02.2026.
Paulo Batalha - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; matrícula: 183994-2A; período: 29.09.2025 a 01.10.2025.
Paulo Roberto Serrao Soares - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 220787-7B; período: 02.03.2026 a 11.03.2026.
Railda Ribeiro da Costa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 185690-1A; período: 24.02.2026 a 24.05.2026.
Raimunda Nonata Balieiro Castelo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 163061-0C; período: 23.02.2026 a 13.03.2026.
Raimundo Carlos Souza Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 235294-0A; período: 06.02.2026 a 06.04.2026.
Raquel Muniz da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 235324-5A; período: 02.03.2026 a 30.04.2026.
Rayno Pereira da Silva - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 184565-9A; período: 29.10.2025 a 26.01.2026.
Rayza Batista Gadelha - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 225250-3C; período: 09.02.2026 a 18.02.2026.
Regiane Sebastiao Pereira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 241095-8A; período: 05.03.2026 a 19.03.2026.
Regina Maria dos Santos Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164253-7A; período: 14.01.2026 a 12.07.2026.
Ricardo Salgueiro Viana - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258701-7A; período: 27.02.2026 a 12.04.2026.
Rosa Maria Carvalho Curintima - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 183985-3A; período: 05.01.2026 a 13.02.2026.
Rosinete Teixeira da Rocha Souza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 203916-8B; período: 02.02.2026 a 02.04.2026.
Saude Gracilve de Almeida dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 183742-7A; período: 23.02.2026 a 21.08.2026.
Silmara Pinto Frota - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258855-2A; período: 02.05.2026 a 16.05.2025.
Soliege Moreira Luz - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 138812-6B; período: 18.02.2026 a 19.03.2026.
Sonia Maria da Silva Pereira Siqueira - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164182-4A; período: 04.02.2026 a 31.07.2026.
Suzi Muniz de Sousa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 224104-8A; período: 01.02.2026 a 14.02.2026.
Terezinha Mozete Monteiro Barroso - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 183778-8A; período: 02.03.2026 a 31.03.2026.
Valcileia Matos da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 123336-0B; período: 04.03.2026 a 02.04.2026.
Valcileia Matos da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 123336-0C; período: 04.03.2026 a 02.04.2026.
Vania Lucia Valente de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 224123-4A; período: 02.02.2026 a 31.07.2026.
Venicio Conceicao Souza Garcia - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 182567-4A; período: 02.02.2026 a 11.02.2026.
Vivian Mara Nunes Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 200729-0D; período: 27.02.2026 a 13.03.2026.
Viviane Goncalves de Araujo - cargo: ASSISTENTE SOCIAL PNS.ASC-III; matrícula: 240087-1A; período: 08.01.2026 a 06.07.2026.
Waldeglace Aparicio Curintima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 204270-3C; período: 02.02.2026 a 03.03.2026.

Waldemar da Silva Simas - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 024638-7B; período: 02.02.2026 a 06.02.2026.
Wildomar Rodrigues Pessoa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 026556-0D; período: 26.02.2026 a 26.05.2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 13 de novembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 295476

PORTARIA GS Nº 1654, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.033003/2026-00/SEDUC/SIGED
FRANCISMAR JOSÉ BARROS DE LIMA, no cargo de VIGIA, matrícula nº 005.814-9A, referente ao período de: 01/08/1997 a 31/12/1997, 01/01/1998 a 31/12/1998 e de 01/01/1999 a 28/02/1999.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 295477

PORTARIA GS Nº 1656, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.042508/2026-66/SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 487/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
DISPENSA da função de Diretor(a) **Escolar da Escola Estadual Manuel Rodrigues de Souza** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 05, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **MARIA SUZIANY DOS SANTOS ARAUJO**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 222995-1A, **a contar de 11/11/2026**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 295478

PORTARIA GS Nº 1657, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.042683/2026-53/SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 489/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
DISPENSAR da função de **Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Izabel Barroncas** (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Distrital de Educação 01, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **MARINEIDE BARBOSA DA ROCHA**, PROFESSOR, matrícula nº 122614-2H, **a contar de 11/11/2026.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 295479

PORTARIA GS Nº 1666, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.043031/2026-36/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 494/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da Escola Estadual Francisco Lopes Braga (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação, do município de Coari, o(a) servidor(a) **MARIA SANDRA SANTANA DE SENA DOS SANTOS**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 235038-6A, a contar de 06/11/2026.
II. DESIGNAR o servidor(a) **MARIA SANDRA SANTANA DE SENA DOS SANTOS**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 235038-6A, a contar de 06/11/2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 295528

PORTARIA GSEAI Nº 057, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo n°01.01.028101.042426/2026-1-SEDUC/SIGED** e o **Memo. n° 486/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de **Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Mirian Sakyama** (Tipologia III - Simbologia FGS-7), **da Coordenadoria Regional de Educação**, **no município de Maués**, o(a) servidor(a) **NATAIANE SOARES RODRIGUES**, MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula nº 240007-3A, **a contar de 01/12/2026**;
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **KARLA ANDREICE BARAUNA MEDEIROS**, MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula nº 258230-9A, **a contar de 01/12/2026.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2026.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 295532

PORTARIA GS Nº 1664, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo n°01.01.028101.042786/2026-13-SEDUC/SIGED** e o **Memo. n°491/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
DISPENSAR da função de **Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Deuzalina Pinto Ribeiro** (Tipo III, Simbologia FGD-3), **da Coordenadoria Regional de Educação**, **no município de Santo Antônio do Içá**, do(a) servidor(a) **VALDELI MENEZES MARICAUA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 195593-4C, **a contar de 11/11/2026**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 16 de novembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 295533

PORTARIA GS Nº 1665, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o teor do Processo 01.01.028101.039785/2026-91/SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 492/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
RETIFICAR a **Portaria GS Nº1539**, de 26/10/2026, publicada no Diário Oficial do Amazonas, no dia 28/10/2026, a qual **DISPENSOU** da função de Diretor Escolar da Escola Estadual Dep. Armando de Souza Mendes (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação, no município

de Tefé, o servidor **RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUSA**, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 193285-3E, a contar de 10/10/2026 e designou o(a) referido(a) servidor(a) para exercer a função de Diretor Escolar da mencionada escola, a contar de 10/10/2026 , **na parte referente à Tipologia e Simbologia**, contendo a seguinte redação:
Onde se lê: Tipo III, Simbologia FGD-3;
Leia-se: Tipo II, Simbologia FGD-2.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 295534

PORTARIA GS Nº 1667, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.042899/2026-19/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 493/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de **Diretor Escolar da Escola Estadual Homero de Miranda Leão** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, do município de Manaus, o(a) servidor(a) **ADRIANO FERREIRA DA SILVA**, PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 249290-3A, a contar de 26/10/2026;
II. DESIGNAR o servidor(a) **ADRIANO FERREIRA DA SILVA**, PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 249290-3A, a contar de 26/10/2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 295535

PORTARIA GS Nº 1668, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.041730/2026-41/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
RETIFICAR as **Portarias GS nº 1.452**, de 20/05/1988, e nº 783, de 19/04/1991, que admitiram **DORLENE PRAIA MEIRELES** para exercer o cargo de Professor em Regime Especial, no município de Japurá/AM, especificamente na parte referente ao nome da servidora, conforme abaixo:
Onde se lê: Darlene Praia Meirelles;
Leia-se: Dorlene Praia Meireles.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 295536

PORTARIA GS Nº 1669, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.043093/2026-48/SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 495/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da Escola Estadual Prof. Gilberto Mestrinho (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação, do município de Coari, o(a) servidor(a) **NATANAEL NETO DA SILVA**, PEDAGOGO PD40.DTR-I/ PROFESSOR PF20.DTR-I, matrículas nº 220998-5A/B, **a contar de 03/11/2026**;
II. DESIGNAR o servidor(a) **NATANAEL NETO DA SILVA**, PEDAGOGO PD40.DTR-I/ PROFESSOR PF20.DTR-I, matrículas nº 220998-5A/B, **a contar de 03/11/2026.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 295537

PORTARIA GS Nº 1663, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo n° 01.01.028101.042004/2026-46-SEDUC/SIGED** e o **Memo. n° 481/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
DISPENSAR da função de **Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Prof. Raimundo da Silva Melo** (Tipologia II, Simbologia FGD- 2), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Nhamundá, o(a) servidor(a) **PERPETUA RODRIGUES GUERREIRO**, PROFESSOR/PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrículas nº 165900-6A/B, **a contar de 11/11/2026.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 295543

PORTARIA GSEAI Nº 056, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo n° 01.01.028101.039515/2026-80-SEDUC/SIGED** e o **Memo. n° 480/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) servidor(a) **MONICA FERREIRA DA SILVA**, cargo(s) ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II, matrícula nº 223638-9A, para exercer a função de **Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Senador Fábio Lucena** (Tipo II, FGS-6), vinculada à Coordenadoria Regional de Educação, no município do Careiro, no período de 24/08/2026 a 07/10/2026, em substituição ao(a) servidor(a) **MARILDA COUTINHO ARAUJO**, cargo(s) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 164540-4A, afastado(a) em razão de licença médica, conforme Laudo(s) Médico(s) n.º 353901/2026, emitido(s) pela Junta Médica Pericial do Estado-J.M.P.E.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2026.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 295548

RESOLUÇÃO Nº 054/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 039/2025/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.026655/2025-08/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **ROBERLAN DA CUNHA GUEDES**;
CONSIDERANDO o relatório da Membra Suplente, Manuela Medeiros Aguiar, que concluiu votando pela DEMISSÃO do servidor **ROBERLAN DA CUNHA GUEDES**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula n° 208.696-4C;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.
R E S O L V E:
I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a **DEMISSÃO** do servidor **ROBERLAN DA CUNHA GUEDES**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula n° 208.696-4C com fundamento no Artigo 158, inciso III, combinado com o Artigo 164, inciso IV, da Lei 1.778/87;
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, com posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 10 de novembro de 2026.

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Presidente-CRDM, em exercício

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

DÉBORA KELLY DE ALMEIDA BRAGANÇA
Secretária-CRDM/SEDUC

Protocolo 295552

PORTARIA GS Nº 1661, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria do Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.026108/2025-22/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DESIGNAR o (a) servidor (a) **SUELEN SOUZA FRANCALINO**, matrícula nº 183949-7A, CPF nº 611.145.372-68, lotado (a) na Coordenadoria Regional de Manaquiri, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 52/2025**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e **MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**, por meio da Prefeitura Municipal, cujo objeto é estabelecer mútua cooperação para dar continuidade à Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), em cada localidade, **a contar de 16/11/2026**, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outro servidor;

II.DETERMINAR que o (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei nº 14.133, de 01/04/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 295565

PORTARIA GS Nº 1660, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria do Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.029762/2025-98 / SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DESIGNAR o (a) servidor (a) **HUDSON PRAIA FRAZÃO**, matrícula nº 165541-8A/B, CPF nº 698.564.512-72, lotado (a) na Coordenadoria Regional de Educação Uarini, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 59/2025**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e **MUNICÍPIO DE UARINI**, por meio da Prefeitura Municipal, cujo objeto é estabelecer mútua cooperação para dar continuidade à Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), em cada localidade, **a contar de 16/11/2026**, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outro servidor;

II.DETERMINAR que o (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei nº 14.133, de 01/04/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 295569

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 039/2025/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.026655/2025-08/SEDUC/SIGED.

RESOLVE:

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 054/2026-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **DEMISSÃO** do servidor **ROBERLAN DA CUNHA GUEDES**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula n° 208.696-4C com fundamento no Artigo 158, inciso III, combinado com o Artigo 164, inciso IV, da Lei 1.778/87.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de novembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 295582

PORTARIA GS Nº 1670, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria GS nº 1.515, **de 22 de outubro de 2026**, que institui o Núcleo de Gestão da Educação Profissional Técnica e de Monitoramento do Ensino Médio (NEPT-EM), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 3º da Portaria GS nº 1.515/2026**, que estabelece a composição do NEPT-EM;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO. nº 057/2026-ESCGE/SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem, na qualidade de membros permanentes, o Núcleo de Gestão da Educação Profissional Técnica e de Monitoramento do Ensino Médio (NEPT-EM), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, ficando a primeira integrante designada como Coordenadora do referido Núcleo:

- **Hadaquel da Silva Alcântara, matrícula nº 153.564-1C/D**;
- **Hellen Grace Melo Gomes, matrícula nº 167.866-3C**;
- **Ivânia Miranda Rodrigues Cardoso, matrícula nº 145.738-1A/B**;
- **Jaqueline de Oliveira Gonçalves, matrícula nº 219.795-2A**;
- **Karol Regina Soares Benfica, matrícula nº 124.544-9C**;
- **Lúcia Regina dos Santos Andrade, matrícula nº 175.838-1A/C**;
- **Sheyla Regina Jafra Cordeiro, matrícula nº 119.505-0C.**

Art. 2º A participação dos servidores na composição do Núcleo não ensejará qualquer remuneração adicional, sendo os trabalhos nele desenvolvidos considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de novembro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 295584

PORTARIA GS Nº 1662, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos classificados no **Processo Seletivo Simplificado 2026**, **para a Função de Novos Diretores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 25/08/2026;

CONSIDERANDO os itens **12.5 e 12.7 do Edital supracitado**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 25/08/2026;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como a **Meta 19** da **Lei 15.388**, de 14/04/2026;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.042445/2026-48/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 482/2026 - DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Duque de Caxias** (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **ANA RUTH DE OLIVEIRA RABELO**, ocupante do cargo de PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula nº 173601-9B, a contar de 05/11/2026;
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANA RUTH DE OLIVEIRA RABELO**, ocupante do cargo de PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula nº 173601-9B, a contar de 05/11/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 295585

PORTARIA GS Nº 1671, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria do Estado de Educação e Desporto Escolar;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024544/2025-67/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DESIGNAR o (a) servidor (a) **SÉRGIO RAIMUNDO FERREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 133.007-1-A/D, CPF nº 416.670.692-68, lotado (a) na Coordenadoria Regional de Educação Manacapuru, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 41/2025**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e **MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, por meio da Prefeitura Municipal, cujo objeto é estabelecer mútua cooperação para dar continuidade à Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), em cada localidade, **a contar de 17/11/2026**, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outro servidor;
II.DETERMINAR que o (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei nº 14.133, de 01/04/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 295587

PORTARIA GS Nº 1659, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.041657/2026-08/SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 463/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Benjamin Magalhães Brandão (Tipologia II, Simbologia FGD- 2), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **IVANILSON DAMASCENO PEREIRA**, PROFESSOR PF40.LPL-IV/PROFESSOR PF20. LPL-IV, matrículas nº 223611-7A/C, **a contar de 13/10/2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 295590

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 232/2026-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, c/c a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007, e a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO que o reconhecimento formal e individual do mérito funcional constitui ato de lídima justiça administrativa, atuando como poderoso catalisador do espírito de corpo, da lealdade institucional e da busca incessante pela excelência no serviço público;
CONSIDERANDO que a dedicação abnegada, o rigor técnico, a probidade e a presteza com que desempenhou suas atividades concorreram decisivamente para o êxito das operações integradas e das missões administrativas e estratégicas desta Secretaria de Estado em benefício da sociedade amazonense;
RESOLVE:
I - CONCEDER elogio individual aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Executiva Adjunta de Operações (SEAOP), pelos destacados e relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado do Amazonas durante o exercício de 2026.

PMAM		
ORD.	SERVIDOR	POST.GRAD
01	ALAN PESSOA DA SILVA	TC QOPM
02	ALESSANDRO DA SILVA	1º SGT QPPM
03	ANDRÉ GOMES MATOS RIBEIRO	CEL QOPM R/R
04	CARLOS ALBERTO NUNES PRAIA	CAP QOPM
05	ELISSANDRA SILVA DA CRUZ	2º TEN QOAPM
06	ERIK DE FRANÇA DO CARMO	CB QPPM
07	EVERTON BRITO DE SOUZA	MAJ QOPM
08	FLÁVIO ROBERTO SIMÕES ARAÚJO	1º SGT QPPM
09	FRANCISCO MEDEIROS VICENTE	3º SGTQPPM
10	FRANCO BARBOSA DA SILVA	3º SGTQPPM
11	HAMILTON MENDONÇA DOS S. JUNIOR	3º SGTQPPM
12	MATEUS DE ABREU PECLAT DOS SANTOS	MAJ QOPM
13	MARCOS PAULO MARTINS DE SOUZA	MAJ QOPM
14	MAURO ANDRÉ BRANDÃO DA SILVA	3º SGTQPPM
15	SHEILA KELLY SERRATE BARBOSA RAMOS	2º TEM QOAPM
16	THIAGO DANTAS PINTO	MAJ QOPM
17	ALDO RAMOS DA SILVA	MAJ QOPM
18	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS TIAGO	3º SGTQPPM
19	COSME MOURA SOUSA	1º SGT PM
20	DIEGO MAGALHÃES MEDEIROS	MAJ QOPM
21	EDIZIA DE SOUZA BRANDÃO MOTA	3º SGT QPPM
22	ISAEL SOARES ARRUDA	2º SGT PM
23	KARLA PATRICIA DA SILVA PEREIRA CARDOSO	CB QPPM
24	WILLIAM BARROS DA SILVA	CB QPPM
25	ANTHONY COELHO DE ANDRADE	1º SGT PM
26	CELIO VANDERLEY ARAUJO DOS SANTOS	1º SGT PM
27	FRANCISCO GEORGE LIMA DE MESQUITA	1º SGT PM
28	GABRIEL MARQUES CUNHA	2º SGT QPPM
29	LUIZ GONZAGA DE SENA PONTES JUNIOR	ST QPPM
30	MARCELO DE OLIVEIRA LARANJEIRA	2º SGT QPPM
31	MAURO LUCIO VIEIRA DOS ANJOS	1º SGT PM
32	WILLYAM DA SILVA MENEZES	CB QPPM
33	ADRIANO DA SILVA FRANÇA	2º SGT QPPM
34	DERLAN PADILHA MOTA	SD QPPM
35	EMILIANO DE ASSUMPÇÃO MORAES	2º SGT QPPM
36	SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS	ST QPPM
37	THIAGO GUILHERME MARQUETI	CB QPPM
38	ANTÔNIO COELHO DAMASCENO	1º SGT PM
39	ELENILTON DA SILVA FARIAS	2º SGT QPPM
40	FRANCIMAR LOPES DA COSTA	1º SGT PM

41	GEYSE MENDES DE OLIVEIRA	CB QPPM
42	RUY DIEGO ALMEIDA DA SILVA	3º SGT QPPM
43	TAYLLA DE V. DIAS TOLEDANO	CAP QOPM
44	AFRANYO CRISPIM DE OLIVEIRA	3º SGT PM
45	EDVALDO PEREIRA DE SOUZA	2º TEM QOPM
46	ERNANI DE SOUZA MORAIS NETO	MAJ QOPM
47	NARCIZIO GUIMARÃES NETO	ST QPPM
48	PAULO VICTOR ANDRADE SALES	MAJ QOPM
49	ROOSEVELT DA COSTA DE MORAIS	ST QPPM
50	WALLACE PEREIRA DE SOUZA	MAJ QOPM
51	WILMONES SILVA DOS SANTOS	MAJ QOPM
	CBMAM	
ORD.	SERVIDOR	POST.GRAD
01	CARLOS ALBERTO FREITAS TUPINAMBÁ	CEL QOBM
02	DANIEL SOUZA VILELA	3º SGT QPBM
03	JOÃO RAIMUNDO COELHO DA SILVA	2º TEN QPBM
04	MÁRIO SÉRGIO SANTOS DA SILVA	3º SGT QPBM
05	TIAGO BRAGA DA SILVA	2º TEN QPBM
06	VALDENEI RAIMUNDO FERREIRA DE ARAUJO	3º SGT QPBM
	PCAM	
ORD.	SERVIDOR	POST.GRAD
01	EDVAL CORTÊS DE ARAÚJO NETO	COMISSÁRIO
02	LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS	PERITO
03	RAFAEL FERNANDO MARTINS MONTENEGRO	DELEGADO
04	RALF KANITIZ	INVESTIGADOR
05	RUBEM DE OLIVEIRA NASCIMENTO	INVESTIGADOR
06	SANDRO SILVA DE LIMA	INVESTIGADOR
	SSP	
ORD.	SERVIDOR	POST.GRAD
01	EMILLY YSABELY BRELAZ COSTA	EFET SSP 2015
02	FERNANDO RABELO AMARAL	EFET SSP 2015
03	JOHNATAN DOS SANTOS A AMAZONAS	EFET SSP 2015
04	LILIAN MOITINHO BANDEIRA	EFET SSP 2015
05	THAIS CUNHA BATISTA	EFET SSP 2015
06	ARLINDO DA SILVA VIEIRA	EFET SSP 2021
07	GEBERSON VIEIRA DE SOUZA	EFET SSP 2021
08	KAIO CÉSAR REIS DE SOUZA	EFET SSP 2021
09	MARCUS ANTÔNIO NASCIMENTO BARBOSA	EFET SSP 2021
10	DIEGO VINICIUS LIRA PINTO	EFET SSP 2021
11	DANIEL SABOIA DOS SANTOS SOUZA	COMISSIONADO
12	ERIKA PEREIRA DIAS	COMISSIONADO
13	YASHMIN MELYNNE MORAIS COELHO	COMISSIONADO
14	MAYARA VINHOTE DE ALBUQUERQUE	TEMPORÁRIO
15	SARAH NADHYME PENA ANDRADE	TEMPORÁRIO
16	VINICIUS AFONSO SOLEDADE LOPES	TEMPORÁRIO
17	VLADIMIR CHAVES DE SOUSA	TEMPORÁRIO
18	ANA CLARA MARINI MATOS	TEMPORÁRIO
19	ANA KAROLINE PONTES OLIVEIRA	COMISSIONADO
20	ANA PATRÍCIA VIEIRA NUNES	COMISSIONADO
21	CLÁUDIA MARIA SAMPAIO TEIXEIRA	COMISSIONADO
22	EDMEIA DA SILVA HOLANDA	COMISSIONADO
23	JORGE LUIZ MATHAUS MENDES MOTA	COMISSIONADO
24	KARLA SOARES DA SILVA	EFET SSP 2021
25	ANA TERESA MIRANDA COSTA	EFET SSP 2021
26	ITALA RORIZ BRESCIANINI	COMISSIONADO
27	POLIANA SILVA DA SILVA	COMISSIONADO
28	MIKAIANE LIMA DE ASSIS	COMISSIONADO

ELOGIO:

"Ao longo do exercício de 2026, o profissional pautou suas condutas funcionais pelo mais elevado padrão de proficiência, disciplina, ética e abnegação pública no âmbito da Secretaria Executiva Adjunta de Operações (SEAOP).

Com discernimento aguçado, elevado espírito de cooperação e intransigente lealdade às missões institucionais desta Pasta, demonstrou destacada capacidade de pronta-resposta, proatividade e tirocínio diante dos complexos desafios inerentes à segurança pública no bioma amazônico. Seja na linha de frente operacional, seja no suporte técnico, administrativo, jurídico e logístico indispensável à sustentação dos serviços essenciais, sua atuação refletiu denodo, zelo e irrepreensível compromisso com a causa pública.

Sua conduta ilibada, pontualidade e dedicação diuturna serviram de pilares fundamentais para a integração entre as instituições do Sistema de Segurança e a consolidação de resultados que engrandecem o Estado do Amazonas. Por haver desempenhado suas atribuições com brilhantismo e elevado senso do dever, tornando-se exemplo de probidade e dedicação funcional a ser seguido por seus pares e superiores, faz jus ao mais lídimo apreço, respeito e deste formal e solene elogio individual."

II - RECOMENDAR aos gestores da Polícia Civil do Amazonas, Polícia Militar do Amazonas, Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas e do Departamento de Gestão de Pessoas-DGP/SSP, a transcrição desta portaria e publicação da menção elogiosa em seus veículos internos de comunicação, fazendo-se constar o registro nas fichas funcionais dos servidores agraciados.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública do Amazonas, em Manaus/AM, 05 de novembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 295486

PORTARIA Nº 246/2026-GS/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 0006/2018-GS/SEAD, publicada no dia 16 de agosto de 2018 no Diário Oficial do Estado (DOE), que dispõe sobre o estabelecimento de normas para a realização de inventário de bens móveis, no âmbito dos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o disposto no em seu art. 2º, § 3º - O referido inventário será realizado por Comissão Específica constituída por nomeação do Dirigente do Órgão/Entidade; **RESOLVE: I - INSTITUIR** Comissão Especial para realizar o inventário anual de bens patrimoniais, adquiridos e já existentes, da estrutura básica e setorial da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas, concernente ao exercício de 2025; **II - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro e substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, comporem a sobredita Comissão:

	Ord.	Servidor	Matrícula	Lotação
01	Presidente	SANMYA BEATRIZ TIRADENTES LEITE	200.367-8 B	DPTC
02	Vice-Presidente	ANA LÚCIA BECKMAN MONTEIRO	227.703-4B	DEPLAN
03	Membro	ISABELLA CRISTINE FEIJÃO DE SOUZA	276.456-3A	GSE
04	Membro	RENATO VIEIRA DA SILVA NETO	247.562-6A	DA
05	Membro	ISABELLE ROCHA DE SOUSA	242.033-3A	SEAGI
06	Membro	TEN CEL PM HARLLEY RODRIGO NORONHA PINTO	197.456-4B	IESP
07	Membro	MARGARETH MARINHO PEREIRA CAVALCANTE	266.925-0A	SEAINT
08	Membro	JOSÉ EDUARDO VILAÇA DOS SANTOS	247.233-3A	CORREG
09	Membro	GABRIELA SENA BARREIROS	265.902-6A	OUVIDORIA
10	Membro	EDVAL CÔRTES DE ARAUJO NETO	172.398-7A	DIOA
11	Membro	LOURDSTELA GUIMARÃES PÁDUA	188.251-1D	ASJUR
12	Membro	CAMILLE GOMES PESSOA	243.745-7A	NIRC

III - A Comissão ora constituída está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhe for requerida e adotar os demais procedimentos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos correlatos; **IV** - Os servidores nomeados para compor a Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração;

V - ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para entrega da lista de inventário às Diretorias de Contabilidade ou Unidades equivalentes, a contar da publicação desta portaria; **VI - DETERMINAR** que ao final dos trabalhos realizados, seja apresentado Relatório Conclusivo do Levantamento Patrimonial realizado; **VII** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública**, Manaus, 16 de novembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 295491

PORTARIA Nº 244/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o Art. 14, § 1º, da Lei nº. 3.204, de 21 de dezembro de 2.007, alterada pela Lei nº 3.930, de 13 de setembro de 2013, que prevê a concessão de Gratificação por Atividade de Corregedoria - GAC.
RESOLVE:
I - DISPENSAR os servidores da gratificação, conforme abaixo:

Ord.	Servidor(a)	Gratificação	A contar de
01	OSCAR CARDOSO NETO	GAC	13/11/2026
02	SUZANA TRACY JOANNA DA SILVA	GAC	13/11/2026

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 13 de novembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 295583

PORTARIA Nº 243/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº. 123, de 31 de outubro de 2019, Anexo Único, parte 16;
RESOLVE:
I - DISPENSAR o servidor da função gratificada, conforme abaixo:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar
01	FRANCISCO EDVAN LIMA SILVINO	FG-3	SSP	13/11/2026

II - DESIGNAR, em substituição, o servidor para exercer a função gratificada, conforme abaixo:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar
01	FRANCISCO MEDEIROS VICENTE	FG-3	SSP	13/11/2026

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 13 de novembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 295586

PORTARIA Nº 242/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o Art. 14, § 1º, da Lei nº. 3.204, de 21 de dezembro de 2.007, alterada pela Lei nº 3.930, de 13 de setembro de 2013, que prevê a concessão de Gratificação por Atividade de Corregedoria - GAC.
RESOLVE:
I - DISPENSAR o servidor da gratificação, conforme abaixo:

Ord.	Servidor(a)	Gratificação	A contar de
01	Elton Aldemar Da Costa Vale	GAC	10/11/2026

II - DESIGNAR, em substituição, a servidora, conforme abaixo:

Ord.	Servidor(a)	Gratificação	A contar de
01	Adriana Saboia Oviedo Molinari	GAC	10/11/2026

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 13 de novembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 295589

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 017/2026-SEAP. **ASSINATURA**: 16/11/2026. **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a empresa **SUPRIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de controle eletrônico de frequência, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, compreendendo a aquisição de 04 (quatro) relógios eletrônicos de ponto com tecnologia de reconhecimento facial e 04 (quatro) nobreaks de 600 VA, incluindo os acessórios indispensáveis ao funcionamento, bem como o licenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, de software de gestão em nuvem e a prestação dos serviços de implantação, instalação, configuração, integração, importação de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualização e acompanhamento da solução, cuja descrição detalhada está contida na **Proposta nº 118/2026**, que passam a fazer parte integrante deste Contrato, **VALOR MENSAL**: R$ 1.798,00, **VALOR GLOBAL**: R$ 34.792,00, **VIGÊNCIA**: 16/11/2026 A 16/11/2027, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 14.122.0001.2001.0001, **FONTE:** 1.720.1470.0000.0000, **ND:** 33903917, **NE:** 2026NE0001231 de 10/11/2026, **VALOR:** R$ 3.596,00, **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc. **01.01.041101.000874/2026-06**, Manaus, 17 de novembro de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 295571

PORTARIA Nº 244/2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
APROVAR a Escala de Férias dos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, para o exercício de **2027**, nos termos do Art. 62, § 3º, da Lei 1.762 de 14/11/1986, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Servidor
	JANEIRO	
01	215.552-4 D	ALLAN DE AZEVEDO ALVES
02	107.951-4 F	AMARILDO SOUZA CARNEIRO DA SILVA
03	140.147-5 D	ANA CLAUDIA MACEDO ARAUJO SILVA
04	109.222-7 E	ANA REGINA PIMENTEL DE BRITO
05	149.778-2 F	ARIOMAR FERMIN
06	008.427-1 E	ARNOLDO DA SILVA MENDONCA
07	150.239-5 F	COEMA DE ARAUJO BASTOS
08	220.987-0 D	DANIELLE BARBOSA REBOUCAS
09	134.753-5 D	DEBORAH MENDES DA SILVA
10	008.587-1 H	DIONIZIO DA CRUZ GOMES
11	051.608-2 G	EDSON NOGUEIRA DE ARAUJO
12	154.994-4 E	ERIVAN CARLOS DE SOUZA
13	105.897-5 J	FABIANO FERREIRA DA SILVA
14	155.454-9 D	FRANCISCO CARLOS MARTINS LEDO
15	154.023-8 G	JOAO BRITO DE SOUZA
16	008.539-1 C	JOSE HENRIQUE DA CRUZ GLORIA
17	156.731-4 F	KEILA AMORIM DA GRACA
18	102.177-0 F	LUIS ANAZILDO NASCIMENTO LIMA
19	220.457-6 C	MAIKO SANTOS SOUZA
20	103.153-8 F	OSCAR LEAO RUBIM
21	154.451-9 E	PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
22	228.354-9 D	PRISCILLA MALTA MARINHO DE ARAUJO
23	114.106-6 E	RAIMUNDA FRANCISCA CARVALHO DE SOUZA

24	008.504-9 F	ROBERTO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
25	229.033-2 C	RUDNEY DOS SANTOS CUNHA
26	148.601-2 F	SERGIO PAULO LIMA GONZAGA
27	225.796-3 E	VALERIA ARAUJO DIAS
28	199.762-9 D	WELLINGTON FRANK MACENA CABRAL
	FEVEREIRO	
29	114.913-0 H	ABRAHAM DE OLIVEIRA ANSELMO JUNIOR
30	247.366-6 B	ALEXANDRA DA FONSECA DE SOUZA
31	008.548-0 G	ANTONIO CARLOS SEIXAS DA SILVA
32	008.412-3 D	ANTONIO GONCALVES DA SILVA
33	104.184-3 L	ANTONIO JORGE DE A. SANTIAGO
34	152.316-3 H	ARMANDO CAJUEIRO GOMES
35	159.463-0 E	CARLOS SERGIO MOTA DE CASTRO
36	118.056-8 H	CRISTOVAO BRASIL DA SILVA
37	200.478-0 C	DANIEL DA SILVA BARBOSA
38	051.212-5 G	EDMAR ELIAS JOSE
39	154.985-5 H	EPITACIO SIQUEIRA DE PAIVA
40	008.519-7 C	FLAVIA TEREZA MATOS RODRIGUES
41	050.296-0 C	FRANCISCA DE ASSIS LIMA MARAES
42	104.325-0 H	JOSE LUIS DA SILVA OLIVEIRA
43	008.284-8 D	KARLA MARIA MARTINS LEDO
44	186.215-4 D	KEYLA MARIA PINHEIRO PRADO
45	104.178-9 D	MARCIA MARTINS SOARES
46	121.992-8 D	MARCILENE DUTRA SINIMBU
47	114.925-3 F	MARIA DE FATIMA CRUZ GONCALVES
48	008.580-4 D	MARIA ELZA DA SILVA RAPOZO
49	008.535-9 D	NILZA DA COSTA LIMA
50	008.546-4 D	PAULO ROBERTO PINTO DE VASCONCELOS
51	102.551-1 E	RAIMUNDO FREITAS DE MORAES
52	008.493-0 D	RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO TAVARES
53	008.582-0 D	RAIMUNDO SOARES NOGUEIRA
54	154.075-0 F	SANSAO DA SILVA BELEM
55	117.227-1 E	SUELY DE MELO COSTA
56	228.692-0 D	TALES RENAN SILVA DA SILVA
	MARÇO	
57	112.934-1 F	AIDA MORENO DE MELO
58	243.716-3 B	AILTON DE ALMEIDA PAIVA
59	199.383-6 E	AMSTERDAM DOS SANTOS LIMA
60	232.712-0 B	ANA CRISTINA PEREIRA ABREU
61	103.950-4 G	ANTONIO JORGE OLIVEIRA COSTA
62	114.916-4 G	ARMANDO GARCIA QUEIROZ FILHO
63	215.514-1 C	ARYFFE SANLAY RODRIGUES DE SOUZA
64	008.053-5 H	CARLOS AUGUSTO DUTRA CECILIO
65	273.283-1 A	DEIVID ELOY MONTEIRO DOS SANTOS
66	247.309-7 A	ELDA PACHECO DA SILVA
67	271.217-2 A	FERNANDO CESAR RIBEIRO LOPES
68	156.822-1 G	JOAO PEDRO TAVARES GATO
69	214.904-4 E	JOSE LAZARO BEZERRA CAMPELO
70	213.926-0 B	JOSELICE CAVALCANTE CARDOSO
71	229.776-0 B	JOYCIMIRLA DA CUNHA FREITAS
72	225.767-0 B	MANOEL COELHO SA
73	117.959-4 T	MARCOS ANTONIO ASSUNCAO LIMA
74	104.431-1 C	MARCOS JORGE DE OLIVEIRA E SILVA
75	008.542-1 E	MARIVALDO GOMES DOS SANTOS
76	190.455-8 F	NEILY DUARTE BURGOS
77	001.429-0 E	NILMAR DE OLIVEIRA SANTOS
78	189.814-0 E	PATRICIA ANDRADE LIMA
79	170.041-3 D	RODRIGO PAES DO NASCIMENTO
80	177.419-0 D	ROSSICLEIDE DE SOUZA SILVA
81	002.270-5 H	TEREZINHA PINHEIRO DA SILVA
82	215.602-4 D	THIAGO ABREU DE SOUZA
83	265.414-8 A	WALDIR LINCOLN PEREIRA TAVARES
84	247.380-1 B	WILKENS CARLEM DALMEIDA BEZERRA

	ABRIL	
85	257.170-6 A	ADAUTO CRUZ DE SOUZA
86	161.143-7 C	ANDRESSON RENATO NASCIMENTO LEMOS
87	137.999-2 E	ANGELITA M. DA CONCEICAO SOUSA MUNIZ
88	008.449-2 E	ANTONIO JOSE BENIGNO DE OLIVEIRA
89	104.172-0 D	ANTONIO JOSE LEITE DE OLIVEIRA
90	000.965-2 G	ASSIS DA SILVA RIBEIRO
91	218.055-3 B	CRISTIANE SALDANHA FERREIRA
92	208.275-6 E	DANIELE MEDEIROS MENDES DANTAS
93	124.885-5 F	EDSON ANAZILDO ARAUJO FONTES
94	155.030-6 B	ITELVINA RIBEIRO BARREIROS
95	154.995-2 E	JOSE FRANCISCO CATIVO REGIS
96	266.239-6 A	LEANDRO FARIAS DA SILVA
97	169.882-6 C	LECI DE SOUZA OLIVEIRA
98	103.910-5 C	MANOEL LOPES DE VASCONCELOS FILHO
99	160.275-6 F	MARCUS MARCELO DE PAIVA PRADO
100	008.108-6 F	MARIA DAS GRACAS MENDONCA FERREIRA
101	204.771-3 H	MARIA DE L. ALBUQUERQUE F. DE LUCENA
102	225.330-5 B	MARIA RAIMUNDA JANUARIO DE SOUZA
103	210.277-3 C	MONICA ALVES DA SILVA MACEDO
104	008.055-1 C	OSIEL FIRMINO DE SOUZA
105	204.968-6 D	RAIMUNDO AROLDO LUCAS DE MACEDA
106	217.322-0 B	RALPH PERES TINOCO
107	243.509-8 C	RAYSSA FERNANDA DE SOUZA GADELHA
108	199.889-7 E	ROBERT WASHINGTON BARRETO
109	247.305-4 A	RONALDO FERREIRA COELHO
110	216.557-0 C	RUAN LUKA LIMA DE MELO
111	008.514-6 F	SAUL RODRIGUES DE MELO FILHO
112	020.458-7 D	WASNEY AGUIAR BITTENCOURT
	MAIO	
113	269.018-7 A	ALCINE GOMES AQUINO
114	248.339-4 B	ALEXANDRE VIANA DE CASTRO
115	215.866-3 B	ANDERSON CLEI PEREIRA DA SILVA
116	257.083-1 A	ANTONIO ADEVAN SALDANHA RODRIGUES
117	008.531-6 E	ANTONIO CARNEIRO DA COSTA
118	225.321-6 D	AURILENE MACHADO BEZERRA
119	247.348-8 B	BRENO BARBOSA SOARES ALVES
120	247.378-0 A	CARLOS HUMBERTO MENDES AROUCHA
121	008.595-2 C	CLAUDECI PIMENTEL DE SOUZA
122	228.443-0 B	EDUARDO TELES DOS SANTOS COSTA
123	247.744-0 A	ELISANGELA PATRICIA FERREIRA PICANCO
124	208.011-7 G	EURICA BRAGA BAIMA
125	009.705-5 G	FRANCISCO SOARES DE SOUZA FILHO
126	247.719-0 C	FRANCISCO V. DA SILVA MENDES JUNIOR
127	200.147-0 E	JOANIR MARINHO DOS SANTOS
128	001.269-6 H	JOSENIR DA SILVA ARAUJO
129	149.784-7 E	JULIO CEZAR DA SILVA FERNANDES
130	134.491-9 K	JUSCELINO MACHADO MOTA
131	265.751-1 A	LEVI FERREIRA DE OLIVEIRA
132	249.079-0 A	LUCIANE COSTA DA SILVA
133	052.608-8 D	LUIZ CARLOS CARVALHO MATELINS
134	272.477-4 A	MARILIA SIQUEIRA DE LEMOS LEITAO
135	273.629-2 A	NAIRA COSTA BATISTA
136	161.632-3 D	PATRICK LIMA DE OLIVEIRA
137	150.348-0 I	ROSINEIDE PEREIRA DE LIMA
138	266.490-9 C	SHEILA CLAAS
139	161.180-1 B	WELLINGTON R. FREITAS DE CARVALHO
140	204.821-3 C	WENDERSON SILVA SOEIRO
	JUNHO	
141	247.308-9 B	ADRIELLE LEOCADIO LIRA
142	153.595-1 E	ANDREA ALESSANDRA DE OLIVEIRA MELO
143	153.894-2 B	ANTONIO ABENONIZ GOMES
144	202.252-4 C	ARIELA LOPES
145	247.869-2 A	CAMILA VIEIRA BRANDAO
146	227.959-2 E	CARLOS VITOR GARCIA BARBOSA

147	161.372-3 B	CARLOS WILLIAMS TOBIAS DE SOUZA
148	258.263-5 C	DAYSEVANDA DAS G. B. DANTAS GRILLO
149	261.133-3 A	EDEVALDO CASTRO SALVADOR
150	200.205-1 E	FELIPE DA SILVA ABREU
151	254.986-7 B	FILIPE REZK SANCHES
152	247.379-8 A	FRANCIMARY TELES DE FRANCA GRATELI
153	222.407-0 B	GLEICIANO DE SOUZA COSTA
154	149.777-4 E	IURI BRUCO DE MELO
155	169.914-8 J	JOAN CANDIDO MATOS
156	155.947-8 B	JONAS NASCIMENTO DA SILVA
157	216.225-3 D	MAGNO RAPOSO LARANJEIRA
158	154.997-9 I	MARCOS ROGERIO DA SILVA
159	107.726-0 F	MARIA DO P. SOCORRO DE SOUZA UCHOA
160	008.444-1 C	ORDEMIRO BARBOSA MARINHO
161	278.268-5 B	PATRICIA LINDOSO TRIBUG ZARANZA
162	220.068-6 F	RAIMUNDO MAYCON MORAES DE SOUZA
163	257.023-8 B	RODRIGO OTAVIO SANTOS DE SOUZA
164	108.992-7 N	SONIA MARIA DOS SANTOS GOMES
165	174.304-0 C	TATIANA FERREIRA DA SILVA
166	254.826-7 A	TAYANE GABRIELE ARANTE DOS SANTOS
167	269.015-2 A	THAYNA BEATRIZ DO CARMO CAVALCANTE
168	270.019-0 A	THAYNA SAMPAIO GOMES
		JULHO
169	179.585-6 C	ADRIANA GOMES DE BRITO
170	238.250-4 A	ALCINEI MACIEL PINTO
171	216.948-7 C	ANDERSON ANGELIN DA SILVA
172	142.254-5 G	ANTONIO ENRIQUES CORDEIRO
173	204.472-2 C	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BELEM
174	261.635-1 B	CAROLINA DA MOTTA FARIAS DOS SANTOS
175	218.081-2 C	DEIVISON GONCALVES DAS CHAGAS
176	169.657-2 D	DILLANEY SILVA FABAR
177	131.133-6 J	DORGIVAL EPIFANIO RIBEIRO JUNIOR
178	216.891-0 E	ERICLENIO FAUSTINO DE OLIVEIRA CASTRO
179	153.953-1 F	FERNANDO FALABELLA JUNIOR
180	008.583-9 B	FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA
181	001.190-8 D	GERALDO RICARDO PEREIRA
182	270.021-2 A	IANCA MARCIA DE ARAUJO SIMOES
183	151.008-8 L	IONE TEIXEIRA FILGUEIRAS
184	247.303-8 A	JOAO V. DE SOUZA MARTINS DOS SANTOS
185	215.512-5 F	JORGE FERREIRA GOES
186	269.723-8 A	JOSE SALVADOR MOREIRA MARTINS JUNIOR
187	260.407-8 A	JULIANA COSTA NASCIMENTO ALMEIDA
188	254.797-0 B	LIDIANY ALVES PINTO
189	200.399-6 C	MARCIO CALDAS DA SILVA
190	244.602-2 D	MARIANA CUNHA DA SILVA
191	180.519-3 F	MICAEL ASSUNCAO LIMA
192	257.487-0 B	MYKE HANDHONY CURY DOS SANTOS
193	249.655-0 B	POLYANNA DE ANDRADE ANDRADE
194	155.459-0 H	ROCINALDO JESUS DA SILVA
195	159.615-2 B	SILVIO CARDOSO MENDONCA
196	247.371-2 A	WENGLAY FREITAS DA COSTA
		AGOSTO
197	216.433-7 D	ALZENIR DE SOUZA FREIRES
198	216.038-2 C	CRISTIANO PEREIRA DE SOUSA
199	257.429-2 B	DAYVID JONNES MARQUES SAMPAIO
200	273.554-7 A	ERIC SERGIO DE ALMEIDA TRINDADE
201	228.509-6 B	FERNANDO REIS BEZERRA
202	008.537-5 C	JAIME MOURAO DE CARVALHO
203	223.403-3 C	JAINE MARQUES DA COSTA SOUZA
204	228.574-6 B	JEFERSON JESUS DE CASTRO
205	104.181-9 F	JOAO KENNEDY PEREIRA BARBOSA
206	116.747-2 D	JOSE RIBAMAR MARTE DE MELO
207	169.562-2 C	LEANDRO CASTRO PEREIRA
208	257.022-0 B	LUAN VIEIRA DA CUNHA
209	266.877-7 A	LUCIA HELENA NEGREIROS MACHADO
210	216.123-0 B	LUIS EDUARDO PEREIRA MENDES
211	247.368-2 A	LUIZ NAZARENO MIRANDA CHAVES
212	199.952-4 B	MARCOS DA SILVA RIBEIRO
213	254.632-9 F	MARIA GABRIELE ALVES MACEDO
214	235.579-5 C	PATRESE RICH PROCOPIO DE ARRUDA
215	184.698-1 D	PAULO ONEY SANTOS CAVALCANTE
216	001.050-2 F	PAULO ROBERTO JENNINGS
217	228.759-5 B	RAIMUNDO DOS SANTOS
218	204.826-4 C	RICHARDSON PESSOA DA SILVA
219	112.644-0 G	RITA BATISTA MAIA
220	150.163-1 B	SABINO DA SILVA MARQUES
221	154.935-9 D	SUZALINDA DA SILVA E SILVA
222	269.969-9 A	WAGNER ROCHA DE S PAULO AGUIAR
223	050.016-0 D	ZEINE SAID RUIZ
		SETEMBRO
224	269.645-2 A	ADRIANE ROSAS DA SILVA
225	196.855-6 C	ALDEMAR DOS SANTOS BONATES NETO
226	186.345-2 C	ALESSANDRO LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA
227	261.411-1 A	ALINE VIEIRA CAVALCANTE
228	121.223-0 B	ANGELA EMILIA GAMA DA SILVA
229	200.297-3 F	AUGUSTO CASTRO DOS SANTOS
230	154.992-8 C	CELSO LUIZ DE SOUZA RIBEIRO DA CUNHA
231	153.623-0 F	CLAUDESTONE SANTOS NASCIMENTO
232	204.501-0 B	EDIVALDO SILVA DOS SANTOS FILHO
233	271.084-6 A	EDUARDO DO NASCIMENTO MARINHO
234	159.548-2 D	FRANCISCO MOISES CAVALCANTE DANTAS
235	169.688-2 C	FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA FREITAS
236	008.292-9 C	GILBERTO NASCIMENTO RIBEIRO
237	266.618-9 A	HELLEN DANIELLE LIMA MENDES
238	169.921-0 B	JOAQUIM PEREIRA LIMA NETO
239	186.533-1 C	JOSE MILTON DE ANDRADE TORRES
240	142.253-7 C	JOSE SIQUEIRA DE LIMA
241	138.625-5 D	JOVINIANO DA SILVEIRA CUNHA
242	242.078-3 B	LUCIANA QUADROS DE ARAUJO
243	232.263-3 C	MARCOS RODRIGUES VALERIO
244	263.010-9 B	MARIA SILVANA CAMPOS DOS SANTOS
245	229.180-0 G	MARILANDIA MARIA ENES RIBEIRO HATTORI
246	243.406-7 C	MICHELLE SOARES DOS SANTOS
247	154.037-8 E	ODILSON SERGIO DA SILVA AQUINO
248	216.854-5 C	RODRIGO RELVAS PEREIRA
249	204.811-6 B	SIDNEY SOUZA DOS SANTOS
250	249.310-1 B	TATIANE LOPES MARTINS
251	199.738-6 B	THIAGO LEEWS DOS SANTOS BEZERRA
		OUTUBRO
252	199.469-7 E	ABRAAO RUDSON RODRIGUES DA COSTA
253	242.552-1 B	ADRIANE DE MATTOS BRAGA
254	264.995-0 A	ALINE MARICAUA CARNEIRO
255	274.264-0 A	AQUILA DE OLIVEIRA SANTIAGO
256	279.025-4 A	BEATRIZ COSTA FERNANDES
257	217.115-5 B	BELCHIOR MARCOS RODRIGUES
258	255.003-2 B	BRENO NUNES LOPES
259	199.489-1 C	CARLOS ANDREOS DA SILVA BEZERRA
260	154.938-3 J	CLAUDIOMAR DUARTE FREIRE
261	243.385-0 D	DYEGO CORREA CASTELO BRANCO
262	262.224-6 C	ERIKA PEREIRA DIAS
263	216.453-1 B	FABRICIO DA SILVA GUERREIRO
264	155.385-2 C	FRANKLIN SOUZA DE OLIVEIRA
265	199.551-0 B	ILNEN DA SILVA DE OLIVEIRA
266	197.064-0 C	IVANESSA S. MARQUES DOS SANTOS
277	266.743-6 C	JULIANE SCHMITZ BEZERRA
268	204.928-7 B	LILIAN DO NASCIMENTO SIQUEIRA
269	278.253-7 A	LISANDRA DE SOUSA BATISTA
270	180.523-1 B	MARDENSON GOMES RIBEIRO
271	278.252-9 A	MARIA EDUARDA DE SOUZA ALVES
272	003.754-0 H	MARIA LUCIA MATIAS SOUZA

273	278930-2 B	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA GUERRA
274	275.112-7 A	MARIA NANCI MARINHO GARCIA PEREIRA
275	106.323-5 F	MESSIAS GARCIA CORDEIRO
276	229.058-8 C	OCLEODO DOS SANTOS TORRES
277	265.313-3 A	SARA RICHELLE DA SILVA SANTOS
278	232.626-4 A	TATIANE LOPES PEREIRA
279	215.764-0 F	THIAGO ODERDENGE
		NOVEMBRO
280	050.008-9 D	ALDAIR DE PAULA EDWARDS
281	279.095-5 A	ALEXIA DANDARA DE SOUZA MEDEIROS
282	189.622-9 B	ALUIZIO BARBOSA DE LIMA JUNIOR
283	265.621-3 B	AMABLY CHALUB FLORENTINO PEREIRA
284	108.128-4 E	ANTONIO CARLOS LIRA DE FARIAS
285	278.263-4 B	CAROLINE ALMEIDA DOS SANTOS
286	228.408-1 B	CLOVES HEBERT DA SILVA PINHEIRO
287	008.507-3 I	DANIEL CRUZ GOMES
288	215.553-2 C	DANIELLE MARINHO PEREIRA
289	216.927-4 B	DAVID EVERTON DO CARMO BRANDAO
290	001.267-0 E	EDILSON BARBOSA REGO
291	232.702-3 B	ELISANDRO FERREIRA DE ARAUJO
292	248.228-2 F	EWERSON DE OLIVEIRA CARVALHO
293	218.803-1 C	FELIPE MOTTA GERALDO
294	279.077-7 A	IZILANE LIRA LIMA
295	209.782-6 E	KARLA RITHIELLE OLIVEIRA BONATES
296	279.026-2 A	LAIS LABORDA DE SOUZA
297	105.801-0 H	MARCUS DE ARAUJO COSTA
298	255.815-7 B	MARIANA SOUZA DOS SANTOS
299	198.228-1 D	MARILU MONTENEGRO PEIXOTO
300	276.147-5 A	NATHALIA FERREIRA DA SILVA
301	211.938-2 E	POLYANA G. SILVA C. P. L. SANTIAGO
302	020.490-0 D	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS MELLO
303	218.765-5 D	RONILSON DA COSTA OTERO
304	278.305-3 A	THAYS BIANCA DO CARMO CAVALCANTE
305	200.206-0 B	WESLLEN CHAVES CORTEZAO
306	003.092-9 E	WILLIAMS SANTOS DAMASCENO
		DEZEMBRO
307	112.620-2 F	ANTONIO CARLOS DE SOUZA
308	215.891-4 B	ANTONIO EGIDIO SAMPAIO NETO
309	199.479-4 E	AUGUSTO DIAS VIEIRA NETTO
310	142.251-0 D	CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
311	159.167-3 C	CARLOS EDUARDO DE MATOS COSTA
312	275.334-0 A	CASSIA SOUZA DA SILVA
313	249.136-2 C	CLEDSON DE JESUS MACEDO
314	232.978-6 F	DANIEL CAMARA LIMA
315	275.244-1 A	ELSON SOARES
316	279.086-6 A	FLAVIA MALTA DINIZ
317	278.859-4 A	GELCILANYA LEITE MUNIZ
318	273.982-8 A	GISELLE MENDONCA DOS SANTOS GOMES
319	254.832-1 D	JONATHAN RODRIGUES GUIMARAES
320	267.015-1 A	JULIANE MANSUSE PACHECO GOMES
321	230.391-4 B	LEANDRO PINTO RAMOS
322	216.256-3 D	LEOMIR MOTA LOPES
323	216.092-7 B	LUCINALDO ALBUQUERQUE FONTENELE
324	278.836-5 A	LUIS FELIPE FERREIRA MONTEIRO
325	279.093-9 A	MARCOS HENRIQUE RAMIRES DA SILVA
326	279.031-9 A	MARIO R. LOPES DE A. Y. DOS GUARANYS
327	248.055-7 B	PAULO FREDERICO SOLART COELHO
328	153.990-6 C	ROSARIA GONCALVES DE SOUZA
329	278.780-6 A	WEMERSON SILVA SOEIRO FERREIRA

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 295561

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a empresa AUSTERA BR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Readequação da planilha orçamentária, promovendo o acréscimo na quantia de R$ 834.399,04 (oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos), correspondente a 18,77% (dezoito vírgula setenta e sete por cento), ao valor do ajuste, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.0 00323/2026-96-SEINFRA.

Manaus, 17 de novembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 295617

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Despacho expedido pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.025101.002516/2025-09-SEINFRA, por meio do qual adjudica o objeto relativo à Concorrência Eletrônica nº 033/2026-CSC à empresa PONTUAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.311.117/0001-11, no valor global de R$ 28.400.000,00 (vinte e oito milhões e quatrocentos mil reais); CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao citado procedimento licitatório; CONSIDERANDO ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.025101.002516/2025-09-SEINFRA,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Eletrônica nº 033/2026-CSC, atinente à CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA RODOVIA AM-070 E DO ACESSO VIÁRIO ATÉ A PONTE PHELIPPE DAOU, LOCALIZADA NOS MUNICÍPIOS DE IRANDUBA E MANACAPURU/AM.

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho, desde que observadas as ressalvas contidas no PARECER Nº 291/2026-AJUR/SEINFRA, constante dos autos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Manaus, 16 de novembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 295604

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAZONAS - CEAS/AM
COMISSÃO ELEITORAL - GESTÃO 2027-2029
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 01/2026 - CEAS/AM

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas - CEAS/AM, no exercício de suas atribuições, conforme o Edital nº 01/2026 - CEAS/AM e a Resolução CEAS nº 46/2026, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar da análise das inscrições para a eleição da representação da sociedade civil, gestão 2027-2029, com o registro de **15 (quinze) organizações inscritas**, distribuídas preliminarmente entre os seguintes segmentos: **5 (cinco) organizações de usuários do SUAS**, **4 (quatro) organizações representativas dos trabalhadores do SUAS e 6 (seis) entidades e organizações de assistência social**, das quais **12 (doze) foram consideradas aptas e 3 (três) inaptas**, conforme relação apresentada a seguir.

I - ORGANIZAÇÕES HABILITADAS PRELIMINARMENTE

1. Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas - ADEFA;
2. Associação das Pessoas com Deficiência Visual do Amazonas- ADVAM;
3. Associação dos Hemofílicos do Amazonas - AHAM;
4. Espaço Acolher - Casa de Sara;
5. Instituto Fillipo Smaldone;
6. Instituto de Apoio e inclusão da Pessoa com Deficiência do Amazonas - IAIDAM PCD;
7. Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Amazonas - SASEAM;
8. Centro de Formação Vida Alegre - CFVA;
9. Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 15ª Região/AM;
10. Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Amazonas - FEAPAES - AM;
11. Fórum Estadual de Usuários do Sistema Único de Assistência Social - FEUSUAS;
12. Instituto ECOVIDA.

II - ORGANIZAÇÕES INABILITADAS PRELIMINARMENTE

1. **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRP20/AM:** Ausência de declaração institucional, conforme item 3.1, alínea "j", do edital.
2. **Fazenda Dom Gino Malvestio:** Divergência entre o comprovante de inscrição no CMAS e o CNPJ apresentado, conforme item 3.1, alíneas "c" e "d"; ausência dos comprovantes de residência das representantes, conforme alínea "a".
3. **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PSICOLOGIA - SINTRAPSI/AM:** Ausência dos documentos de identificação dos representantes titular e suplente, conforme item 3.1, alínea "a".

III - DOS RECURSOS

As organizações poderão apresentar recurso administrativo no período de **18 a 23 de novembro de 2026**, por meio do endereço eletrônico eleicaoceas.sc2026@gmail.com, devendo constar obrigatoriamente no campo "**Assunto**" do e-mail a palavra "**RECURSO**", observadas as disposições do edital.
A análise dos recursos ocorrerá de **24 a 26 de novembro de 2026**, com publicação do resultado final em **27 de novembro de 2026**.

Manaus/AM, 17 de novembro de 2026.

SIMONE MORAES LISBOA
Membro da Comissão Eleitoral Representante do segmento dos Trabalhadores do SUAS

INÁCIO GUEDES BORGES
Membro da Comissão Eleitoral
Representante do segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social

JOÃO VICTOR DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
Membro da Comissão Eleitoral Representante do segmento de Usuários do SUAS

Protocolo 295653

TORNAR SEM EFEITO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO FOMENTO Nº 043/2026-FEAS

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE Á FOME - SEAS, CNPJ: 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ: 01.079.142/0001-59, e a **INSTITUTO AMAZONIA EQUATORIAL - AME**, CNPJ 010.905.762/0001-90. **Objeto:** Tornar sem efeito a publicação do dia 28/10/2026, página 451, poder executivo, seção II, Edição nº 35.815 do Diário Oficial do Estado do Amazonas, referente ao Extrato 150/2026-SEAS, referente a publicação do Termo de Fomento 043/2026-FEAS; **Processo Administrativo: 01.01.031101.006047 /2026-72-SIGED/SEAS**; Fundamento do Ato: Súmula 473 do STF.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 295514

PORTARIA Nº 504/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo**: Nayluce de Lima Pereira/Assessor I; Maria Raimunda Nascimento de Oliveira/Assistente Social; Débora de Alencar Arruda da Mota/Chefe de Departamento; Josielle dos Santos de Azevedo/Subgerente; **Destino e Período**: Manaus/Am - Brasília/DF - Manaus/AM; 01/12/2026 a 04/12/2026; **Objetivo**: Participar no 18º Encontro com as Coordenações do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família nas Metrópoles e Capitais, no período de 1 a 4 de dezembro/2026, em Brasília/DF.

Manaus, 12 de novembro de 2026

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 295503

PORTARIA N° 505/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Eldilene Alves da Silva - Secretária Executiva; Jeferson Lima de Oliveira - Assessor II; João Victor dos Santos da Conceição - Conselheiro. **Destino e Período**: Manaus/AM - Brasília/DF - Manaus/AM; 11/11/2026 a 12/11/2026; **Objetivo**: Participar da reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS, em Brasília/DF, visando ao fortalecimento do controle social e ao aprimoramento da Política de Assistência Social no Amazonas.

Manaus, 12 de novembro de 2026

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 295506

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 88/2026 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023 - SEPROR.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 13/2023-SEPROR, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2026, conforme Termo Referência integrante no processo, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21/11/2026 a 21/11/2027.
VALOR GLOBAL: R$ 1.806.583,92 (Um milhão, oitocentos e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 018101 P.T: 20.122.0001.2001.0001 N. D: 33903703 F.R: 1.501.1700.0000.0000, NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE0000784, emitida 12/11/2026, no valor de R$ 195.713,26 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e treze reais e vinte e seis centavos).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 295609

EXTRATO Nº 74/2026 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Fomento N° 37/2026 -SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Associação dos Produtores Rurais Nossa Senhora do Carmo - ASPROCARMO.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto promover a estruturação da unidade produtiva da Associação dos Produtores Rurais Nossa Senhora do Carmo - ASPROCARMO, mediante a aquisição de equipamentos e bens permanentes destinados ao beneficiamento da produção rural e ao fortalecimento da infraestrutura produtiva. Emenda Parlamentar Individual nº 029/2026, de autoria do Deputado Estadual Sinésio da Silva Campos, vinculada ao Plano de Trabalho SISCONV Nº 007338, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em PARCELA ÚNICA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UNIDADE 018101;**PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2773.0008; **NATUREZA DA DESPESA:** 445042 01;**FONTE:**1.501.1606.0669.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2026NE0000785, emitida em 12/11/2026.
PROCESSOADMINISTRATIVO N°:01.01.018101. 001196/2026-87- SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 295618

EXTRATO Nº 73/2026 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: 5º Aditivo (Prorrogação de Prazo) ao Termo de Convênio nº 05/2024.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Prefeitura Municipal de Itacoatiara.
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/12/2026 até 29/12/2027.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:01.01.018101.001573/2024-16-SIGED/SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 295620

PORTARIA Nº 334/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A", da cláusula quarta -DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.001196/2026-87, DO TERMO DE FOMENTO Nº 37/2026 - SEPROR;
RESOLVE:
I. DESIGNAR, em conformidade às normativas vigentes, a colaboradora **Aline Souza de Carvalho**, Matrícula: 20060, Cargo: Assessor Técnico I, que assume a responsabilidade de Gestora Titular do referido Fomento e o colaborador **Mauro da Silva Alves**, Matrícula: 20077, Cargo: Assessor Técnico I, como Gestor Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e a Associação dos Produtores Rurais Nossa Senhora do Carmo - ASPROCARMO.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 17 de dezembro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 295619

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

PORTARIA Nº 114/2026 - SEPCD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPcD, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de maio de 2026, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal no 13.019, de 31 julho de 2014; **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD, **RESOLVE: Art. 1º SUBSTITUIR** o servidor **ALISON PAULIK TAVARES OLIVEIRA, Matrícula: 266.719-3D**, pela servidora **SARAH RACHEL MAMED DE MIRANDA CORREA, Matrícula: 213.349-0C**, na condição de **GESTOR** da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** instituída pela **PORTARIA Nº 69/2026 - SEPCD**, **publicada no DOE**, **edição nº 35.744**, **págs. 8-9**, **de 20/07/2026**, Poder Executivo-Seção II. **Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria referida no art. 1º. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

SORAID DA SILVA NAVECA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 295538

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1557/2026-GDG/PC.

Proc. 01.01.022102.027168/2026-57. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor THOMAZ AUGUSTO CORREA DE VASCONCELOS, DPC, Mat. nº 171.754-5 D para o recebimento do Aux. Op. (CORE), **a contar de 01.11.2026.** Manaus, 16.11.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 295485

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 027/2026-PMAM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes decorrentes de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual, destinados ao aparelhamento, consolidação e operacionalização do Programa Polícia Militar Formando Cidadão (PFC) da Polícia Militar do Estado do Amazonas (PMAM). **DESCRIÇÃO DO OBJETO**: 8 (oito) notebooks - ID n° 152358. **ASSINATURA**: 13 de novembro de 2026. **PARTÍCIPES**: PMAM e SMART INFO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: nº 05.630.915/0001-02. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a contar da assinatura. **VALOR TOTAL**: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 06.122.3310.2773.0011; Natureza da Despesa: 4.4.90.5235; Fonte de Recurso: 1.501.1606.0545.0000.

Manaus/AM, 13 de novembro de 2026.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Ordenador de Despesa

Protocolo 295601

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 028/2026-PMAM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes decorrentes de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual, destinados ao aparelhamento, consolidação e operacionalização do Programa Polícia Militar Formando Cidadão (PFC) da Polícia Militar do Estado do Amazonas (PMAM). **DESCRIÇÃO DO OBJETO**: 10 (dez) Bebedouros Elétricos - ID n° 102937. **ASSINATURA**: 30 de outubro de 2026. **PARTÍCIPES**: PMAM e AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: nº 01.319.640/0001-21. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a contar da assinatura. **VALOR TOTAL**: R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 06.122.3310.2773.0011; Natureza da Despesa: 4.4.90.5237; Fonte de Recurso: 1.501.1606.0545.0000.

Manaus/AM, 30 de outubro de 2026.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Ordenador de Despesa

Protocolo 295602

PORTARIA Nº 001/DPA-3/2025, DE 17NOV2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 61, § 1º, da Lei nº 1.154 de 09/12/1975, c/c o Artigo 17, inciso X, letra "a", item 3, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2007 e c/c o Artigo 9º, inciso XI, letra "b", da Lei nº 3.514, de 08 de junho de 2010. **RESOLVE:** Art. 1º - Homologar o Plano de Férias dos Policiais Militares e Funcionários Civis da Polícia Militar do Amazonas, para o exercício no ano de 2027, publicada no Boletim Geral Ostensivo nº 206 de 12 de novembro de 2026. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus (AM), 17 de novembro de 2026

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 295588

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2024-PMAM

OBJETO: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Termo de Contrato 015/2024-PMAM, cujo objeto original é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários. **ASSINATURA**: 06 de novembro de 2026. **PARTÍCIPES**: PMAM e A M P DA CUNHA LTDA. - CNPJ: 04.330.986/0001-19. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar de 07 de novembro de 2026. **VALOR GLOBAL**: R$ 10.713.795,24 (dez milhões, setecentos e treze mil, setecentos e noventa

e cinco reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903702; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000.

Manaus, 06 de novembro de 2026.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Ordenador de Despesa

Protocolo 295600

PORTARIA Nº 042/2026-AJGERAL/PMAM

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SIGED nº 01.01.022103.022421/2026-76 (PMAM), referente à Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (microcomputadores) destinados ao Programa da Polícia Militar Formando Cidadão - PFC/PMAM, custeada com recursos provenientes de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Cel. Dan;

CONSIDERANDO que a contratação será realizada mediante adesão (na qualidade de órgão não participante) à Ata de Registro de Preços nº0119/2026-1-e-Compras.AM,originária do Pregão Eletrônico nº 811/2025-CSC, regularmente processado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 47.133/2023;

RESOLVE:

I. APROVAR o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 0119/2026-1 - e-Compras.AM, visando à aquisição de microcomputadores, conforme especificações, justificativas e quantitativos constantes do processo SIGED nº 01.01.022103.022421/2026-76 (PMAM).

II. AUTORIZAR a contratação da empresa **W.R.COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.870.423/0001-90, no valor global de **R$ 46.140,00** (quarenta e seis mil, cento e quarenta reais), observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços aderida.

III. DETERMINAR à Subseção de Compras Extraorçamentárias (COEX/PM-6) que proceda com à emissão da Nota de Autorização de Despesas (NAD) e à Diretoria de Finanças (DF) que realize a emissão da Nota de Empenho e dos demais atos administrativos pertinentes à formalização da contratação. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 295593

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 048/2026 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 281 e 281-A da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e no art. 14 da Resolução CONTRAN nº 918/2022, tendo sido esgotadas as tentativas de notificação por meio postal ou pessoal, NOTIFICA os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados na íntegra do Edital nº 048/2026 acerca das respectivas autuações por infrações de trânsito. Fica assegurado aos interessados o prazo indicado no edital para apresentação de Defesa da Autuação e, quando cabível, identificação do condutor infrator, observadas as disposições do CTB e da regulamentação do CONTRAN. A íntegra do Edital, contendo a relação das placas dos veículos, números dos Autos de Infração de Trânsito - AIT, datas e códigos das infrações, encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do DETRAN/AM, no endereço eletrônico: https://www.detran.am.gov.br/acesso-informacao/publicacoes/editais/

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 295507

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 048/2026 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 282 da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e no art. 14 da Resolução CONTRAN nº 918/2022, tendo sido esgotadas as tentativas de notificação por meio postal ou pessoal, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados na íntegra do Edital nº 048/2026 acerca da imposição das respectivas penalidades de multa. Fica assegurado aos interessados o prazo indicado no edital para interposição de recurso administrativo e pagamento da multa, observadas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e da regulamentação do CONTRAN. A íntegra do Edital, contendo a relação das placas dos veículos, números dos Autos de Infração de Trânsito - AIT, datas e códigos das infrações, encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do DETRAN/AM, no endereço eletrônico: https://www.detran.am.gov.br/acesso-informacao/publicacoes/editais/

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 295510

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

EXTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2025 - SUHAB. **PARTES:** SUHAB e a empresa AMARR VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. **OBJETO:** Prorrogação por 12 meses do prazo de vigência do Contrato nº 007/2025-SUHAB, por meio do 2º Termo Aditivo, no período de 01/12/2026 a 01/12/2027, celebrado entre a Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB e a empresa AMARR VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, para continuidade dos serviços de Vigilância Patrimonial Armada, com a disponibilização de mão de obra qualificada, materiais e equipamentos necessários. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.426.349,60 (dois milhões quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 043201, Programa de Trabalho: 16.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903703, Fonte 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2026NE0000508 em 31/10/2026, no valor de R$ 202.195,00 (duzentos e dois mil cento e noventa e cinco reais), permanecendo o saldo restante a ser empenhado no exercício vindouro. **PRAZO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 01/12/2026 a 01/12/2027**. Processo Administrativo n.º 01.03.043201.00839 7/2026-03-SUHAB.

Manaus, 17 de novembro de 2026.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 295614

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 097/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Elizandra Lopes dos Santos** - Colaboradora, Edson Pinheiro Gomes - Analista Ambiental, Novo Airão-AM, 24/11/2026, auxiliar na realização de vistoria/fiscalização técnica. **02.Rosa Mariette Oliveira Geissler** - Analista Ambiental, **Mario Jorge Costa de Oliveira** - Colaborador, Iranduba/Manacapuru/Novo Airão-AM, 19/11 a 22/11/2026, realizar vistoria/fiscalização nas áreas de Argileiras, Extração de Areia e Olarias. **03.Roberta Guimarães Paes** - Assessor, Felipe Rodrigo dos Anjos Cruz - Colaborador, Humaitá/ Boca do Acre/ Canatuma/ Apuí/ Novo Aripuanã/ Manicoré-AM, 22/11 a 11/12/2026, realizar vistoria/fiscalização técnica. 04.Anna **Paula Rodrigues Serafim** - Colaboradora, **Maria Luana Araújo Vinhote** - Assistente Ambiental, Presidente Figueiredo-AM, 06/11 a 07/11/2026, auxiliar nas ações de vistoria/fiscalização técnica. **05.Sônia Luzia Canto Serafini** - Analista Ambiental, Antônio Marcos da Silva - Cabo, Itacoatiara-AM, 17/11 a 25/11/2026, realizar ações de fiscalização e atendimento de denúncias de ilícitos ambientais. **06.Giuliana Silva dos Santos** - Colaboradora, Barcelos-AM, 01/12 a 04/12/2026, auxiliar na realização de vistoria/fiscalização técnica. **07.Sônia Luzia Canto Serafini** - Analista Ambiental, Itacoatiara-AM, 07/12 a 16/12/2026, realizar ações de fiscalização e atendimento de denúncias de ilícitos ambientais. **08.Gilmar Ribeiro da Costa** - Assistente Ambiental, Anamã-AM, 05/12 a 13/12/2026,

realizar atividades preventivas de Educação Ambiental. **09.Rodrigo Tacioli Serafini** - Analista Ambiental, Maués-AM, 20/11 a 28/11/2026, participar da 11ª reunião do Conselho Consultivo da Flona Pau Rosa. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de Novembro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 295592

EXTRATO N.º 281/2026-IPAAM; **ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 015/2026. PARTES: IPAAM x PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ. OBJETO:** O presente acordo tem como objeto estabelecer a cooperação técnica entre os PARTÍCIPES para o desenvolvimento de projetos, programas e ações voltadas à educação ambiental, monitoramento, fiscalização, controle, mitigação de impactos ambientais e demais ações de interesse comum, sem implicar repasse de competências de licenciamento ambiental, de acordo com o Plano de Trabalho constante do PROCESSO, o qual, rubricado pelas partes, passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse integralmente transcrito, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, conforme Plano de Trabalho. **DATA DA ASSINATURA**: 23/10/2026, **PROCESSO N.º 01.01.030201.017331/2025-00-IPAAM**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **Publique-se.**

Manaus, 23 de outubro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 295594

RESENHA Nº 098/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Ana Glenda da Silva Soares** - Sargento e **Alex Alves Barros** - Cabo, Itacoatiara-AM, 17 a 25/11/2026, realizar ações de fiscalização e atendimento de denúncias de ilícitos ambientais. **02.Elvis Caldas Neves** - Diretor Jurídico, Brasília-DF, 01 a 04/12/2026, participar da 152ª Reunião Ordinária Plenária do CONAMA. **03.Osvaldo Junior Lima de Araujo** - Motorista Colaborador, Humaitá-AM, 16 a 19/11/2026, transportar equipe técnica do IPAAM. **04.Edmar dos Santos Piris e Gustavo Henrique Ferreira Maia** - Colaboradores, Manacapuru/Novo Airão-AM, 26/11 a 28/11/2026, auxiliar na vistoria/fiscalização técnica. **05.Danielle Santos Sandoval** - Colaboradora, Humaitá/ Boca do Acre/ Canutama/ Apuí/ Novo Aripuanã/ Manicoré-AM, 22/11 a 11/12/2026, auxiliar nas ações de vistoria/fiscalização técnica. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de Novembro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 295595

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 101/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada nº 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM;
CONSIDERANDO o MEMO Nº 694/2026-DT/IPAAM
Resolve:
Art. 1º Alterar a Portaria/IPAAM/P/Nº 33/2021, o qual instituiu a comissão de Avaliação do Contrato de Gestão 001/2020, com o objetivo de acompanhar e avaliar Relatórios de Atividades executadas no projeto acompanhado da prestação de contas dos recursos recebidos pela AADESAM para:
I - excluir no rol de servidores designados o fiscal:

Marcelo Garcia	160.283-7A

II - incluir no rol de servidores designados os seguintes fiscais:

Andre Lima Gandra	121.465-3A
Silvana Pimentel de Oliveira	051.220-6B

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da portaria ora alterada.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, em Manaus/AM, 17 de novembro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 295596

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIAS

Nº720/2026-GDP/IDAM de 16/11/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **REYNER DAVID VALDEZ MORA**, Matrícula: nº 270.148-0A, ND: 3339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 54 (cinquenta e quatro) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº722/2026-GDP/IDAM** de 16/11/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **MARCIVALDO DOS SANTOS CARNEIRO**, Matrícula: nº 219.272-1D, ND: 3339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Urucurituba/AM; Aplicação: 48 (quarenta e oito) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº723/2026-GDP/IDAM** de 16/11/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **VALERIA BARBOSA RODRIGUES**, Matrícula: nº 257.991-0A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 3.000,00 (três mil reais), Município: Iranduba/AM; Aplicação: 50 (cinquenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº724/2026-GDP/IDAM** de 16/11/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **RAIMUNDO DE GOES NETO**, Matrícula: nº 259.107-3B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Santo Antônio do Içá/AM; Aplicação: 48 (quarenta e oito) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº726/2026-GDP/IDAM** de 16/11/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **ALEXSANDRO MUNIZ DA SILVA**, Matrícula: nº 278.139-5A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº727/2026-GDP/IDAM** de 16/11/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **RITA DE CÁSSIA RAFAELA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula: nº 264.813-0B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) Município: Manacapuru/AM; Aplicação: 47 (quarenta e sete) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº728/2026-GDP/IDAM** de 16/11/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **REYNER DAVID VALDEZ MORA**, Matrícula: nº 270.148-0A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 40 (quarenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 295539

PORTARIA Nº 725/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o autorizo contido na fl.2 do Processo nº 01.03.018201.020082/2026-89 datado de 05/11/2026. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO CUNHA PAULAIN**, **Matrícula nº 260.985-1 D**, ocupante do cargo de **Procuradora- Chefe do IDAM**, **a usufruir 10 (dez) dias de férias**, referente ao período aquisitivo de 2025, no período de **09/12 a 18/12/2026. II. DETERMINAR**, que na sua ausência responderá pela pasta a servidora **LENA GUIOMAR CAVALCANTE FREDERICO BARBOSA** Assessora Jurídica. **CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 295540

PORTARIAS

Nº730/2026-GDP/IDAM de 17/11/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **ALEXSANDRO MUNIZ DA SILVA**, Matrícula: nº 278.139-A5, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) Município: Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Tabatinga, São Paulo de Olivença, Amaturá, Santo Antonio do Içá e Tonantins/AM; Aplicação: 44 (quarenta e quatro) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº731/2026-GDP/IDAM** de 17/11/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **BRUNNO DOS SANTOS FERNANDES**, Matrícula: nº 233.084-9C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Itapiranga/AM; Aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº732/2026-GDP/IDAM** de 17/11/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **BRUNNO DOS SANTOS FERNANDES**, Matrícula: nº 233.084-9C, ND: 3339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Itapiranga/AM; Aplicação: 44 (quarenta e quatro) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 295622

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA N° 122/2026 - GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, as nomeações constantes no Decreto de 11 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no D.O.E, edição do dia 10 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento comissionado conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/ Simbologia	Nível	A contar de
1	Carlos Eduardo Correa Amazonas	Gerente, AD-2	14	01/11/2026
2	Raquel Ferreira dos Santos			
3	Samia Sabrina Rebelo Burlamaque	Assessor II, AD-2		

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 13 de novembro de 2026.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 295566

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PROCESSO Nº 01.01.043102.001563/2026-80 - SIGED/UGPE
CONVÊNIO Nº 001/2021-UGPE

A **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS - CTCE/UGPE**, constituída nos termos da Portaria nº 115/2026-GCE/UGPE, sob a presidência de **VICTORIA GOMES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA POR EDITAL** o Senhor **GEAN CAMPOS DE BARROS**, ex-Prefeito do Município de Lábrea/AM, para, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contado na forma indicada no item III deste edital, apresentar defesa, esclarecimentos e documentos relativos aos fatos apurados na Tomada de Contas Especial instaurada em razão do Convênio nº 001/2021-UGPE.

O convênio foi celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da UGPE, e o Município de Lábrea/AM, tendo por objeto a **recuperação do sistema viário da sede do Município de Lábrea/AM**.

A presente notificação decorre da frustração das tentativas anteriores de comunicação pessoal, consistentes no encaminhamento da Notificação nº 02/2026-CTCE/UGPE, devolvida com a anotação “mudou-se”, e da Notificação nº 03/2026-CTCE/UGPE, devolvida com a anotação “endereço inexistente”, conforme registros constantes dos autos.

I. DOS FATOS OBJETO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

A apuração envolve, especialmente:

1. a ausência de apresentação da prestação de contas integral da segunda parcela do convênio;
2. a ausência de comprovação da devolução de saldo e rendimentos financeiros remanescentes da primeira parcela;
3. a ausência de apresentação do termo de encerramento das contas bancárias vinculadas ao convênio; e
4. a necessidade de esclarecimento da aplicação dos recursos, da execução do objeto conveniado e dos valores eventualmente sujeitos a ressarcimento.

Conforme a Notificação nº 04/2026-CTCE/UGPE, os valores indicados nos autos, apurados até 11/09/2026, compreendem **R$ 898.009,19**, relativos a rendimentos financeiros remanescentes da primeira parcela, e **R$ 3.151.984,85**, relacionados à segunda parcela.

Esses valores constituem apontamentos submetidos ao contraditório, sujeitos à conferência da memória de cálculo, à análise da documentação e das razões apresentadas e à atualização no curso da instrução, não representando, por este edital, imputação definitiva de débito.

II. DOS DOCUMENTOS E PROVIDÊNCIAS SOLICITADOS

No prazo estabelecido, o interessado poderá apresentar defesa, esclarecimentos e os documentos pertinentes, especialmente:

1. o termo de encerramento das contas bancárias vinculadas ao Convênio nº 001/2021-UGPE, referentes ao Banco do Brasil, agência 3563-7, conta corrente nº 14.434-7, Poupança Ouro nº 510.014.434-X e Poupex nº 960.014.434-1;
2. a prestação de contas integral da segunda parcela, acompanhada da documentação comprobatória da execução física e financeira do objeto;
3. os extratos bancários, comprovantes de pagamentos, notas fiscais, empenhos, liquidações, ordens bancárias, medições, relatórios de fiscalização e demais documentos relacionados à aplicação dos recursos;
4. a comprovação de eventual devolução de saldo, rendimentos ou outros valores apontados na instrução; e
5. quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento dos fatos e à demonstração da regular aplicação dos recursos públicos.

A manifestação deverá identificar o Processo SIGED nº 01.01.043102.001563/2026-80 e este edital e poderá ser apresentada pelo notificado ou por procurador regularmente constituído, mediante encaminhamento ao Protocolo da UGPE ou à Comissão de Tomada de Contas Especial, pelos respectivos endereços eletrônicos: protocolo@ugpe.am.gov.br e tomadadecontasespecial@ugpe.am.gov.br, com registro de recebimento.

Pelos mesmos canais, poderá ser solicitado acesso aos autos e cópia dos documentos que fundamentam os apontamentos, inclusive da memória de cálculo, nos termos dos arts. 4º, III, e 44 da Lei Estadual nº 2.794/2003.

III. DO PRAZO E DAS CONSEQUÊNCIAS

O prazo para manifestação será de **30 (trinta) dias corridos**, conforme o prazo indicado nos itens 4 e 5 do fluxo da Nota Técnica Explicativa nº 002/2025-UCI/UGPE/SEDURB, adotando-se, para este ato, a sistemática de

contagem do art. 101, caput e §§ 1º a 3º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
O prazo será contado a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Amazonas, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento. Iniciando-se ou findando a contagem em dia não útil, o respectivo termo será transferido para o primeiro dia útil subsequente. A data da publicação e os termos inicial e final deverão ser certificados nos autos.
O não atendimento desta notificação não impedirá o prosseguimento da Tomada de Contas Especial, que poderá ser instruída e concluída com base nos elementos disponíveis, inclusive para fins de apuração de responsabilidade, quantificação de eventual débito e encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.
A ausência de manifestação não importa reconhecimento da verdade dos fatos nem renúncia a direito, conforme o art. 27, caput, da Lei Estadual nº 2.794/2003, permanecendo necessária a apuração fundamentada dos fatos e da responsabilidade individual.
IV. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO
A presente notificação tem por finalidade assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e fundamenta-se nos arts. 9º e 20, caput, da Lei Estadual nº 2.423/1996; nos arts. 23, 25, § 2º, 39 e 44 da Lei Estadual nº 2.794/2003; no art. 101 do Regimento Interno do TCE/AM, quanto à sistemática de contagem adotada; e no art. 30 e no art. 51, caput e § 1º, da Resolução nº 12/2012-TCE/AM, quanto aos pressupostos e à finalidade da apuração. Observa, ainda, as orientações do Manual de Tomada de Contas Especial da CGE/AM e da Nota Técnica Explicativa nº 002/2025-UCI/UGPE/SEDURB, bem como os atos de instauração e instrução constantes dos autos.
Para conhecimento do notificado, expede-se o presente edital para publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nos termos do art. 25, § 2º, da Lei Estadual nº 2.794/2003, com juntada do comprovante de publicação e certificação do prazo nos autos.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 295591

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - CONSELHO CONSULTIVO/FCECON
Convocamos todos os membros do **CONSELHO CONSULTIVO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON** para participarem da **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO**, a ser realizada no **dia 19 de novembro de 2026 (Quinta-Feira)**, **às 16h**, na Sala de Reunião da Diretoria da FCECON, para Deliberar sobre a seguinte Pauta:
• **PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DOS CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR-PRESIDENTE DA FCECON, PARA O MANDATO 2027-2030, PRECEDIDO DE PROCESSO TÉCNICO-SELETIVO, NA FORMA DO REGIMENTO INTERNO.**

MANAUS, 13 DE NOVEMBRO DE 2026

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 295471

EXTRATO. TERMO DE CONTRATO N° 31/2026.
Partes contratantes: FCECON e IONTECH SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: serviços de manutenção preventiva, corretiva com garantia para fornecimento, limpeza, retirada e instalação peças originais e calibração quando necessário de todos os equipamentos (FABRICANTE SIEMENS). Vigência: 12 (doze) meses de 13/11/2026 a 13/11/2027. Valor Global R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). PT:10.1220.0012.001.0001; ND: 33903917; Processo Adm.:01.02.017301.001949/2023-28-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 16 de novembro de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 295472

EXTRATO. TERMO DE CONTRATO N° 35/2026.
Partes contratantes: FCECON e SOCIEDADE DE CLINICA MEDICA DO AMAZONAS LTDA - COOPERCLIN. Objeto: serviços médicos especializados em oncologia clínica compreendendo atendimento ambulatorial especializado, solicitação e avaliação de exames, definição e reavaliação de condutas terapêuticas, prescrição medica acompanhamento de paciente em tratamento sistemáticos, avaliação de resposta terapêuticas. Vigência: 12 (doze) meses de 06/11/2026 a 06/11/2027. Valor Global R$ 90.000,00 (noventa mil reais). PT:10.302.3305.2250.001; ND: 33903401; Processo Adm.:01.02.017301.00435 3/2026-01-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 16 de novembro de 2026

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 295473

EXTRATO. TERMO DE CONTRATO N° 36/2026.
Partes contratantes: FCECON e OLIVEIRA SERVIÇOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA. Objeto: serviços de locação de caixa de remoção de entulho com 5M. Vigência: 12 (doze) meses de 09/11/2026 a 09/11/2027. Valor Global R$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais). PT:10.122.0001.2001.0001; ND: 33903916; Processo Adm.:01.02.017301. 002114/2026-39-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 16 de novembro de 2026

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 295474

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

PORTARIA Nº 333/2026-GABINETE
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação/Aquisição Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 061/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, III, "a" da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando o **Serviço de Instalação de Rede Elétrica (ID-17828)** para atendimento das necessidades da Fundação HEMOAM no Prédio anexo. **CONSIDERANDO** a justificativa para o **Serviço de Instalação de Rede Elétrica** às fls. **607-635** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da empresa contratada constante no procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica às fls. **812-853**;**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.002998/2026-30.RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos de via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 061/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, III, "a" da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando o **Serviço de Instalação de Rede Elétrica (ID-17828)** para atendimento das necessidades da Fundação HEMOAM no Prédio anexo, em favor da empresa: **CACE MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 84.103.498/0001-08)** para o **item 01** no valor de **R$ 177.697,22** (Cento e setenta e sete mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos)**. II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R$ 177.697,22** (Cento e setenta e sete mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

Manaus, 13/11/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 295516

HOMOLOGAÇÃO
PA Nº 004921/2026-85-SIGED/HEMOAM. REGISTRO DE COMPRA DE ATA EXTERNA - CAE Nº 031/2026-HEMOAM. I - Homologação do objeto licitado para **aquisição de lâminas e tubos de falcon em adesão à Ata de Registro de Preço nº 0284/2026-2 (PE nº 164/26-CSC)** para atender as

necessidades do **HOSPITAL DO SANGUE** em favor da empresa **F. S. LEAL - CNPJ: 06.880.912/0001-81** nos **itens 08 e 12** no valor total de **R$ 9.600,00** (Nove mil e seiscentos reais).

Manaus,13/11/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 295519

HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 2719/2026-19-SIGED/HEMOAM. PE Nº 316/2026-CSC. I - Homologação do objeto licitado para aquisição, pelo menor preço por item, de materiais de expediente para atender às necessidades desta Fundação Hospitalar HEMOAM, em favor das empresas: **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA** no **item 02**; **STICKER PRINT SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA** nos **itens 03,05,06 e 07** no valor dos itens apregoado em **R$ 34.745,00** (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Manaus, 13/11/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 295522

PORTARIA Nº 311/2026-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação/Aquisição Direta, via **Registro de Dispensa de Licitação nº 028/2026-HEMOAM**, **com fulcro no art.75**, **VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 163 e 164**, **I do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, visando a **Aquisição do Medicamento IBRUTINIBE 140 MG (ID-144709)** em atendimento de **demanda judicial nº 0654043-41.2023.8.04.0001** em nome de **MANOEL GARCIA DOS REIS**.**CONSIDERANDO** a justificativa da **Aquisição do Medicamento IBRUTINIBE 140 MG** às fls. **130-141** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da empresa contratada constante no procedimento de Registro de Dispensa de Licitação às fls. **177-191**;**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.004464/2026-29**.**RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do **Registro de Dispensa de Licitação nº 026/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 163 e 164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando a **Aquisição do Medicamento IBRUTINIBE 140 MG (ID-144709)** em atendimento de **demanda judicial nº 0654043-41.2023.8.04.0001 em nome de MANOEL GARCIA DOS REIS**, em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. (CNPJ nº 04.307.650/0025-02)** para o **item 01** no valor total de **R$ 104.141,70** (Cento e quatro mil cento e quarenta e um reais e setenta centavos).**II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R$ 104.141,70** (Cento e quatro mil cento e quarenta e um reais e setenta centavos).À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº14.133/2021.**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

Manaus, 10/11/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 295523

PORTARIA Nº 310/2026-GHEMOAM. A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17 da Lei Delegada nº 67/2007 e o art. 10 da Lei Delegada nº 109/2007; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.531, de 16 de abril de 1999, pelo art. 7º da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, e pelo art. 1º da Lei Complementar nº 43, de 20 de maio de 2005; **R E S O L V E: AVERBAR**, nos termos do art. 58 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), o período constante da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Amazonas, referente a **01/05/1998 a 31/12/2001**, correspondente ao tempo de serviço prestado sob o Regime Estatutário, no cargo de Professora, I NMM-01-037, totalizando **1.340 (mil trezentos e quarenta) dias**, equivalentes a **3 (três) anos**, **8 (oito) meses e 1 (um) dia**, a serem computados nos assentamentos funcionais da servidora **Geane Lopes Marques de Souza**, matrícula nº 143.382-2 C, ocupante do cargo de Assistente Social desta Fundação.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 295524

EXTRATO Nº 0122/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação de Serviços p/ Locação de Equipamentos e Fornecimento de Insumos p/ Coleta e Processamento de Hemocomponentes nº 56/2026 - HEMOAM; **ASSIN.:** 6/11/2026. **PARTES: HEMOAM** e **G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**; **OBJETO:** Fornecer os Insumos destinados à Coleta e Processamento de Hemocomponentes, a Locação dos Equipamentos Médico Hospitalar, compreendendo o Hemocentro Coordenador, c/ objetivo de garantir o Suporte Transfusional em toda a Rede Hospitalar do Estado, nos Transplantes, Procedimentos Emergenciais e Terapêuticos, s/ comprometer a Segurança Transfusional, c/ Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva dos Equipamentos e Treinamento (Anexo I), e o Cronograma do Quantitativo e Valor Mensal (Anexo II); **PE Nº 82/2026-CSC**, c/ base no **Art. 29**, **Lei Federal nº 14.133/2021**, homologado no DOE de 28/4/2026, Poder Executivo - Seção II, pág. 20; **VALOR GLOBAL:** R$ 11.076.972,00 (Onze milhões, setenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais); **VIGÊNCIA:** 10/11/2026 a 9/11/2027; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.302.3311.2461.0011**; Fonte: **1.600.2310.0000.0000**; Nat. Desp.: **339039.12**, em **6/11/2026**, a **NE Nº 1927/2026** no valor de **R$ 100,00** (Cem reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM.:** 2274/2025-96 - SIGED.

Manaus, 13/11/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 295525

PORTARIA Nº 0307/2026-GHEMOAM

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 5º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto;
RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$ 655.710,20 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e dez reais e vinte centavos). III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de Dezembro/2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMORERAPIA DO AMAZONAS.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 295526

PORTARIA Nº 312/2026/GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 da Lei Delegada nº 67/2007 e o Art. 10 da Lei Delegada nº 109/2007; **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 58 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.531, de 16/04/1999; Art. 7º da Lei Complementar nº 30, de 27/12/2001 e Art. 1º da Lei Complementar nº 43, de 20/05/2005; **R E S O L V E: AVERBAR**, nos termos do Artigo 58 da Lei nº 1762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 22/10/2026, referente aos períodos de 04/04/1983 a 05/09/1986, na **Banco Comercial e de Investimento Sudameris S/A.**, de 01/08/1987 a 31/03/1991, na **Empresa Amazonense de Dende.**, de 01/11/2000 a 31/12/2002, na **Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas.**, de 26/03/2003 a 31/12/2003, na **Fundação Universidade do Amazonas.**, de 01/04/2003 a 31/07/2003, na **Fundação Universidade**

do Amazonas., de 01/01/2004 a 29/02/2004, na **Fundação Universidade do Amazonas.**, de 01/08/2004 a 31/12/2004, na **Fundação Universidade do Amazonas.**, correspondendo a 4.022 (quatro mil e vinte e dois) dias, equivalentes a 11 (onze) anos e 7 (sete) dias de tempo de contribuição, a serem averbados nos assentamentos funcionais da servidora **Myuki Alfaia Esashika Crispim**, Matrícula n.º 121.546-9 E, no cargo de Farmacêutica Bioquímica desta Fundação HEMOAM.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 295527

EXTRATO Nº 0123/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo do Acordo de Cooperação Técnica p/ Fornecimento de Sangue e seus Componentes nº 7/2026 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 9/11/2026. **PARTES: HEMOAM** e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**; **OBJETO:** Fornecimento de Bolsas de Sangue e seus Componentes Hemoterápicos, visando garantir a disponibilidade e o acesso a bolsas de sangue e seus componentes hemoterápicos, p/ atender às demandas do Instituto, promovendo a saúde e o bem-estar da população, conf. Plano de Trabalho; **VIGÊNCIA:** 60 meses contados de **9/11/2026 a 8/11/2031. PROC. ADM.:** 4982/2026-42 - SIGED.

Manaus, 16/11/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 295529

EXTRATO Nº 0124/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo do Acordo de Cooperação Técnica p/ Fornecimento de Sangue e seus Componentes nº 8/2026 - HEMOAM; **ASSIN.:** 10/11/2026. **PARTES: HEMOAM** e **INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM**; **OBJETO:** Fornecimento de Bolsas de Sangue e seus Componentes Hemoterápicos, visando garantir a disponibilidade e o acesso a bolsas de sangue e seus componentes hemoterápicos, p/ atender às demandas do Instituto, promovendo a saúde e o bem-estar da população, conf. Plano de Trabalho; **VIGÊNCIA:** 60 meses contados de **10/11/2026 a 09/11/2031. PROC. ADM.:** 4980/2026-53 - SIGED.

Manaus, 16/11/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 295530

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 566/2026. Processo: 01.02.016301.003991/2026-63. Data de Assinatura: 17/11/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00, e Rudyere Nascimento Silva, de CPF n.º ***.188.952-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de capital, custeio e bolsa de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa Inovadora para o Desenvolvimento e Aplicação de Tecnologias Sociais de Baixo Custo para Mitigação das Desigualdades no Estado do Amazonas - SOCIO TECH FAPEAM, Edital n.º 009/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002697. Emissão: 29/10/2026. Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: até 24 (vinte e quatro) meses, conforme plano de trabalho aprovado.

Manaus, 17 de novembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 295500

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 516/2026. Processo: 01.02.016301.003971/2026-92. Data de Assinatura: 17/11/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60, e Rayssa Gomes Vasconcelos, de CPF n.º ***.718.732-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio e bolsa de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Liderança Feminina na Inovação e Sustentabilidade da Amazônia - LIDERA CIENTISTA/AM, Edital n.º 014/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2737.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002713. Emissão: 29/10/2026. Valor: R$ 76.787,40 (setenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência: até 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Outorga, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 17 de novembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 295502

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 524/2026. Processo: 01.02.016301.003947/2026-53. Data de Assinatura: 17/11/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - FUEA, de CNPJ n.º 26.782.757/0001-78, e Flavio Augusto de Freitas, de CPF n.º ***.230.503-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de capital, custeio e bolsa de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Articulação de Pesquisas em Bioeconomia e Desenvolvimento Sustentável - ARTICULA/BIO CT&I, Resolução n.º 010/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2106.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002666. Emissão: 29/10/2026. Valor: R$ 126.550,50 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura do Termo de Outorga. Manaus, 17 de novembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 295545

EXTRATO

Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n.º 010/2022. Processo: 01.02.016301.003802/2026-52. Data de Assinatura: 17/11/2026. Partes: Estado do Amazonas, por intermédio da FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 (CONTRATANTE), e MAP SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA, de CNPJ n.º 04.402.392/0001-76 (CONTRATADA). Objeto: Rescisão unilateral do Contrato n.º 010/2022, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de conservação e limpeza nas dependências da FAPEAM, em razão do descumprimento contratual caracterizado pela interrupção injustificada da prestação dos serviços pela CONTRATADA. Fundamento Legal: art. 79, inciso I, c/c o art. 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993, e Cláusula Décima Quarta, item 14.3, do Contrato n.º 010/2022. Eficácia: a partir da data de assinatura do Termo. Manaus, 17 de novembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 295610

EXTRATO

Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n.º 016/2025. Processo: 01.02.016301.003832/2026-69. Data de Assinatura: 17/11/2026. Partes: Estado do Amazonas, por intermédio da FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 (CONTRATANTE), e MAP SERVICOS DE CONSERVACÃO LTDA, de CNPJ n.º 04.402.392/0001-76 (CONTRATADA). Objeto: Rescisão unilateral do Contrato n.º 016/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de agente de portaria, a serem executados de forma contínua, em 1 (um) posto diurno e 1 (um) posto noturno nas dependências da FAPEAM, em razão do descumprimento contratual caracterizado pela interrupção injustificada da prestação dos serviços pela CONTRATADA. Fundamento Legal: art. 137, inciso I, c/c o art. 138, inciso I, da Lei n.º

14.133/2021, e Cláusula Décima Oitava, Parágrafo Décimo, do Contrato n.º 016/2025. Eficácia: a partir da data de assinatura do Termo. Manaus, 17 de novembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 295611

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº 1739/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº 42.958/20 CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2026.4.06465EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RUTE COSTA LIMA, no cargo de Professor PF40.MSC-II, Classe "D", Referência "2", Matrícula n° 108.943-9D, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos integrais compostos do Vencimento 40 Horas no valor de R$ 10.455,08 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº 3951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, anexo único, da Lei nº 8444, de 01 de março de 2026; totalizando seus proventos no valor de R$ 10.455,08 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), mensais.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 295549

PORTARIA Nº 1741/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto de nº 42958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2025.4.10570EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº 47/05, JOAO FRANCISCO GOMES RODRIGUES, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula n° 160.446-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.698,32 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 8444, de 02 de julho de 2026; mensais. Manaus 20 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 295550

PORTARIA N° 1743/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº 42.958/20. CONSIDERANDO que o ato aposentatório foi publicado com incorreção em relação ao quadro do aposentador acerca do processo nº 2017.4.04730, e resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 1405/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, em 15 de setembro de 2026, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do art. 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, assegurando-se proventos integrais, em consonância com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, ARISTELA HENRIQUE DE SOUZA, no cargo de Auxiliar de serviços gerais, 1ª Classe, Referência E, Matrícula n° 028.181-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.003,11 (dois mil, e três reais e onze centavos), de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº 3951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 8444, de 02 de julho de 2026; mais R$ 86,12 (oitenta e seis reais e doze centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei n° 3951 de 04 de novembro de 2013, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 472,24 (quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº 3951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 8444, de 02 de julho de 2026; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.561,47 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), mensais. Manaus, 29 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 295551

PORTARIA Nº 1752/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30, de dezembro de 2001, em seu texto consolidado de 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2026.1.09488EXE, resolve: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº 30, de dezembro de 2001, em seu texto consolidado de 18 de abril de 2024, a contar de 30 de setembro de 2026, LUIZA BERNADETE MOUSSE ABINADER GUIMARAES, no cargo de Professor PF20.ESP-III, Classe "3", Referência "D", matrícula nº 186.182-4B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R$ 1.142,44 (mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) mensais, majorado ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme art 201, § 2ª da Constituição Federal e suas alterações.
Manaus, 28 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 295553

PORTARIA Nº 1753/2026 - PROCESSO Nº 2024.7.02622EXER2 - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, PAULO CEZAR DE OLIVEIRA VIANA, falecido em 13/12/2023, na patente de SUBTENENTE, Mat. nº 127078-8B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 11.102,89 (onze mil, cento e dois reais e oitenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ R$ 11.102,89 (onze mil, cento e dois reais e oitenta e nove centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a FRANCIDALVA DOS SANTOS ALVES, benefício de pensão militar, na condição de companheira, a partir da data da habilitação, percentual de 50%, no valor mensal de R$ 5.551,44 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. BEATRIZ PINTO VIANA, benefício de pensão militar, filha maior de 21 anos universitária, benefício de pensão, no percentual de 50%,

no valor mensal de R$ 5.551,44 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), da data da habilitação até o implemento da idade de 24 anos, ou conclusão do ensino superior, o que ocorrer primeiro, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "d" e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus, 22 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 295554

PORTARIA Nº 1754/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.06470EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada INATIVA da SEGOV, MARIA HONORIA DA SILVA CAVALCANTE, falecida em 09/05/2025, no cargo Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 019.238-4E, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 1.167,57 (mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), elevado ao salário mínimo nacional vigente. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.183,68 (mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), devidamente reajustado pelo índice do RGPS de 2026 e calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, seja pago a KLINGER DA SILVA CAVALCANTE, filho maior inválido, benefício de pensão vitalício, a contar da data do requerimento, no percentual de 100%, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 22 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 295555

PORTARIA Nº. 1761/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.08694EXE e Nº. 2026.7.08694EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária as beneficiárias do ex-segurado ativo da PMAM, CARLINELSON PINHEIRO TAVARES, falecido em 09/08/2026, na graduação de Subtenente, Matrícula nº. 155.217-1A, remuneração R$ 13.522,59 (treze mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 13.522,59 (treze mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), calculado com base no artigo 35, da Lei Complementar nº 283, de 14 de janeiro de 2026, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a MARIA JOSE AZEVEDO DE VASCONCELOS, benefício de pensão militar, vitalícia, na condição de ex-cônjuge credor de alimentos, a partir da data do óbito, no percentual de 25,00%, no valor de R$ 3.380,65 (três mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 24, inciso I, alínea "b", §4º e artigo 31, inciso I, da Lei Complementar nº 283, de 14 de janeiro de 2026. THAIS AZEVEDO TAVARES, benefício de pensão militar, na condição de filha menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 09/06/2033, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, percentual de no percentual de 37,50%, no valor mensal de R$ 5.070,97 (cinco mil, setenta reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 24, inciso I, alínea "c", §4º e artigo 31, inciso I, da Lei Complementar nº 283, de 14 de janeiro de 2026. KARLA AZEVEDO TAVARES, benefício de pensão militar, na condição de filha menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 30/11/2034, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, percentual de no percentual de 37,50%, no valor mensal de R$ 5.070,97 (cinco mil, setenta reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 24, inciso I, alínea "c", §4º e artigo 31, inciso I, da Lei Complementar nº 283, de 14 de janeiro de 2026. Manaus, 23 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 295556

PORTARIA Nº. 1762/2026 - PROCESSO Nº. 2022.7.00221EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária da ex-segurada ativa da SEDUC, ELANE MARIA GOMES DE ARAUJO, falecida em 04/11/2021, no cargo de PROFESSOR - PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº. 127.769-3E, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 2.174,76 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 2.641,88 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), devidamente atualizado pelos índices do RGPS de 2022 a 2026, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal seja pago a OTAVIO VAZ DE SOUZA FILHO, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia no percentual de 50,00%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R$ 1.320,94 (mil, trezentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. SOPHIA JOANA GOMES VAZ, filha menor, benefício de pensão, no percentual de 50%, a partir da data da habilitação até 07/08/2029, no valor mensal de R$ 1.320,94 (mil, trezentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 texto, consolidado em 18/04/2024. Manaus, 23 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 295557

PORTARIA Nº. 1763/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.08373EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SEAD, JOSE MACIEL FILHO, falecido em 19/08/2026, no cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Ref. E, matrícula nº. 001.017-0E, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 4.223,09 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 4.223,09 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais e nove centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a MARIA LUCIA ALENCAR DIAS, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril 2024. Manaus, 23 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 295558

PORTARIA Nº 1775/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto de nº 42958/20. CONSIDERANDO que o ato aposentatório foi publicado com incorreção em relação ao quadro do aposentador acerca do processo nº 2025.4.04212EXE, e resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 1344/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, em 15 de setembro de 2026, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº 47/05, ALBANISA COSTA DOS SANTOS, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20. LPL-IV, 4ª Classe, Referência "A", Matrícula n° 015.766-0C, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 2.932,18 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 8444, de 02 de julho de 2026; totalizando seus proventos no

valor de 2.932,18 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), mensais. Manaus, 26 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 295559

PORTARIA Nº 1787/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº 42958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2025.4.05036EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ANTONIO FELIPE DOS SANTOS ANDRADE, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I, 1ª Classe, Ref "E", Matrícula n° 018.584-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR DO AMAZONAS, com proventos integrais compostos do Vencimento no valor de R$ 2.003,11 (dois mil, três reais e onze centavos) de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei nº 3951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 8444, de 02 de julho de 2026; mais R$ 57,41 (cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) de Gratificação adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei n° 3951, de 04 de novembro de 2013, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R$ 472,24 (quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional de acordo com artigo 12, Anexo V, da Lei n° 3951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, da lei n°8444 de 02 de julho de 2026; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.532,76 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais. Manaus, 28 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 295560

PORTARIA Nº 1788/2026 - O Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º do Decreto nº 42.958/2020, e CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0062358-49.2025.8.04.1000, e CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº 2026.D.08310EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 1846/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 08 de agosto de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, MILTON AFONSO PINHEIRO DE LIMA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "H", Matrícula nº. 143.275-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.945,91 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; acrescido de R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº 3.951/13; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.971,02 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e dois centavos), mensais. Manaus, 27 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 295562

PORTARIA Nº 1790/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto de nº 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.07075EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº 47/05, ALCILA CALDAS TRINDADE, no cargo de Professor, PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "A", Matrícula n° 165.208-7A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 2.932,18 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 8444, de 02 de julho de 2026; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.932,18 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), mensais. Manaus, 27 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 295563

PORTARIA Nº 1.792/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº 42.958/20, CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2026.4.00356EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº 47/05, BRUNO CAZULA MOREIRA, no cargo de Cirurgião Dentista A, com equivalência remuneratória para o cargo de Cirurgião Dentista, Classe "A", Referência 1, Matrícula n° 131.271-5B, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.388,23 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei nº 3469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº 7812, de 20 de outubro de 2025; mais R$ 5.851,10 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei 3469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº 7812, de 20 de outubro de 2025; mais R$ 477,64 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3469, de 24 de dezembro de 2009; totalizando seus proventos no valor de R$ 8.716,97 (oito mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), mensais. Manaus, 28 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 295564

PORTARIA Nº. 1797/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.08680EXE, Nº 2026.7.08680EXER1, e Nº 2026.7.08680EXER2 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-servidor inativo da SEFAZ, JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO, falecido em 04/09/2026, no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais de 1ª Classe, V, matrícula nº. 000.085-0B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 41.845,49 (quatro e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 31.834,51 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal combinado com o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a JOAQUIM RAFAEL CALMONT CORADO, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, a partir da data de óbito até 18/06/2028, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no valor mensal de R$ 10.611,50 (dez mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos) tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18/04/2024. GLAUCO TOBIAS MORAES CORADO, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, a partir da data de óbito até 25/01/2029, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no valor mensal de R$ 10.611,50 (dez mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos) tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18/04/2024. JULIA DA SILVEIRA CORADO, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, a partir da data de óbito até 27/08/2038, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no valor mensal de R$ 10.611,50 (dez mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18/04/2024. Manaus, 28 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 295567

ERRATA DA PORTARIA Nº. 1454/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.01259EXE, publicada no DOE de 17 de setembro de 2026, Pág. 34 - Poder Executivo-Seção II ONDE SE LÊ: R$ 9.752,92 (oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos. LEIA-SE: R$ 9.752,92 (nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos). Manaus, 03 de novembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 295573

PORTARIA Nº 1709/2026 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2026.3.03222EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 25 de fevereiro de 2026, na conformidade do Laudo Médico nº 333285/2026, LUCIANE SA DA SILVA, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula 179.066-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.698,32 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), mensais. Manaus, 14 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 295577

PORTARIA Nº 1730/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº 42958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2025.4.07843EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº 47/05, DIRLENY MARIA MELO FIGUEIREDO ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem A, com equivalência remuneratória para o cargo de Auxiliar de enfermagem, Classe "A", Referência 1, Matrícula n° 141.255-8B, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.116,87 (mil, cento e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº 7812, de 20 de outubro de 2025; mais R$ 1.283,21 (mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei 3469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº 7812, de 20 de outubro de 2025; mais R$ 223,37 (duzentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3469, de 24 de dezembro de 2009; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.623,45 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), mensais. Manaus, 19 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 295578

PORTARIA Nº. 1764/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.09088EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SES/AM, MARIA DE NAZARE COSTA MENEZES, falecida em 07/09/2026, no cargo de Técnico de Enfermagem - Classe D - Referência 1, Matrícula nº 006099-2-B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 3.702,52 (três mil, setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 3.702,52 (três mil, setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a RAIMUNDO MENEZES SOUTO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 23 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 295579

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 1068/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que determina o Art. 41 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão de Estágio Probatório da Escola Superior de Ciências Sociais, desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica; **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei. N.º 3.656, de 01/09/2011; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a decisão da comissão de Estágio Probatório da Escola Superior de Ciências Sociais, desta Universidade, aprovado(a) pelo conselho da referida Unidade Acadêmica de **APROVAR** o(a) docente a seguir relacionado(a), no estágio probatório e declará-lo(a) estável:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Estabilidade a contar
Victor Godeiro de Medeiros Lima	01.02.011304.002705/2024-37	Adjunto	27/07/2026

II - PROMOVER de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Victor Godeiro de Medeiros Lima	01.02.011304.002705/2024-37	Adjunto	27/07/2026

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 295598

PORTARIA Nº 1069/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o artigo 7º da Lei Complementar n.º 30, de 14.11.86, e o que consta no Processo n.º 01.02.011304.030550/2026-90; **RESOLVE: DETERMINAR**, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais do professor **ERIVALDO CAVALCANTI E SILVA FILHO**, matrícula n.º 222.255-8 B , da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, perfazendo um total 11.699 (onze mil seiscentos e noventa e nove) dias, ou seja, 32 (trinta e dois) anos, 0 (zero) meses e 19 (dezenove) dias.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 295599

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2023
Fundamento: Processo de Dispensa de Licitação Nº. 03/2023
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo e aplicar a supressão de 45,88% conforme estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Primitivo.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: PORFÍRIO BRANDÃO DAS CHAGAS.
Valor global estimado: R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).
Vigência: 10/10/2026 a 09/10/2027.
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 16 de novembro de 2026.

RENATO BORGES DE SOUZA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A

Protocolo 295508

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2026
Fundamento: Inexigibilidade de Licitação Nº. 013/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de comunicação de dados, incluindo infraestrutura e equipamentos, para conexão dos órgãos da Administração Pública Estadual e suas diversas unidades, na capital do Estado do Amazonas, ao Data Center da PRODAM em Manaus/AM.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Valor global estimado: R$ 93.120,00 (noventa e três mil, cento e vinte reais). Vigência: 10/11/2026 a 09/11/2027. Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 16 de novembro de 2026.

RENATO BORGES DE SOUZA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A

Protocolo 295511

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2026, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **PREMIERE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** (CNPJ n. 10.498.116/0001-56).
OBJETO: Contratação da empresa Premiere Consultoria e Projetos Ltda. para a execução de ação especial de promoção turística internacional do destino Amazonas durante a MLF Starlink Team Series Presented by Bass Pro Shops - Challenge Cup, a ser realizada entre 15 e 20 de novembro de 2026, em Emory, Texas, Estados Unidos, para ampliar a presença do Amazonas junto ao público norte-americano ligado à pesca esportiva e ao universo outdoor, apresentar o Estado como destino internacional de natureza, aventura e pesca esportiva, estimular o fluxo turístico e criar conexões com potenciais visitantes, operadores, profissionais e empresas do mercado turístico e da indústria da pesca, conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.001788/2026-07.
PRAZO: 3 (três) meses a contar da data de assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: O valor global do presente contrato será de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Presente Contrato correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 23.122.3310.2793.0001, Fonte: 1.501.1606.0707.0000, Elemento da despesa: 33903922 e Nota de Empenho: 2026NE0000711.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 28, §3°, inciso II, c/c art. 30, caput da Lei nº13.303/16.

Manaus, 16 de novembro de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 295531

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 014/2026. **Partes:** Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS e RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA. **Objeto:** tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato nº 431/2021 de Prestação de serviço de logística com apoio estrutural. **Vigência:** imediata a contar de 26 de outubro de 2026. **Processo Administrativo nº** 01.04.018502.004983/2026-74. **Fundamento:** artigo 30, VII da Lei 13.306/2016 e Cláusula Décima Segunda do TC nº 431/2021. **GABIENTE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, Manaus, 09 de novembro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 295501

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 034/2026. **Partes:** Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS e ANTONIA DE ALMEIDA BARBOSA. **Objeto:** tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato nº 562/2026 de Prestação de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. **Vigência:** imediata a contar de 03 de novembro de 2026. **Processo Administrativo nº** 01.04.018502.001652/2026-82. **Fundamento:** Art. 68 e art. 69, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato nº 562/2026. **GABIENTE DA**

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, Manaus, 09 de novembro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 295504

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 030/2026. **Partes:** Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS e ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA. **Objeto:** tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato nº 422/2026 de Prestação de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. **Vigência:** imediata a contar de 29 de outubro de 2026. **Processo Administrativo nº** 01.04.018502.001355/2026-37. **Fundamento:** Art. 68 e art. 69, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato nº 422/2026. **GABIENTE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, Manaus, 09 de novembro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 295512

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 026/2026. **Partes:** Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS e ALICIA SANTIAGO SANTOS. **Objeto:** tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato nº 251/2026 de Prestação de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. **Vigência:** imediata a contar de 28 de outubro de 2026. **Processo Administrativo nº** 01.04.018502.001134/2026-69. **Fundamento:** Art. 68 e art. 69, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato nº 251/2026. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, Manaus, 09 de novembro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 295515

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 024/2026. **Partes:** Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS e JOSE ALCIMAR PESSOA DUARTE. **Objeto:** tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato nº 286/2026 de Prestação de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. **Vigência:** imediata a contar de 28 de outubro de 2026. **Processo Administrativo nº** 01.04.018502.001162/2026-86. **Fundamento:** Art. 68 e art. 69, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato nº 286/2026. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, Manaus, 09 de novembro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 295517

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 020/2026. **Partes:** Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS e MATEUS DE JESUS RIBEIRO. **Objeto:** tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato nº 418/2026 de Prestação de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. **Vigência:** imediata a contar de 27 de outubro de 2026. **Processo Administrativo nº** 01.04.018502.001359/2026-15. **Fundamento:** Art. 68 e art. 69, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato nº 418/2026. **GABIENTE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, Manaus, 09 de novembro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 295518

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 017/2026. **Partes:** Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS e GLAUCINEY DA COSTA PAZ. **Objeto:** tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato nº 342/2026 de Prestação de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. **Vigência:** imediata a contar de 27 de outubro de 2026. **Processo Administrativo nº** 01.04.018502.001232/2026-04. **Fundamento:** Art. 68 e art. 69, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato nº 342/2026. **GABIENTE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, Manaus, 09 de novembro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 295520

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 011/2026. **Partes:** Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS e DEBORAH ARAUJO DOS SANTOS MELO. **Objeto:** tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato nº 509/2026 de Prestação de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. **Vigência:** imediata a contar de 22 de outubro de 2026. **Processo Administrativo nº** 01.04.018502.001491/2026-27. **Fundamento:** Art. 68 e art. 69, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato nº 509/2026. **GABIENTE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, Manaus, 09 de novembro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 295521

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 212/2026

Espécie: Contrato AADC N.º 212/2026; Processo N.º 13659.000490/2026-73; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Marco Antonio Silva de Brito MEI (CNPJ: 14.888.583/0001-43); Objeto: Contratação de empresa especializada em cópias e confecções de carimbos, com entrega; Fundamento: Art. 7, inciso II, do Regulamento de Licitações da AADC e, subsidiariamente, do Art. 75, inciso II da Lei N.º 14.133/2021; Valor: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: CG Nº 11/2023 e CG N.º 35/2026; Data da Assinatura: 28/10/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 295613

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 274/2025

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 274/2025; Processo N.º 2279/2025-75; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e WM Fireworks Serviços de Organizações de Festas Ltda (CNPJ: 19.069.933/0001-63); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte, cujo objeto refere-se à contratação, pelo sistema registro de preços, de empresa especializada nos serviços de execução de shows pirotécnicos, sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, na capital e interior; Fundamento: Art. 57, I da Lei N.º 8.666/1993; Valor: Item 4 - Valor unitário de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com quantitativo de 23 (vinte e três) diárias; Dotação orçamentária: CG 06/2023 e o CG 039/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 01/10/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 295623



terça-feira
17
nov/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.827 | Ano CXXXIV
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

LEI Nº 8.564, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

ACRESCENTA dispositivos à Lei nº 6.458, de 22 de setembro de 2023, que "Consolida a legislação relativa à pessoa com o Transtorno do Espectro do Autismo - TEA e dá outras providências"**.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 6.458, de 22 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art.7º***.....

I *- instituir, de forma complementar, ações voltadas ao diagnóstico, ao cuidado continuado e à inclusão cidadã da pessoa com TEA em idade adulta e idosa, observando-se, entre outros, os seguintes princípios:*

a) *garantia de avaliação especializada, com equipe multiprofissional treinada, em tempo razoável e com escuta qualificada*;

b) *desenvolvimento de protocolos clínicos específicos voltados à realidade diagnóstica de pessoas adultas e idosas, reduzindo estigmas e subnotificações*;

c) *promoção de capacitação permanente para profissionais da saúde, assistência social e educação voltada ao reconhecimento do TEA em faixas etárias avançadas*;

d) *realização de campanhas informativas e educativas para combater o preconceito e ampliar o conhecimento público sobre o diagnóstico tardio*;

e) *oferta de suporte psicológico, psicossocial e jurídico às pessoas diagnosticadas e seus familiares, fortalecendo redes de apoio*;

f) *incentivo à empregabilidade, à inclusão social e à convivência comunitária das pessoas adultas e idosas com TEA*;

g) *estímulo à celebração de parcerias com instituições de ensino, entidades da sociedade civil e órgãos públicos, a fim de fomentar pesquisas, desenvolver metodologias diagnósticas, descentralizar o atendimento e garantir a efetividade das ações*."

.....(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de novembro de 2026.

Deputado **ADJUTO AFONSO**
Presidente

Protocolo 296028

LEI Nº 8.565, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE sobre diretrizes para a inclusão do Estudo de Noções Básicas de Direito Constitucional como conteúdo transversal no currículo das escolas de redes públicas e privadas.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre diretrizes para a inclusão do Estudo de Noções Básicas de Direito Constitucional como conteúdo transversal no currículo das escolas públicas e privadas no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2º As diretrizes para a inclusão do Estudo de Noções Básicas de Direito Constitucional como conteúdo transversal no currículo das escolas poderão abordar, entre outros, os seguintes temas:

I - teoria geral do estado;
II - noções sobre direitos e garantias fundamentais;
III - organização do Estado e dos Poderes;
IV - cidadania e democracia;
V - ordem social;
VI - direitos das crianças e dos adolescentes;
VII - direito das minorias.

Art. 3º O ensino básico poderá abordar o conteúdo relativo aos direitos da criança e do adolescente, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4º O conteúdo de que trata esta Lei poderá ser desenvolvido de forma interdisciplinar, ao longo do ano letivo, respeitando-se a autonomia pedagógica das instituições de ensino.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de novembro de 2026.

Deputado **ADJUTO AFONSO**
Presidente

Protocolo 296022



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

133 anos

DE HISTÓRIA, TRANSPARÊNCIA E SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DO AMAZONAS

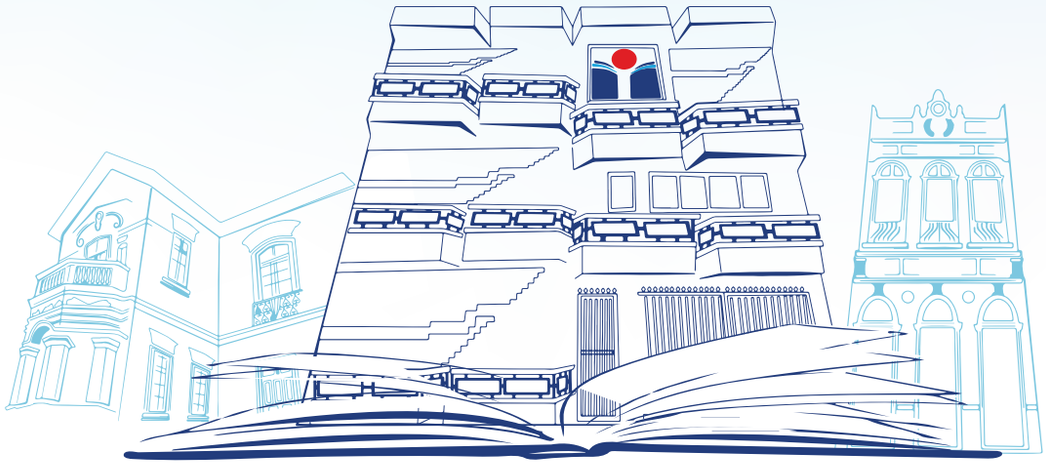

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE

terça-feira
17
nov/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.827 | Ano CXXXIV
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Itacoatiara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro - Itacoatiara/AM - CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.
Recebimento das Propostas: Até 09:00min do dia 03/12/2026
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 03/12/2026
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara - AM, 16 de novembro de 2026

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Municipio de Itacoatiara/AM

Protocolo 295401

Juruá

COMISSÃO DE COMPRAS MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2026

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo:
PP 025/2026 - "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE BOTES ESCOLARES", que ocorrerá dia 27 de novembro de 2026, às 08h (horário de Juruá/AM);
O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 12 de novembro de 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 005/2026 de 27/02/2026

Protocolo 294794

Maués

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL COMUM Nº 90.016/2026

A PREFEITA DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués e tendo como prerrogativa a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais ordenamentos pátrios; CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473; CONSIDERANDO, que as circunstâncias para revogar o processo licitatório se dão para atender o interesse da administração, que usando como aspecto legal o princípio da isonomia da forma, economia processual e eficiência administrativa, que pronuncia a revogação por entender ser a medida mais adequada para o caso, RESOLVE: I - REVOGAR o processo licitatório em comento, por motivo de conveniência e para atender o interesse público, conforme prevê o Inciso II do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21. II - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a revogação. III - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 07 de maio de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Protocolo 293184

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.007/2026

A PREFEITA DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués; CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, RESOLVE: I - ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) GARZON COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 34.708.962/0001-11, estabelecida na Rua Ernesto Talheimer, 1165, bairro: Jauari I - CEP: 69.104-256, cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas, o item 1 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 3.632.191,22 (Três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cento e noventa e um reais e vinte e dois centavos). II - HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto a contratação

de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, com critério de julgamento de menor preço, para execução dos serviços de construção de 01 (uma) creche de educação infantil, tipo 2, localizada no bairro de Santa Luzia, zona urbana do Município de Maués/AM, conforme condições, quantidades, especificações técnicas, padrões definidos pelo FNDE e demais exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos. III - CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital. IV - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações. V - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 23 de outubro de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Protocolo 293185

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.007/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa GARZON COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ 34.708.962/0001-11. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, com critério de julgamento de menor preço, para execução dos serviços de construção de 01 (uma) creche de educação infantil, tipo 2, localizada no bairro de Santa Luzia, zona urbana do Município de Maués/AM, conforme condições, quantidades, especificações técnicas, padrões definidos pelo FNDE e demais exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos. Valor Global: R$ 3.632.191,22 (Três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cento e noventa e um reais e vinte e dois centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.004 - Secretaria Municipal de Educacao; Programa de Trabalho: 12.361.0062.1003 - Const. e/ou Amplia. E Aquisi. De Equip. Para Unidades Educ Do Ens. Fu; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Município de Maués/AM, 23 de outubro de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

GARZON COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA
Contratada

Protocolo 293186



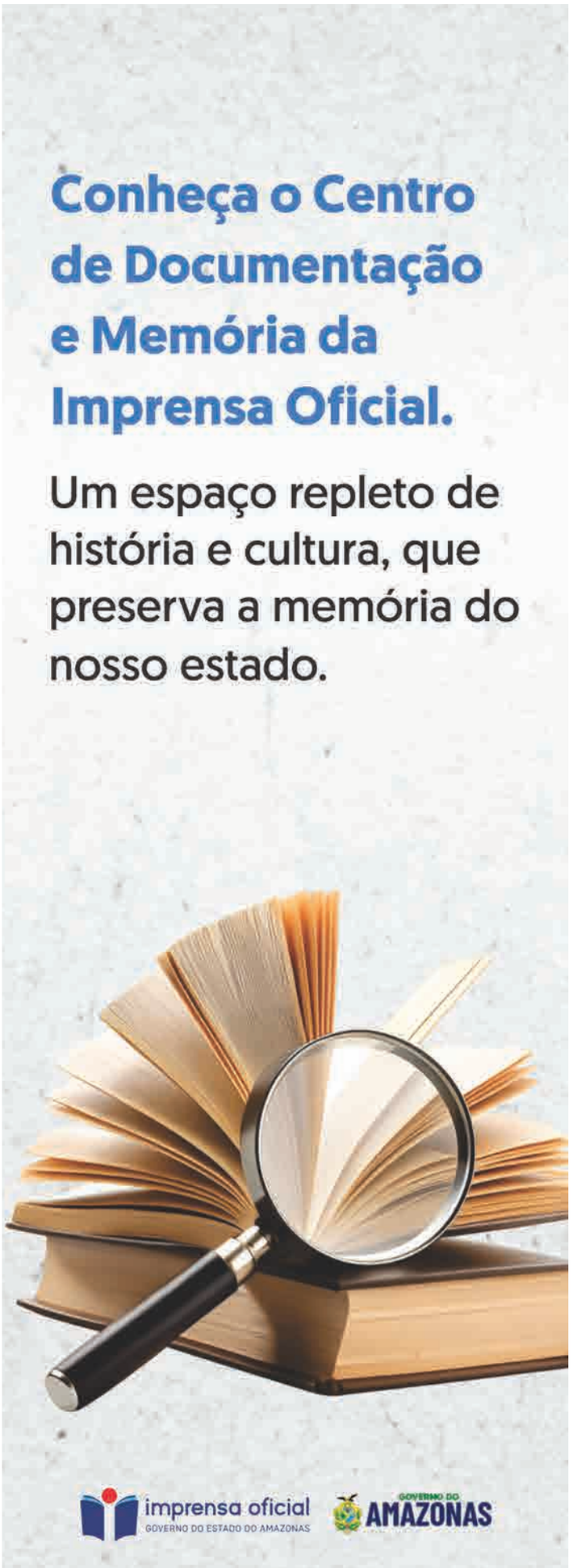

terça-feira
17
nov/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.827 | Ano CXXXIV
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Policlínica Codajás

PORTARIA Nº196/2026-DG/POLICODAJAS

A **DIREÇÃO DA POLICLINICA CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** Ofício nº 155/2026-GP/AADC da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural/AADC e OFÍCIO N°206/2026-DIRPAM/POLIC_CODAJAS do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 002/2026 Ata de Registro de Preços Nº 006/2026 cujo detentor do menor preço é **LINEAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA** CNPJ: **13.444.991/0001-43**. **CONSIDERANDO** hipótese legal permissiva que possibilita a utilização de registro de preços, Compra de Ata Externa, no Decreto Estadual nº 40.674/2019; Decreto Estadual nº 47.133/2013; **CONSIDERANDO** a possibilidade de agilização do procedimento de compras mediante carona em ata de registro de preços no sentido de viabilizar a efetivação das atividades instituição que não podem sofrer solução de continuidade; **CONSIDERANDO** que as pesquisas de mercado efetuadas demonstram economicidade da aquisição pela via de adesão de ata de registro de preços em referência; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo 01.01.017104.000496/2026-56 - POLICODAJAS e a Ata de Registro de Preços nº 006/2026. **RESOLVE**: I-**HOMOLOGAR**, o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência, a contratação da empresa para contratação dos serviços de manutenção de bens imóveis junto a empresa LINEAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA CNPJ: 13.444.991/0001-43 com a finalidade de atender as necessidades da Policlínica Codajás; II-**ADJUDICAR** o objeto da contratação em favor da empresa supramencionada pelo valor global de R$ **1.356.571,36** (**um milhão**, **trezentos e cinquenta e seis mil**, **quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos**). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE. **GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**, em Manaus - AM, 17 de novembro de 2026

THIAGO MARTINS DA SILVA
Diretor da unidade Policlínica Codajás

Protocolo 295581

Empresas Privadas

PREFEITURA DE MANAUS
EXTRATO

1.ESPÉCIE: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 042/2026 - SEMINF.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF (**CONTRATANTE**) e a empresa NORTHPAV PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA., CNPJ nº 35.346.917.0001/27 **(CONTRATADA).**
3.OBJETO: Alterações na Cláusula de Livre Acesso ao Concedente do Termo de Contrato de Repasse, referente Contratação de Empresa Especializada Obras e Serviços de Engenharia para Restauração de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Drenagem e Calçadas, localizada na Comunidade Parque Solimões - Bairro Tarumã - Manaus/AM, oriundo da Concorrência nº 004/2025-CML/PM e Termo de Contrato de Repasse nº 957860/2024/MINISTÉRIO DA DEFESA.
4.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 5º, 89, § 2º, e 92, III, da Lei nº 14.133/2021, art. 49 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e Parecer nº 344/2026-ATJ/SEMINF, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2026.20000.20031.9.031514 - SIGED.
5.DATA DE ASSINATURA: 10.11.2026

Manaus, 10 de novembro de 2026.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

Protocolo 295406

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2025-CCSC/PMJ

Contratantes: Município de Jutaí, inscrito no CNPJ N° 04.285.896/0001-53, a empresa WR Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ Nº 36.450.495/0001-06, Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual pelo período de 12 meses, a contar do dia 28/11/2026 com término em 28/11/2027 e A Prorrogação do Prazo de Execução dos Serviços pelo período de 10 meses, a contar de 08/11/2026 até 08/09/2027; O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art 91 da Lei Federal nº 14.133/2021; Jutaí/AM, 06 de novembro de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita - Contratante

WR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Protocolo 295484

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

Aviso de Retificação do Edital e do Termo de Referência e Reabertura de Prazo- Pregão Eletrônico N° 023/2026-SRP- A Comissão Municipal de Contratação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos/AM torna público aos interessados a retificação do Edital e do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e a reabertura do prazo do seguinte procedimento licitatório: Pregão Eletrônico Nº 023/2026-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa ou empresas especializadas na prestação de serviços de locação, sob demanda, de máquinas pesadas, veículos operacionais, caminhões, equipamentos de apoio e equipamentos compactos, com operador ou motorista habilitado, combustível, manutenção e demais custos operacionais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Limpeza Pública-SEMIT do município de Boa Vista do Ramos/Am. Informa-se que as alterações promovidas referem-se à readequação do Edital e do Termo de Referência, sem alteração do objeto Considerando a necessidade de assegurar a observância dos princípios da publicidade, da isonomia e da ampla competitividade, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, passando a sessão pública a ocorrer em nova data e horário, conforme cronograma abaixo: **Tipo**: **Menor preço por item**. **Abertura**: **07/12/2026** às **11h30** (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.portal-decompraspublicas.com.br O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: https://transparenciamunicipalaam.org.br/, no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e também no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) - https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, das 07:30min às 13:30min, de segunda à sexta-feira. As demais disposições do Edital e de seus anexos permanecem inalteradas, salvo aquelas expressamente modificadas por este Aviso. O presente Aviso passa a integrar o Edital p/todos os fins, devendo ser dada a devida publicidade, nos termos da legislação aplicável, Boa Vista do Ramos, 13/11/2026.

NICOLE VIEIRA FIGUEIREDO
Agente de Contratação

Protocolo 295493

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal Nº 002/2024, pela Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Agente de Contratação, referente a **Concorrência Pública nº 005/2026-CMC/PMM**;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Agente de Contratação, referente à licitação na modalidade **Concorrência Pública sob o nº 005/2026 -CMC/PMM** - Processo Administrativo nº **043/2026**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE MARAÃ -2° ETAPA, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme as especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, pelo menor preço global, a empresa vencedora do item com o valor a seguir.

JMK EMPREENDMENTOS LTDA CNPJ: 49.889.099/0001-13	
Item	Valor Total R$
1	R$ 1.439.791,35

II - Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura do Contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

III - Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado.

Maraã/Am, 16 de novembro de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã/AM

Protocolo 295568

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 082/2026 - PMM
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 005/2026-SEMOSB/PMM

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 082/2026 SEMOSB/PMM, celebrado em 18/11/2026.

2. PARTES: Prefeitura Municipal de Maraã, sob o CNPJ: 04.505.640/0001-04 e a Empresa **JMK EMPREENDMENTOS LTDA** CNPJ: 49.889.099/0001-13.

3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE MARAÃ -2° ETAPA, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS **E**, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA.

4. VALOR: R$ **R$ 1.439.791,35** (Um Milhão quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

5. PRAZO: O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, e publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;

6. MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRENCIA PUBLICA, conforme nos termos da Lei 14.133/2021e Decretos Municipais n°. 002/2024 de 10 de janeiro de 2024 e Decreto n°. 006/2024 de 19 de janeiro 2024.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente do Contrato inicia-se em 18/11/2026 até 18/11/2027, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
CONVENIO TRANSFEREGOV.BR N2 992692/2026
MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
VALOR GLOBAL: R$ 1.442.500,00
CONVÊNIO: 992692/2026 - Valor R$ 1.432.500,00
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000030 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.244.2317.1211.0013 PTRES 267901
FONTE DE RECURSO: 1000000000, Natureza de dispersa 444042
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM. ORGÃO: 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE: 0207.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 0207.01.13.392.0071.1.004 - Implantação de Infraestrutura para Cultura.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE :1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercício Corrente).

Maraã/AM, 18 de novembro de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 295621

